



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 30 de abril de 2026

Edição nº 4736- Extraordinária

Página 1 de 154

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 1.857**, de 29 de abril de 2026

Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância (2026-2036) do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “g”, e “n” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando que o Plano Municipal pela Primeira Infância, elaborado pelo Comitê Intersetorial pela Primeira Infância de Toledo, foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Resolução nº 20/2026-CMDCA;

considerando o contido no Ofício nº 107/2026/SMDH, de 23 de abril de 2026, da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família do Município, e nos documentos a ele anexos (Processo SEI nº 01.07.015339/2026-60),

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância (2026-2036) do Município de Toledo, conforme Anexo que integra este Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL:  
INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**DESENVOLVIMENTO HUMANO E  
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,  
PESSOA IDOSA E FAMÍLIA**



**CMDCA  
TOLEDO**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

# Plano Municipal pela **Primeira** **Infância**

**TOLEDO - PR  
2026-2036**





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 30 de abril de 2026

Edição nº 4736- Extraordinária

Página 3 de 154



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

#### PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Este plano foi elaborado em parceria com diversos profissionais de várias políticas públicas do município de Toledo-PR e o período de aplicação desse plano será entre os anos de 2026 a 2036.

TOLEDO - PR  
2026

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA 2026-2036  
TOLEDO - PR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 30 de abril de 2026

Edição nº 4736- Extraordinária

Página 4 de 154



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### PREFEITURA DE TOLEDO



#### **MARIO CESAR COSTENARO**

Prefeito do Município de Toledo

#### **LUCIO DE MARCHI**

Vice-Prefeito do Município de Toledo

#### **SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA**

Secretária de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família

#### **SIMONE BEATRIZ FERRARI**

Secretária de Assistência Social

#### **JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR**

Secretária da Educação

#### **ADRIANE MONTEIRO SANTANA**

Secretária de Saúde

#### **GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO**

Secretária de Cultura

#### **JOZIMAR POLASSO**

Secretário de Esportes e Lazer



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 30 de abril de 2026

Edição nº 4736- Extraordinária

Página 5 de 154



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### IDENTIFICAÇÃO

#### MUNICÍPIO: TOLEDO - PR.

População no último CENSO (IBGE<sup>1</sup> 2022): 150.470 pessoas

Densidade demográfica (CENSO (IBGE<sup>2</sup> 2022):): 125,60 habitante por quilômetro quadrado

#### PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeito: Mario Cesar Costenaro

Endereço da Prefeitura: Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP: 85900-110

Telefone: (45) 3196-2000

#### CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Endereço: Rua México, 150, Jardim Gisela

Presidente: Kaira Carla Sikora

Vice-Presidente: Roseli Borges Procksch

Secretária Executiva: Heloísa Heiss Giaretta

#### ÓRGÃO GESTOR DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Nome do órgão gestor: Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família.

Responsável: Sheila Maria Rodrigues Delava

Endereço órgão gestor: Rua México, 150, Jardim Gisela

Telefone: (45) 3196-2400

<sup>1</sup> Dados colhidos no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/toledo/panorama> Acesso em: 20 de novembro de 2023.

<sup>2</sup> Dados colhidos no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/toledo/panorama> Acesso em: 20 de novembro de 2023.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 30 de abril de 2026

Edição nº 4736- Extraordinária

Página 6 de 154



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

conforme Decreto Nº 1.603, de 29 de agosto de 2025

#### I - Representantes do Poder Público:

##### a) da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Inês Terezinha Pastorio;

Suplente: Rejane Marlene Linck Neumann;

##### b) da Secretaria da Cultura:

Titular: Gabrielli De Bona Casagrande;

Suplente: Jennifer Thays Chagas Teixeira;

##### c) da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família:

1. Titular: Kaira Carla Sikora;

Suplente: Sheila Maria Rodrigues Delava;

e 2. Titular: Valtair Alves de Moura;

Suplente: Breno Eduardo Johann;

##### d) da Secretaria da Educação:

Titular: Luciana Cadamuro;

Suplente: Crislayne Aparecida da Silva;

##### e) da Secretaria de Esportes e Lazer:

Titular: Cleisson Ferreira Morelli;

Suplente: Glauber Zasso Possebon;

##### e f) da Secretaria da Saúde:

Titular: Vanessa Gomes Wruck;

Suplente: Naila Teixeira Mendes Cavallini;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 30 de abril de 2026

Edição nº 4736- Extraordinária

Página 7 de 154



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) da Ação Social São Vicente de Paulo:

Titular: Jeane Deisy Buss;

Suplente: Rafael Vinicius Francisco Franco;

b) da Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná - HOESP:

Titular: Helena de Almeida Biet Mayer;

Suplente: Isabelle Lais Mandoti;

c) da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo - APAE:

Titular: Chirlei Echhardt;

Suplente: Lucimar Recalcatti Vieira;

d) do Centro Assistencial da Diocese de Toledo - Casa de Maria:

Titular: Maria Inês Borges Mânica;

Suplente: Edmara de Souza;

e) do Centro Beneficente de Educação Infantil “Ledi Maas” - Lions:

Titular: Ires Damian Scuzziato;

Suplente: Viviane Rodrigues de Lima;

f) do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE:

Titular: Valéria Medeiros;

Suplente: Magna Marcia Merlini;

e g) do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda:

Titular: José Agostinho Ricci;

Suplente: Monica Viviane de Ramos Battisti.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 30 de abril de 2026

Edição nº 4736- Extraordinária

Página 8 de 154



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### LISTA DE FIGURAS

FIGURA 01 - FLUXOGRAMA ATENDIMENTO RAS CONFORME ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE MENTAL	98-99
FIGURA 02 - BANCO DE LEITE HUMANO DR. JORGE NISIIDE	101
FIGURA 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO EM ATIVIDADE COM A PRIMEIRA INFÂNCIA	109
FIGURA 04 - PROGRAMA EDUCATRÂNSITO	110
FIGURA 05 - HABILIDADES DE USO DA BICICLETA	110
FIGURA 06 - PROJETO PEQUENOS CONDUTORES	111
FIGURA 07 - CMDCA EM REUNIÃO ORDINÁRIA EM AGOSTO DE 2025 - GESTÃO 2025-2027	112-113
FIGURA 08 - POSSE DO PRIMEIRO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO ADOLESCENTE - CPA DE TOLEDO	113
FIGURA 09 - CONSELHEIRAS TUTELARES DO CONSELHO TUTELAR I DE TOLEDO - PR GESTÃO 2024-2027	114
FIGURA 10 - CONSELHEIROS/AS TUTELARES DO CONSELHO TUTELAR II DE TOLEDO - PR GESTÃO 2024-2027	115
FIGURA 11 - RESPOSTAS DAS CRIANÇAS	119



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 30 de abril de 2026

Edição nº 4736- Extraordinária

Página 9 de 154



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### LISTA DE TABELAS

TABELA 01 - ÁREA GEOGRÁFICA DOS DISTRITOS – TOLEDO 2025	21
TABELA 02 - NASCIDOS VIVOS E ÓBITOS	22
TABELA 03 - FATORES QUE INTERFEREM NO CRESCIMENTO	36
TABELA 04 - TERRITÓRIOS DOS CRAS	48
TABELA 05 - TERRITÓRIOS DOS CREAS	57
TABELA 06 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SMAS QUE ATENDEM À PRIMEIRA INFÂNCIA	61
TABELA 07 - AÇÕES E PROJETOS DA SECRETARIA DA CULTURA	64
TABELA 08 - POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	71
TABELA 09 - ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE COM VÍNCULO SUS, POR TIPO DE ESTABELECIMENTO – 2020 A 2024	75
TABELA 10 - UNIDADES DE ESF E NÚMERO DE EQUIPES POR UNIDADE	78
TABELA 11 - EAPS COM NÚMERO DE EQUIPES, ANO DE IMPLANTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E COBERTURA POPULACIONAL	80
TABELA 12 - UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - TOLEDO	83
TABELA 13 - COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	92
TABELA 14 - ESTRUTURA DA REDE DE SAÚDE MENTAL	95
TABELA 15 - NASCIDOS VIVOS, SEGUNDO NÚMERO DE CONSULTAS DE PRÉ-NATAL – 2017 À 2020	104
TABELA 16 - COBERTURA VACINAL EM CRIANÇAS MENORES DE UM ANO DE IDADE, COM AS VACINAS BCG, TETRAVALENTE, SABIN, ROTA VIRUS, HEPATITE B, MENINGITE C, PNEUMO 10 VALENTE E FEBRE AMARELA DE 2012 A 2016 - TOLEDO	105
TABELA 17 - SÉRIE HISTÓRICA DA TAXA DE ÓBITOS DE CRIANÇAS MENORES DE UM ANO E MENORES DE CINCO ANOS EM TOLEDO-PR, 2017-2020	106
TABELA 18 - PERCENTUAL DE NASCIDOS VIVOS, CUJAS MÃES TINHAM 19 ANOS OU MENOS, SOBRE O TOTAL DE NASCIDOS VIVOS DE MÃES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE TOLEDO – 2017 A 2020	107



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 30 de abril de 2026

Edição nº 4736- Extraordinária

Página 10 de 154



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01 - POPULAÇÃO POR IDADE ENTRE 0 E 6 ANOS - QUANTIDADE POR IDADE	23
GRÁFICO 02 - POPULAÇÃO POR IDADE ENTRE 0 E 6 ANOS - POR RAÇA/COR	23
GRÁFICO 03 - COBERTURA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	24
GRÁFICO 04 - COBERTURA VACINAL INFANTIL	25
GRÁFICO 05 - NASCIDOS VIVOS - POR RAÇA/COR EM TOLEDO	26
GRÁFICO 06 - TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL EM TOLEDO	26
GRÁFICO 07 - MORTALIDADE INFANTIL - POR RAÇA/COR EM TOLEDO	27
GRÁFICO 08 - PERCENTUAL DE PARTOS DE MÃES ADOLESCENTES (ATÉ 19 ANOS) EM TOLEDO	28
GRÁFICO 09 - PARTOS DE MÃES ADOLESCENTES - POR RAÇA/COR EM TOLEDO	29
GRÁFICO 10 - PERCENTUAL DE GESTANTES COM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL	29
GRÁFICO 11 - PERCENTUAL DE GESTANTES COM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL - POR RAÇA/COR	30
GRÁFICO 12 - PERCENTUAL DE NASCIMENTOS REGISTRADOS COMO BAIXO PESO EM TOLEDO	31
GRÁFICO 13 - NASCIMENTOS REGISTRADOS COMO BAIXO PESO - POR RAÇA/COR EM TOLEDO	32
GRÁFICO 14 - MORTALIDADE MATERNA EM TOLEDO	32
GRÁFICO 15 - MORTALIDADE MATERNA - POR RAÇA/COR EM TOLEDO	34
GRÁFICO 16 - ALEITAMENTO MATERNO EM MENORES DE 6 MESES DE IDADE	35
GRÁFICO 17 - ALTURA DAS CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS EM TOLEDO	36
GRÁFICO 18 - PESO BAIXO EM CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS	37
GRÁFICO 19 - PESO ELEVADO EM CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS	38
GRÁFICO 20 - NOTIFICAÇÕES DE CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS EM TOLEDO	39



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 30 de abril de 2026

Edição nº 4736- Extraordinária

Página 11 de 154



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

GRÁFICO 21 - CRIANÇAS ENTRE 0 E 6 NO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA EM TOLEDO	40
GRÁFICO 22 - PERCENTUAL DE ATENDIMENTO EM CMEI DA POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS EM TOLEDO	41
GRÁFICO 23 - PERCENTUAL DE ATENDIMENTO EM PRÉ-ESCOLA DA POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS EM TOLEDO	42
GRÁFICO 24 - MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	42
GRÁFICO 25 - MATRÍCULAS EM CRECHES POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA EM TOLEDO	43
GRÁFICO 26 - MATRÍCULAS EM PRÉ-ESCOLAS POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA EM TOLEDO	44
GRÁFICO 27 - PERCENTUAL DE REGISTROS DE NASCIMENTO SOMENTE EM NOME DA MÃE (NOME DO PAI AUSENTE NA CERTIDÃO DE NASCIMENTO)	44
GRÁFICO 28 - CADASTRO ÚNICO DIVISÃO DE PÚBLICO ADULTO E CRIANÇAS E ADOLESCENTES	49
GRÁFICO 29 - DIVISÃO DO PÚBLICO CRIANÇA E ADOLESCENTES NO CADÚNICO	50
GRÁFICO 30 - COMPARATIVO FAMÍLIAS COM X SEM BOLSA FAMÍLIA	51
GRÁFICO 31 - BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	51
GRÁFICO 32 - TOTAL DE CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS NATALIDADE 2025 POR CRAS	54
GRÁFICO 33 - AUXÍLIO FUNERAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	55
GRÁFICO 34 - IDADE DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NA PRIMEIRA INFÂNCIA	58
GRÁFICO 35 - TIPOS DE VIOLÊNCIAS ANO DE 2025 - CREAS - FAIXA ETÁRIA DE 0 A 17 ANOS	59
GRÁFICO 36 - IDADE DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDAS EM 2025	60
GRÁFICO 37 - RESPOSTAS DAS GESTANTES E PUÉRPERAS	120



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### LISTA DE SIGLAS

AEE - Atendimento Educacional Especializado  
AIDS - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida / Acquired Immunodeficiency Syndrome  
ACS - Agente Comunitário de Saúde  
AMI - Ambulatório Materno Infantil  
APS – Atenção Primária à Saúde  
ASM - Ambulatório de Saúde Mental  
BCG – Bacilo de Calmette e Guérin  
BPC - Benefício de Prestação Continuada  
CADÚNICO - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal  
CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico  
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial  
CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas  
CAPS AD III - SIM PR - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas 24hs  
CAPSi - Centro de Atenção Psicossocial Infantil  
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial Dr. Jorge Nisiide “Um Lugar Possível”  
CEO - Centro de Especialidades Odontológicas  
CER II - Centro Especializado em Reabilitação  
CERTI - Centro de Revitalização da Terceira Idade  
CEU DAS ARTES - Centro de Artes e Esportes Unificados de Toledo  
CIPE - Centro Integrado de Políticas Educacionais  
CISCOPAR – Consórcio Intermunicipal Costa Oeste do Paraná  
CLT – Consolidação das Leis do Trabalho  
CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social  
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CME - Conselho Municipal de Educação  
CMEIs – Centros Municipais de Educação Infantil  
CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social  
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde  
COAPES - Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde  
CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CONSAMU - Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná  
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social  
CREAS - Centros de Referência Especializado de Assistência Social  
CRL - Central de Regulação de Leitos  
CSA - Caderneta de Saúde de Adolescentes  
CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento  
DAF - Departamento de Assistência Farmacêutica  
DIU - Dispositivo Intrauterino  
DMG - Diabetes Mellitus Gestacional  
DST - Doenças Sexualmente Transmissíveis



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 30 de abril de 2026

Edição nº 4736- Extraordinária

Página 13 de 154



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

EAP - Equipes de Atenção Primária  
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente  
EGP – Escola de Gestão do Paraná  
EMAD - Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar  
ERSM - Estratificação de Risco em Saúde Mental  
ESF - Estratégia Saúde da Família  
ESPIN - Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional  
HGU - Hospital Geral Unimed  
HIV - Vírus da Imunodeficiência Humana / Human Immunodeficiency Virus  
HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná  
HRT - Hospital Regional de Toledo  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira  
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LOA – Lei Orçamentária Anual  
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social  
MACC - Modelo de Atenção às Condições Crônicas  
MLPI – Marco Legal da Primeira Infância  
MEC - Ministério da Educação  
NAEE - Núcleo de Atendimento Educacional Especializado  
NEDDIJ - Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude  
NPH - NPH (Neutral Protamine Hagedorn)  
ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável  
OMS – Organização Mundial da Saúde  
ONU - Organização das Nações Unidas  
PADI - Professor de Apoio à Diversidade e Inclusão  
PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família  
PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos  
PAM - Pronto Atendimento Municipal  
PBF - Programa Bolsa Família  
PCD - Pessoas com Deficiência  
PCS - Programa Crescer Saudável  
PEP - Profilaxia Pós-Exposição  
PMM - Programa Mais Médicos  
PNAS - Política Nacional de Assistência Social  
PNE – Plano Nacional de Educação  
PNPI – Plano Nacional pela Primeira Infância  
PPA – Plano Plurianual  
PSB - Proteção Social Básica  
PSE - Proteção Social Especial  
PSE - Programa Saúde na Escola  
PTS - Projetos Terapêuticos Singulares

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA 2026-2036  
TOLEDO - PR**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 30 de abril de 2026

Edição nº 4736- Extraordinária

Página 14 de 154



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

RAPS - Rede de Atenção Psicossocial  
RAS - Redes de Atenção à Saúde  
RNPI – Rede Nacional Primeira Infância  
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
SAICA - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes  
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência  
SIGSS - Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saúde  
SMAS - Secretaria de Assistência Social ou Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família  
SMC - Secretaria da Cultura  
SMDHS - Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família  
SMED - Secretaria da Educação  
SMEL - Secretaria de Esportes e Lazer  
SMS - Secretaria da Saúde  
SMST - Secretaria Municipal de Saúde de Toledo  
SEDEF – Secretaria do Desenvolvimento Social e Família  
SGDCA – Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente  
SIM - Sistema de Informações sobre Mortalidade  
SINASC – Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos  
SISVAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional  
SUAS - Sistema Único de Assistência Social  
SUS – Sistema Único de Saúde  
TB/MH - Ambulatório de Tuberculose e Hanseníase  
TEA - Transtorno do Espectro Autista  
TFD - Tratamento Fora de Domicílio  
TFT – Taxa de Fecundidade Total  
UBS - Unidade Básicas de Saúde  
UFPR - Universidade Federal do Paraná  
UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
UPA - Unidade de Pronto Atendimento  
UPA II - Unidade de Pronto Atendimento tipo II  
UTI - Unidade de Terapia Intensiva  
VISA - Vigilância à Saúde



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>15</b>
<b>1. MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA</b>	<b>18</b>
<b>2. DIAGNÓSTICO DA PRIMEIRA INFÂNCIA</b>	<b>18</b>
2.1 SITUAÇÃO EM ÂMBITO NACIONAL E ESTADUAL	18
2.2 SITUAÇÃO EM ÂMBITO MUNICIPAL	20
<b>3. POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE REALIZAM ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR</b>	<b>46</b>
3.1 POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	46
<b>3.1.1 Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais que atendem a primeira infância</b>	<b>47</b>
3.1.1.1 Proteção Social Básica	47
3.1.1.1.1 Cadastro Único para Programas Sociais	49
3.1.1.1.2 Benefícios Eventuais	52
3.1.1.1.3 Auxílio Natalidade	53
3.1.1.1.4 Auxílio Funeral	54
3.1.1.1.5 Exame de DNA	56
3.1.1.1.6 Auxílio Material	56
3.1.1.2 Proteção Social Especial	57
3.1.1.2.1 Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade que atende a Primeira Infância	57
3.1.1.2.2 Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	60
3.1.1.3 Quadro sintético de Serviços, Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social que Atendem à Primeira Infância	61
3.2 POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA	64
3.3 POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	67
3.4 POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	70
3.5 POLÍTICA MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	72
3.6 POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE	73
<b>3.6.1 Atenção Primária à Saúde (APS)</b>	<b>76</b>
<b>3.6.2 Assistência Farmacêutica</b>	<b>90</b>
<b>3.6.3 Atenção Especializada</b>	<b>93</b>
<b>3.6.4 Rede de Atenção Psicossocial</b>	<b>95</b>
<b>3.6.5 Urgência e Emergência</b>	<b>99</b>
<b>3.6.6 Vigilância em Saúde</b>	<b>102</b>
3.7 POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	108
3.8 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	111



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 30 de abril de 2026

Edição nº 4736- Extraordinária

Página 16 de 154



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

3.9 CONSELHO TUTELAR	114
<b>4. DIRETRIZES PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL</b>	<b>116</b>
4.1 METODOLOGIA	117
4.2. PARTICIPAÇÃO DAS CRIANÇAS	118
4.3. PARTICIPAÇÃO DAS GESTANTES E PUÉRPERAS	120
4.3 QUADRO DE METAS	121
<b>5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO</b>	<b>134</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>136</b>



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### INTRODUÇÃO

A Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 define a primeira infância como o período que abrange os 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança. São nos primeiros anos de vida das crianças que vínculos afetivos iniciais são delineados, engendrando o desenvolvimento para os próximos estágios.

O município de Toledo, embasado na essência do cuidado e na promoção dos direitos fundamentais das crianças na Primeira Infância, é guiado pela estruturação delineada pelo Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) 2020 - 2030, estabelecido pela Rede Nacional Primeira Infância (RNPI), com aprovação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Este plano municipal se consolida como um instrumento relevante, alinhado ao PNPI, destinado a assegurar os direitos das crianças durante o período inicial de vida, reconhecido como crucial para o desenvolvimento humano.

O embasamento legal desse plano encontra respaldo no Marco Legal da Primeira Infância (MLPI), sancionado em 2016, que provocou modificações significativas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), fortalecendo os alicerces para a proteção e promoção dos direitos concernentes à infância.

Elaborado para o período que engloba 2026 à 2036, o Plano Municipal pela Primeira Infância foi concebido pelo Comitê Intersetorial da Primeira Infância, instituído pela Portaria nº 360, de 6 de julho de 2021. Esse Comitê, diretamente vinculado ao poder executivo municipal, congrega representantes de diversas esferas das políticas públicas e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Toledo.

Este plano, enquanto instrumento técnico-político, possui a finalidade primordial de orientar as ações do poder público, da sociedade e das famílias, conforme o planejamento orçamentário do município. Além disso, configura-se como ferramenta para monitoramento e controle, ao estabelecer metas e estratégias indispensáveis para a sua execução.

Fundamentado nos preceitos da Constituição Federal, na Convenção sobre os Direitos da Criança, no ECA, no MLPI e nas legislações setoriais, reconhece-se a criança como cidadã e sujeito de direitos.

Ao ratificar os princípios e diretrizes do PNPI, o Comitê Intersetorial da Primeira Infância de Toledo reafirma a importância de princípios como a integralidade, a inclusão, a diversidade e a prioridade absoluta dos direitos das crianças, alinhados com a visão de uma sociedade justa e equitativa.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Este plano se orienta pela diretriz expressa no art. 227, §7º da Constituição Federal, que enfatiza a participação da população na formulação e controle das políticas, além de adotar diretrizes como a prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o alinhamento com o Plano Nacional pela Primeira Infância, e a articulação entre governo e sociedade na sua elaboração.

Nesse sentido, é imperativo que este instrumento esteja em consonância com as demais iniciativas e instrumentos governamentais, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Assegurar às crianças seus direitos e um desenvolvimento pleno, principalmente nos primeiros anos de vida, é um compromisso da Prefeitura Municipal de Toledo. É com este propósito que apresenta-se este Plano Municipal, visando contribuir para a formação de indivíduos competentes, dotados de saberes e habilidades, capazes de enfrentar a vida com autonomia, determinação e entusiasmo.

Em Toledo, o Comitê Intersetorial da Primeira Infância foi constituído inicialmente com representantes da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família (SMAS); Secretaria da Educação (SMED); Secretaria da Saúde (SMS) e Secretaria de Esportes e Lazer (SMEL). Em 11 de abril de 2022 a Portaria 193 altera a constituição do Comitê acrescentando a Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família (SMDHS) e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os trabalhos do Comitê iniciaram-se efetivamente em fevereiro de 2023, sendo que na primeira reunião os membros se apresentaram e dialogaram sobre alguns documentos: MLPI, Plano Nacional pela Primeira Infância, Guia de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e estabeleceram uma agenda de reuniões bimestrais do Comitê para 2023. Foram realizados seis encontros durante o ano de 2023 com divisões de tarefas e estabelecimento de compromissos entre os representantes para a construção do presente Plano.

Em 2024, houve a pesquisa com gestantes, que encontra-se detalhada no item 4.3. PARTICIPAÇÃO DAS GESTANTES E PUÉRPERAS deste plano. Foi aplicado também no município o “Programa SER Criança”, do Governo Federal, através do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, com o apoio da SMDHS para profissionais que prestam serviços e atendimentos especializados para a família ou crianças entre 0 a 6 anos. Foi abordado sobre a Identificação de Situações de Violência Infantil, Avaliação e Planejamento de Intervenções. Foram apresentados conceitos-chave sobre proteção infantil e cultura de paz para crianças de 0 a 6 anos. A Teoria do Apego, desenvolvida por John Bowlby, foi explorada para entender como as experiências



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

precoces de vinculação afetiva influenciam o desenvolvimento emocional das crianças. Os participantes aprenderam a identificar estilos de apego e aplicar estratégias para promover segurança emocional em contextos desafiadores. Foi estimulado o desenvolvimento de habilidades de comunicação sensível e empática com crianças em situações de vulnerabilidade. Os participantes também foram treinados em técnicas de escuta ativa e acolhimento das demandas e emoções das crianças.

No mesmo ano o Comitê Intersetorial da Primeira Infância, compreendendo a relevância da participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento propôs para profissionais da Secretaria Municipal da Educação atividade para crianças de até seis anos de idade para aprimoramento deste Plano. Os resultados encontram-se no item “4.2. PARTICIPAÇÃO DAS CRIANÇAS”.

Em agosto de 2024, a Universidade Federal do Paraná - UFPR, com acadêmicos do Curso de Medicina do Campus Toledo, também a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, o Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude - NEDDIJ, com o apoio da prefeitura de Toledo realizaram o I Seminário de Enfrentamento à Violência Infantil, com palestras da: Dra. Gabriela de Conto Bett, que é Doutora em Psicologia e Psicóloga no Tribunal de Justiça do Paraná; Dr. Celito de Bona, Doutor em Direito e na ocasião Coordenador do NEDDIJ - Toledo; Dra. Renata Futagami, Médica, Mestre em Pediatria pela Faculdade Pequeno Príncipe e Professora do Curso de Medicina da UFPR, Campus de Toledo. O evento contou com a participação de diferentes atores sociais para discussão de estratégias de proteção à infância.

Em 2025, foram cinco encontros, que ocorreram nos meses de fevereiro, abril, maio, setembro e dezembro, sendo o primeiro realizado na Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná - HOESP, com visita ao Banco de Leite Humano Dr. Jorge Nisiide, ao Centro de Parto Natural e à Unidade de Terapia Intensiva - UTI Neonatal - unidade de alta complexidade que atende recém-nascidos prematuros ou com outras condições que exigem cuidados intensivos. No segundo encontro a Secretária de Assistência Social Simone Beatriz Ferrari versou sobre a Primeira Infância, enfatizando a prioridade absoluta; a proteção contra violência; os programas de apoio familiar, garantia da educação infantil desde os primeiros anos; entre outros pilares da Lei nº 13.257/2016. Versou também sobre os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e avanços que têm sido buscados, como por exemplo, a atuação de pedagogos/as.

Nos demais encontros as metas previstas foram definidas por meio do alinhamento com outros planos municipais setoriais e a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Adolescente. Ressalta-se que no ano de 2026 ocorrerá a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Plano Municipal pela Primeira Infância será acompanhado por meio de monitoramento com os relatórios bimestrais do CMDCA e avaliação a cada dois anos, permitindo o aperfeiçoamento das ações pactuadas junto com a população, representada pelas Conferências Municipais e o CMDCA.

### 1. MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

A Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, conhecida como MLPI, direciona políticas e serviços específicos para garantir o pleno desenvolvimento das crianças, abrangendo não só o cuidado integral dos mesmos, mas também o suporte para quem zela por eles.

Esse marco legal delinea princípios e diretrizes fundamentais para a formulação e execução de políticas voltadas à primeira infância. Destacam-se aspectos cruciais: a prioridade absoluta; a proteção contra violência; os programas de apoio familiar, garantia da educação infantil desde os primeiros anos; saúde e nutrição para a primeira infância, assegurando acompanhamento do desenvolvimento físico e emocional das crianças; a ampliação da licença-paternidade permitindo que os pais tenham um período mais estendido para se dedicar aos cuidados iniciais de seus filhos.

Esses são alguns dos pilares da Lei nº 13.257/2016, que visa garantir direitos e promover o bem-estar das crianças na primeira infância, reconhecendo a relevância desse período para seu desenvolvimento integral. É importante ressaltar que essa legislação estabelece diretrizes gerais, deixando a cargo dos órgãos competentes a regulamentação e implementação de políticas e programas específicos.

Uma legislação que considera a singularidade e a diversidade das experiências infantis, propondo uma política nacional articulada entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios para garantir um ambiente propício ao crescimento saudável das crianças.

### 2. DIAGNÓSTICO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

#### 2.1 SITUAÇÃO EM ÂMBITO NACIONAL E ESTADUAL

A Constituição Federal de 1988 transformou a visão política, social e pedagógica para a criança: considerando-a cidadã, sujeito de direitos com absoluta prioridade. O distanciamento do termo “menor”, substituído pelas expressões “criança e adolescente” denota a dignidade destes, e combate distinções preconceituosas e/ou menosprezo de qualquer outra natureza.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Em 1990, o ECA registrou sua condição peculiar de desenvolvimento, determinando a doutrina de proteção integral e criando o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e, anos depois a Lei nº 13.257/2016 foi crucial no reconhecimento dos direitos e na promoção do desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos no Brasil, reforçando a necessidade de políticas específicas para a primeira infância.

Além destes preciosos documentos legais, o PNPI (2020, p. 20-21) elencou outros avanços históricos que aconteceram no Brasil nas últimas décadas, como: o SGDCA, o CONANDA, as políticas, os planos e os programas setoriais específicos para a primeira infância, o investimento crescente de recursos financeiros na infância e adolescência, os Fundos da Criança e do Adolescente, o Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas do Governo Federal, o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISVAN), a inclusão da criança - da concepção aos seis anos de idade - nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) (2020-2030), a Plataforma de Monitoramento do Marco Legal da Primeira Infância, o Pacto Nacional pela Primeira Infância e as iniciativas estaduais, distrital e municipais.

O cenário nacional ainda tem muito a avançar. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que o Brasil tem aproximadamente 19 milhões de crianças com idades entre 0 e 6 anos, que constituem 8,91% da população total, que, em 2020, atingiu a cifra de 211 milhões de pessoas (PNPI, 2020 p. 15). Como já indicado, no decorrer da história, muitos progressos ocorreram, mas a primeira infância no país ainda não se vê distante das marcas da desigualdade. Em 2018, o IBGE trouxe na Tábua Completa de Mortalidade para o Brasil que taxa de mortalidade infantil foi reduzida significativamente: em 2010, estava em 17,2 por mil nascidos vivos, baixando para 12,4 em 2018 e que entre os menores de cinco anos, também diminuiu: de 19,8, em 2010, para 14,4, em 2018, mas é preciso considerar que as taxas seriam ainda menores mediante maior investimento na atenção à gestação, durante o parto e ao recém-nascido (PNPI, 2020 p. 16-17).

O aleitamento materno tem sido incentivado cada vez mais, todavia observado a nível de território nacional, o Fundo das Nações Unidas para a Infância aponta que permanece aquém das recomendações em saúde, só 38,6% dos bebês são alimentados exclusivamente com o leite materno nos seis primeiros meses (PNPI, 2020 p. 18).

Ressalta-se ainda a Lei nº 14.617 de 10 de julho de 2023 que instituiu o mês de agosto como o Mês da Primeira Infância, para promoção de ações de conscientização sobre a importância da atenção integral às gestantes e às crianças de até 6 (seis) anos de idade e a suas famílias, em todo o



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

território nacional. Determinando também que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal deverão, durante o mês da primeira infância, priorizar a discussão e a votação de proposições legislativas que, de forma direta ou indireta, beneficiem as crianças na primeira infância. Ressalta-se ainda o Decreto Nº 12.574, de 5 de agosto de 2025 que institui a Política Nacional Integrada da Primeira Infância.

No contexto do estado do Paraná, no sul do Brasil, diversas ações têm sido implementadas ao longo dos anos para promover o desenvolvimento saudável da primeira infância. Essas iniciativas buscam garantir o direito das crianças a um ambiente seguro, saudável e estimulante, que contribua para o seu pleno crescimento e aprendizado.

Um marco importante na valorização da primeira infância no Paraná foram as oficinas ‘Nossa Gente Paraná - Primeira Infância’, desenvolvido pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF). A Escola de Gestão do Paraná (EGP) tem participação ativa nesses seminários e a pauta foi levada para diversas cidades do estado, como; Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Paranavaí, Cianorte, Francisco Beltrão, Ivaiporã, Toledo, Apucarana, Umuarama, Curitiba, Campo Mourão, Paranaguá e Rancho Alegre.

Outras ações têm sido implementadas no Paraná para promover a primeira infância. Isso inclui a expansão da rede de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e pré-escolas, a capacitação de professores e profissionais que trabalham com crianças, a promoção de práticas de cuidado e educação de qualidade, o estímulo à participação ativa das famílias na vida escolar e o incentivo ao brincar como forma de aprendizagem.

No âmbito da saúde, também são realizadas ações de acompanhamento do desenvolvimento infantil, vacinação, aleitamento materno, entre outras iniciativas voltadas para a promoção da saúde e bem-estar das crianças.

### 2.2 SITUAÇÃO EM ÂMBITO MUNICIPAL

Toledo está localizado na Região Oeste do Paraná, sendo a 3ª mais populosa nesta região e o 11º município mais populoso do estado do Paraná. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo de 2022, registrou uma população de 150.470 habitantes, 51,18% dos habitantes são mulheres (77.023 pessoas), enquanto os homens representam 48,81% (73.447 pessoas). A estimativa populacional para 2024 é de 158.620 habitantes.

Toledo é o 34º município mais populoso da região Sul do Brasil. A densidade demográfica é de 125,60 habitantes por quilômetro quadrado. O índice de Toledo é mais que o dobro da média do



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Paraná, que é de 57,42 hab/km<sup>2</sup>, contudo, se comparado à densidade registrada em regiões metropolitanas, como Curitiba - que alcança 4.078,53 hab/km<sup>2</sup>, Toledo apresenta densidade consideravelmente inferior.

Até a década de 1970, a maior parte da população de Toledo residia na zona rural, representando 78,24% do total. A partir da década de 1980, ocorreu o crescimento significativo da população urbana, que passou de 21,75% para 52,89%.

A área da sede do município está dividida em 22 bairros, sendo estes: Jardim Europa/América, Jardim Independência, Jardim Concórdia, Jardim Porto Alegre Jardim Gisela, Vila Industrial, Tocantins, Jardim Coopagro, Jardim Santa Maria, Vila Becker, Jardim La Salle, Jardim Pancera, Cerâmica Prata, Jardim Parizotto, Jardim Bressan, Sadia, São Francisco, Vila Panorama, Vila Pioneiro, Pinheirinho, Vila Operária e Centro. O município de Toledo possui 12 distritos administrativos, sendo a sede e onze distritos, conforme tabela a seguir.

TABELA 01 - ÁREA GEOGRÁFICA DOS DISTRITOS – TOLEDO 2025

<b>Distrito</b>	<b>Área Geográfica</b>
Bom Princípio	63,85 km <sup>2</sup>
Concórdia do Oeste	44,177 km <sup>2</sup>
Dez de Maio	116,013 km <sup>2</sup>
Dois Irmãos	49,23 km <sup>2</sup>
Novo Sarandi	63,939 km <sup>2</sup>
Novo Sobradinho	43,37 km <sup>2</sup>
São Luiz do Oeste	55,324 km <sup>2</sup>
Ouro Preto	43,907 km <sup>2</sup>
São Miguel	45,725 km <sup>2</sup>
Toledo - SEDE	518,858 km <sup>2</sup>
Vila Ipiranga	35,394 km <sup>2</sup>
Vila Nova	116,825km <sup>2</sup>
Total	1.196,612 km <sup>2</sup>

Fonte: Departamento de Geoprocessamento da Prefeitura de Toledo (2025).



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

A tabela abaixo indica que, entre 2016 e 2019, a diferença entre nascidos vivos e óbitos permaneceu acima de 1.200 pessoas por ano, porém, entre 2020 e 2024 essa marca não foi superada, sendo que em 2021 e 2024 o crescimento ficou abaixo de 1.000 pessoas.

É possível mensurar que, mesmo apresentando saldo positivo, o crescimento natural não tem sido o principal fator responsável pelo avanço quantitativo da população.

É crucial considerar também a migração e imigração. Toledo recebe pessoas vindas de outros municípios do Paraná, também de outras regiões do Brasil, e de diversos países, destacam-se: Haiti (3.261 pessoas, 46,3%), Paraguai (1.552 pessoas, 22,1%) e Venezuela (911 pessoas, 12,9%).

TABELA 02 - NASCIDOS VIVOS E ÓBITOS

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Nascidos Vivos	2056	2162	2034	2071	1977	1959	2016	2042	1900
Óbitos	758	776	813	788	914	1258	983	871	1036
Diferença (Nascidos - Óbito)	1298	1386	1221	1283	1063	701	1033	1171	864

Fonte: SINASC/SIM/Audiência Pública 3º Quadrimestre de (2021 a 2024).

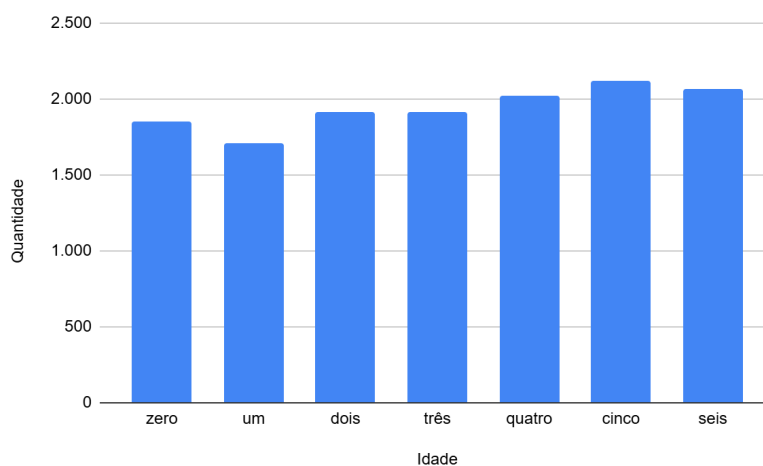
A redução da Taxa de Fecundidade Total (TFT) no Brasil decorre de um conjunto de transformações sociais, econômicas e culturais, entre elas a intensificação da urbanização, a queda da mortalidade infantil, a ampliação da escolaridade feminina, o maior acesso aos métodos contraceptivos, a crescente inserção das mulheres no mercado de trabalho e a instabilidade nas relações e trajetórias profissionais. No Paraná, essa dinâmica se repete: a TFT passou de 1,74 em 2010 para 1,55 em 2022. A idade média da fecundidade aumentou de 27 para 28,4 anos, evidenciando que as mulheres estão tendo filhos mais tarde. Embora não haja dados específicos para o município de Toledo, é plausível inferir que ele acompanha essa tendência estadual, o que contribui para explicar a redução do crescimento vegetativo local.

A seguir apresentam-se dados mais específicos sobre a população que engloba a primeira infância, bem como informações sobre saúde, educação, assistência social e também aspectos étnico-raciais concernentes a este público



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

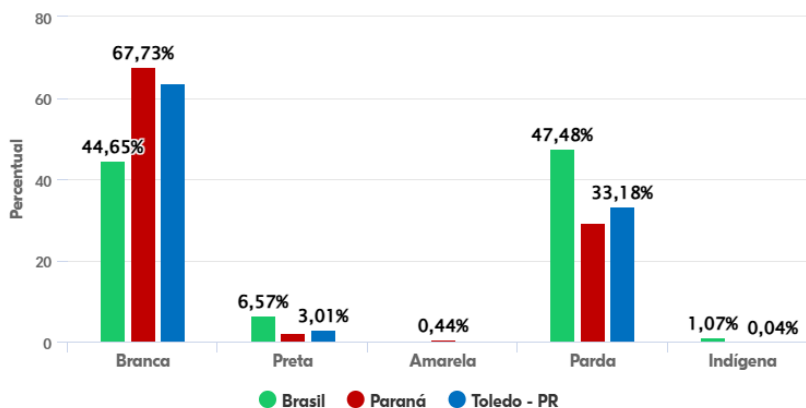
GRÁFICO 01 - POPULAÇÃO POR IDADE ENTRE 0 E 6 ANOS - QUANTIDADE POR IDADE



Fonte: IBGE - Censo Demográfico (2022)

São 13.600 crianças de zero a seis anos representando 9,04% da população, sendo idade/quantidade, respectivamente: zero (1.851), um (1.711), dois (1.913), três (1.911), quatro (2.026), cinco (2.117) e seis anos de idade (2.071), conforme ilustra o gráfico acima.

GRÁFICO 02 - POPULAÇÃO POR IDADE ENTRE 0 E 6 ANOS - POR RAÇA/COR



Fonte: IBGE - Censo Demográfico (2022) e [primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br](http://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br)

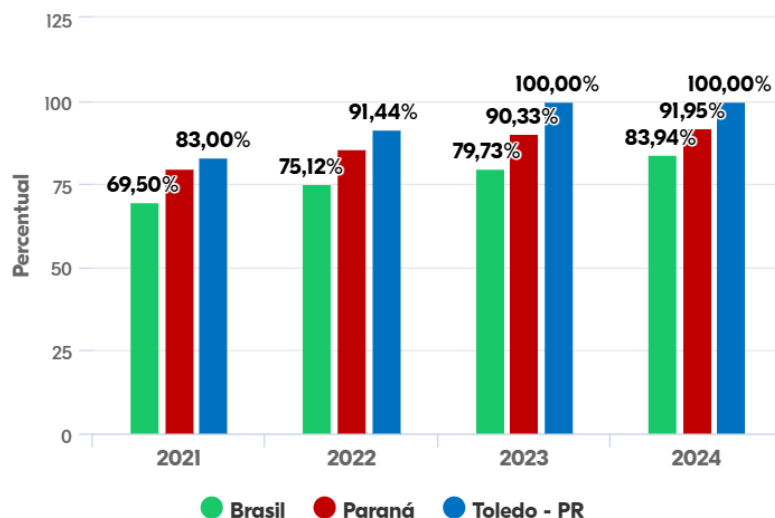
**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA 2026-2036  
TOLEDO - PR**



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Sobre as crianças com idade entre 0 e 6 anos, o município de Toledo apresenta percentual de 63,55% de crianças de raça/cor branca; 33,18% crianças de raça/cor parda; 3,01% crianças de raça/cor preta; 0,23% crianças de raça/cor amarela e 0,04% de crianças raça/cor indígena.

GRÁFICO 03 - COBERTURA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE



Fonte: Ministério da Saúde - e-Gestor (2021 - 2024) e [primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br](http://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br)

A Atenção Primária à Saúde (APS) é a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS). Configura-se como o primeiro nível de atenção do cuidado integral, que, além de territorializado, deve ser contínuo, humanizado e resolutivo. Através da APS, as pessoas acessam serviços que abarcam desde a promoção da saúde até o acompanhamento de condições crônicas.

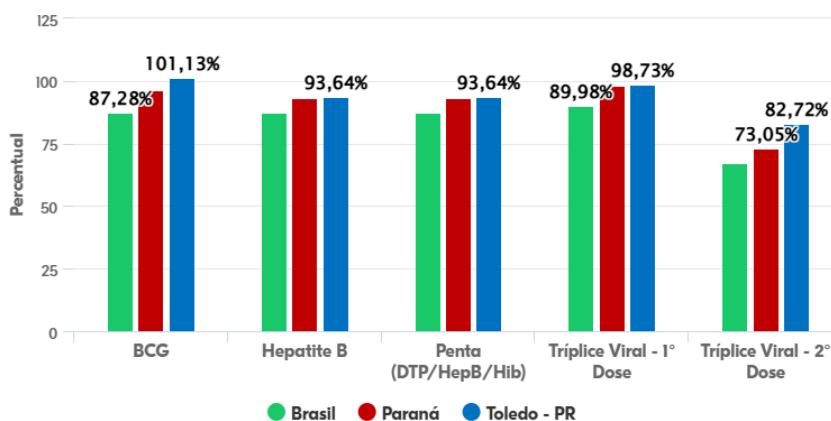
O gráfico acima apresenta a evolução da população cadastrada pelas equipes de atenção primária e de saúde da família. Em 2021, Toledo apresentou percentual de 83% da cobertura primária à saúde; no ano de 2022 subiu para 91,44%, e nos anos de 2023 e 2024 o percentual alcançou 100%.

Essa evolução demonstra avanços consistentes na organização e oferta dos serviços da Atenção Primária, indicando fortalecimento da capacidade de resposta do sistema de saúde municipal e ampliando o potencial de acesso universal e contínuo.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

GRÁFICO 04 - COBERTURA VACINAL INFANTIL



Fonte: Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) (2023) e [primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br](http://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br)

Considerando os dados de 2023, em Toledo a cobertura vacinal conforme as vacinas foi a seguinte: 101,13% BCG (Bacilo de Calmette e Guérin); 93,64% Hepatite B; 93,64% Penta; 98,73% Tríplex Viral - 1ª Dose e 82,72% Tríplex Viral - 2ª Dose.

A cobertura vacinal corresponde ao percentual de crianças vacinadas sobre o número de nascidos vivos do ano corrente. Conforme o [primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br](http://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br) os dados foram obtidos em 04/04/2025 referente ao ano de 2023 e erros nos cadastros de endereço dos atendidos e desatualização do número de nascidos vivos da cidade também podem ocasionar diferenças. Alguns percentuais de cobertura podem ser maiores que 100%, porque o município atende pessoas de municípios vizinhos.

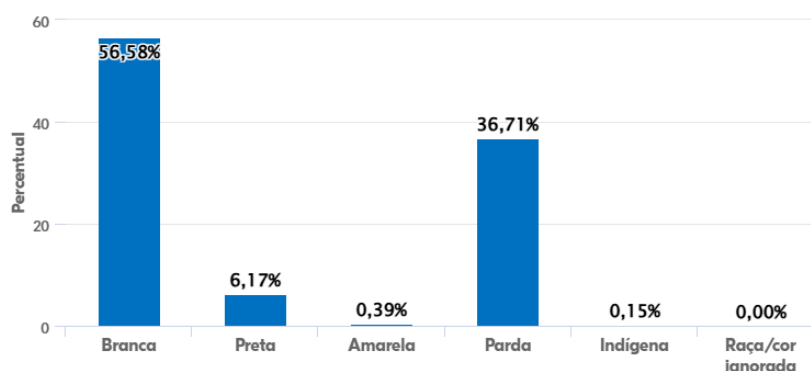
Para o controle das doenças imunopreveníveis, o objetivo central é alcançar e manter uma cobertura vacinal superior a 90% da população, garantindo assim a proteção coletiva e a redução do risco de surtos e epidemias. Nesse contexto, a promoção contínua de campanhas de vacinação é fundamental, aliada a estratégias de comunicação que informem e sensibilizem a comunidade sobre a importância das vacinas para a saúde individual e coletiva. A ampliação dos locais de vacinação — como a oferta de imunização em escolas, unidades móveis e pontos estratégicos do município — contribui de forma significativa para aproximar o serviço da população. A adoção de horários estendidos e alternativos facilita o acesso das famílias que enfrentam dificuldades para comparecer



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

às unidades de saúde em horário comercial. Essas ações integradas fortalecem o sistema de prevenção, aumentam a adesão às vacinas e promovem maior equidade no cuidado em saúde.

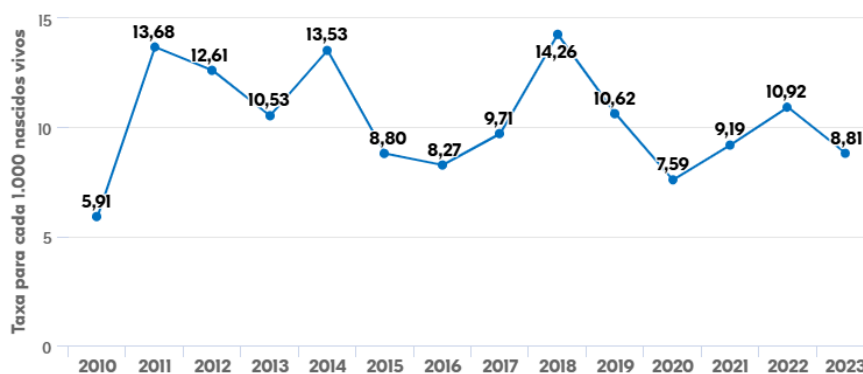
GRÁFICO 05 - NASCIDOS VIVOS - POR RAÇA/COR EM TOLEDO



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2010 - 2023) e [primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br](http://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br)

O Gráfico 05 – Nascidos Vivos por Raça/Cor em Toledo evidencia que a maioria dos registros corresponde à população branca (56,58%), seguida pela parda (36,71%) e preta (6,17%), enquanto os grupos amarelo (0,39%) e indígena (0,15%) apresentam participação proporcionalmente reduzida no total de nascidos vivos do município. A distribuição observada reflete a composição demográfica local e indica a importância de considerar o recorte étnico-racial no planejamento de políticas públicas.

GRÁFICO 06 - TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL EM TOLEDO



PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA 2026-2036  
TOLEDO - PR

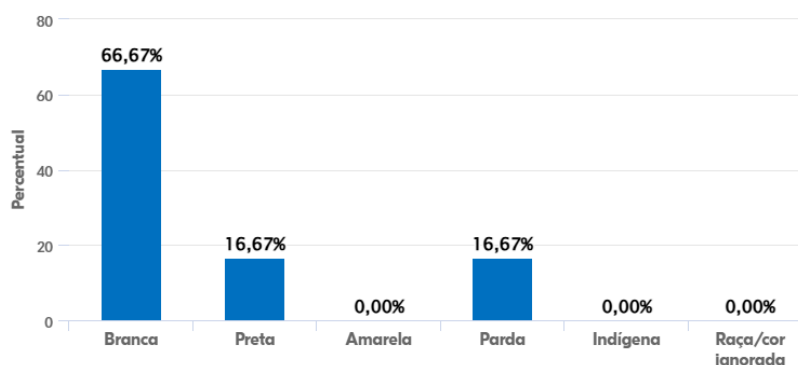


## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2010 - 2023) e [primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br](http://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br)

A taxa considera crianças até 1 ano de idade e é obtida através do cálculo de total de óbitos infantis até um ano de idade sobre cada 1.000 nascidos vivos localizados pelo endereço de residência da mãe (Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC). Os números do município de Toledo apontam uma elevação no indicador ao longo do período analisado, passando de 5,91 em 2010 para 8,81 em 2023, com período ainda mais elevado (14,26%) no ano de 2018. A variação observada evidencia a necessidade de ainda mais atenção sobre fatores determinantes como acompanhamento pré-natal, condições socioeconômicas e cobertura de atenção neonatal.

GRÁFICO 07 - MORTALIDADE INFANTIL - POR RAÇA/COR EM TOLEDO



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2023) e [primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br](http://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br)

Considera crianças até 1 ano de idade.

No gráfico acima é apresentado o recorte de óbitos de crianças de até 1 ano de idade, por raça/cor, conforme informações do Ministério da Saúde. Os dados em Toledo foram: 66,67% branca; 16,67% preta; e 16,67% parda, sem registros referentes a pessoas indígenas e amarela.

O artigo “Iniquidades étnico-raciais na mortalidade infantil: implicações de mudanças do registro de cor/raça nos sistemas nacionais de informação em saúde no Brasil” de Caldas, Santos, e Cardoso (2022), aponta que aspectos históricos e sociopolíticos podem influenciar uma espécie de volatilidade da classificação étnico-racial no Brasil. Conforme os autores:

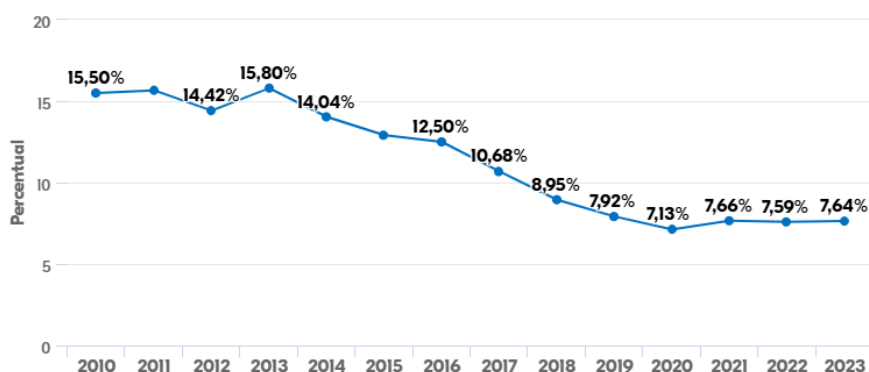
Uma dessas dimensões se vincula ao fato de que políticas públicas, incluindo as ações afirmativas, podem alterar a composição étnico-racial, em particular pela valorização de segmentos historicamente vulnerabilizados. Em anos recentes, já se observam os efeitos dessa volatilidade, percentualmente de reduzida magnitude, o que constitui, de todo modo, tema que deve ser considerado em conjunção com as futuras análises das iniquidades raciais a partir dos sistemas de informação, uma vez



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

que podem impactar tanto os desfechos como as estimativas populacionais utilizadas nos denominadores (Caldas, Santos e Cardoso, 2022, p. 11).

GRÁFICO 08 - PERCENTUAL DE PARTOS DE MÃES ADOLESCENTES (ATÉ 19 ANOS) EM TOLEDO



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2010 - 2023) e [primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br](http://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br)

Este indicador apresenta em gráfico a curva do percentual de mães adolescentes do município. Observa-se significativa queda de 15,50% em 2010 para 7,64% em 2023, com o índice mais elevado em 2013 de 15,80%. As campanhas e orientações refletem na redução do número de mães adolescentes. Esforços das equipes intersetoriais, fruto também de avanços na legislação, como a implementação da Lei 13.798, de 3 de janeiro de 2019, que instituiu a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 1º de fevereiro, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência.

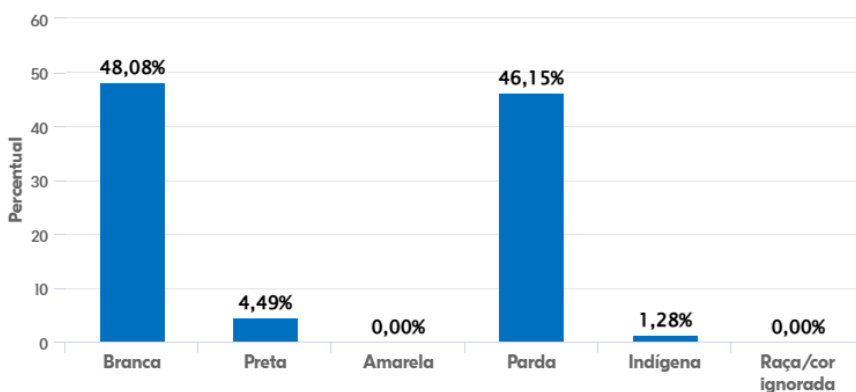
Estudos de Levandowski, Piccinini e Lopes, (2008), apontam que dentre os fatores sócio-demográficos associados à gravidez na adolescência, na literatura se destacam:

[...] **baixo nível socioeconômico** (Coley & Chase-Lansdale, 1998; Jorgensen, 1993; Miller, Benson & Galbraith, 2001); **uso de álcool e outras drogas** (Anteghini, Fonseca, Ireland & Blum, 2001; Coley & Chase-Lansdale, 1998; Hockaday, Crase, Shelley & Stockdale, 2000); **início precoce das relações sexuais e da menarca** (Gomes, Fonseca & Veiga, 2002; Hockaday et al., 2000; Sabroza et al., 2004a; Santos, 1999); e **não uso, ou uso inadequado, de métodos contraceptivos** (Cervený, 1996; Melo, 2001b; Muza & Costa, 2002; Pinheiro, 2000; Taquete, 1992) (Levandowski, Piccinini e Lopes, 2008, p. 252, grifos nossos).



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

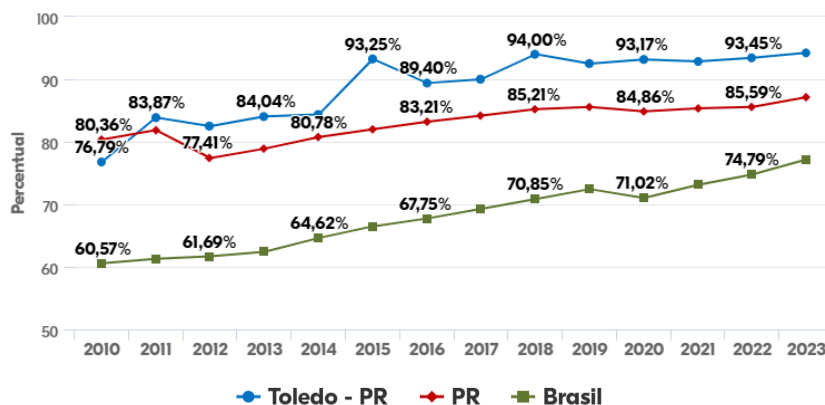
GRÁFICO 09 - PARTOS DE MÃES ADOLESCENTES - POR RAÇA/COR EM TOLEDO



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2023) e [primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br](http://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br)

Sobre os partos de mães adolescentes e o aspecto raça/cor, o gráfico aponta que 48,08% são adolescentes declaradas brancas; 46,15% pardas; 4,49% pretas e 1,28% indígena. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), a gestação na adolescência eleva a prevalência de complicações para a mãe, para o feto e para o recém-nascido, e pode trazer agravamentos de problemas socioeconômicos. Para a adolescente gestante existe também maior risco de mortalidade materna e para o recém-nascido, o risco aumenta para anomalias graves, problemas congênitos ou traumatismos durante o parto (asfixia, paralisia cerebral, entre outros) (Brasil, 2023).

GRÁFICO 10 - PERCENTUAL DE GESTANTES COM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL



PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA 2026-2036  
TOLEDO - PR



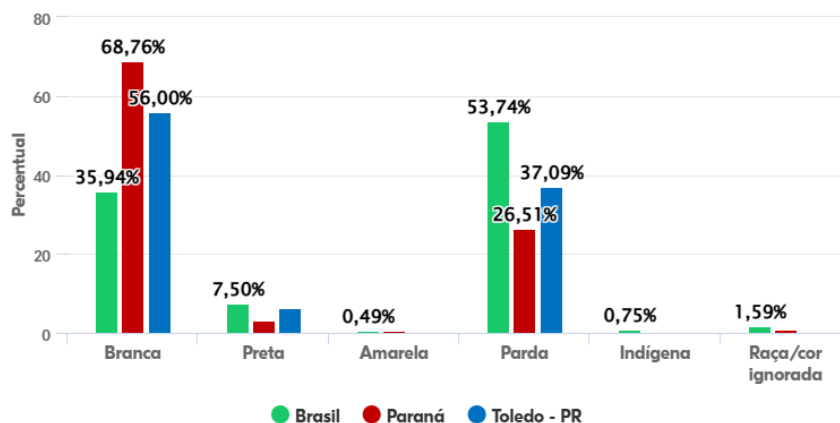
## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2010 - 2023) e [primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br](http://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br)

O gráfico acima apresenta o percentual de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal em Toledo, sendo o índice mais alto em 2018 (94%) e o menor 80,36% (2010).

O acompanhamento pré-natal é crucial para a garantia de uma gestação saudável, possibilitando a identificação precoce de riscos para o bebê e para a mãe, por exemplo, situações que envolvam diabetes gestacional, hipertensão, entre outras. São realizadas orientações a respeito dos cuidados, alimentação, vacinas, monitoramento do desenvolvimento fetal e preparo para o parto. O gráfico aponta que entre os anos de 2010 e 2023 o percentual alcançou um teto de 94% de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal.

GRÁFICO 11 - PERCENTUAL DE GESTANTES COM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL - POR RAÇA/COR



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2023) e [primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br](http://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br)

Em Toledo o percentual de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal - por raça/cor foi de: 56% branca; 37,09% parda; 6,34% preta; 0,42% amarela; 0,16% indígena.

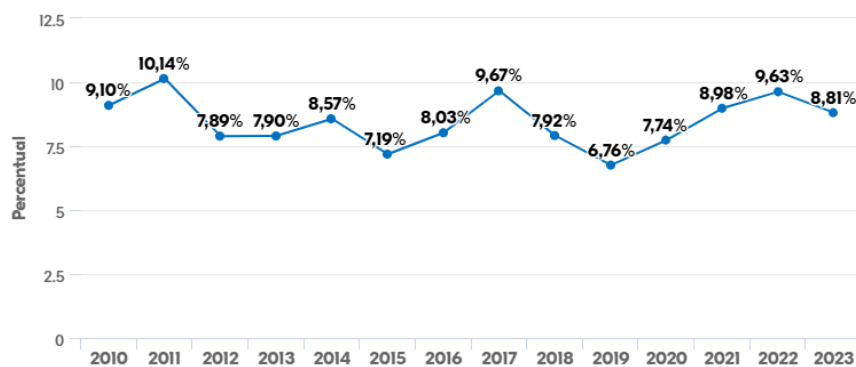
Podem ser levantadas hipóteses de dificuldades enfrentadas por gestantes para a não realização do pré-natal de forma recomendada, até mesmo atreladas ao isolamento e desmotivação para sua realização, como por exemplo, questões relacionadas ao deslocamento, conflitos familiares, horários incompatíveis com o trabalho, falta de informação sobre a relevância, transtorno por uso de substâncias, gestação não planejada, entre outros.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

É fundamental que toda a rede de proteção esteja atenta às necessidades da gestante, não apenas as equipes de saúde, uma vez que outras políticas devem auxiliar nos fatores que possam estar influenciando diretamente na adesão ao pré-natal. O apoio integral fortalece o vínculo com a gestante e contribui para uma gestação mais segura e protegida.

GRÁFICO 12 - PERCENTUAL DE NASCIMENTOS REGISTRADOS COMO BAIXO PESO EM TOLEDO



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2010 - 2023) e [primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br](http://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br)

O baixo peso ao nascer, conforme a OMS, é caracterizado como peso até 2.500 gramas no momento do nascimento. Esse critério, adotado internacionalmente para fins de comparação, fundamenta-se em evidências epidemiológicas que indicam que recém-nascidos com peso inferior a 2.500 g apresentam risco de morte aproximadamente 20 vezes maior quando comparados àqueles com peso mais elevado.

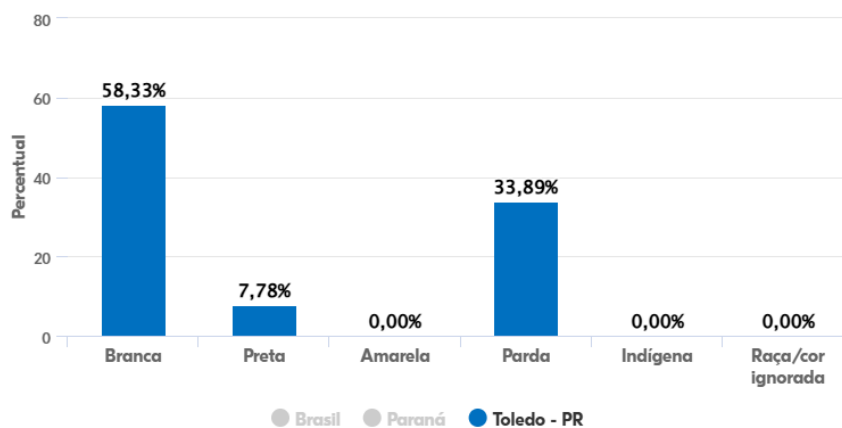
O baixo peso ao nascer também está associado a maiores chances de morbidades, atrasos no desenvolvimento físico e cognitivo, dificuldades no aprendizado e maior vulnerabilidade a doenças ao longo da infância e da vida adulta.

O gráfico acima é a razão entre o total de nascimentos registrados como de baixo peso sobre o total de nascidos vivos, indicando o percentual de crianças que já partem em defasagem no seu processo de desenvolvimento no município.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

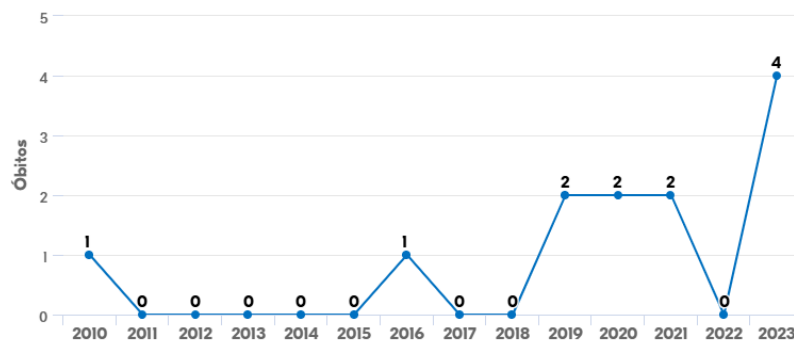
GRÁFICO 13 - NASCIMENTOS REGISTRADOS COMO BAIXO PESO - POR RAÇA/COR EM TOLEDO



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2023) e [primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br](http://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br)

O gráfico aponta sobre os nascimentos registrados como baixo peso um percentual e o recorte raça/cor de 58,33% branca; 33,89% parda; 7,78% preta, e 0% para amarela e indígena. Este aspecto relaciona-se com comprometimento nutricional da mãe e prematuridade, entre outros. O baixo peso ao nascer é reconhecido como um dos principais determinantes da morbimortalidade neonatal. Investir no fortalecimento da atenção básica, na detecção precoce de fatores de risco e acompanhamento nutricional são medidas que podem contribuir para melhorar esse indicador.

GRÁFICO 14 - MORTALIDADE MATERNA EM TOLEDO



PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA 2026-2036  
TOLEDO - PR



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2010 - 2023) e [primeirainfancia.primeiro.fmcsv.org.br](http://primeirainfancia.primeiro.fmcsv.org.br)

A OMS conceitua a mortalidade materna como a morte durante a gestação ou dentro de um período de 42 dias após o término da gestação, independente da duração ou localização da gravidez, por qualquer causa relacionada ou agravada pela gravidez ou por medidas tomadas em relação a ela, exceto as causas acidentais ou incidentais (Fernandes et al., 2015, p. 12129). O gráfico acima aponta zero mortalidade materna em Toledo entre os anos 2011 e 2015; 2017 e 2018; e 2022. Sendo que em 2010 ocorreu um óbito, também no ano de 2016. Entre os anos 2019 e 2021, em cada ano ocorreram dois óbitos maternos e em 2023 foram quatro situações.

As causas diretas resultam das complicações em qualquer momento da gravidez, parto e puerpério relacionadas às intervenções, omissões ou tratamentos incorretos devidas à estas situações. As indiretas estão relacionadas às doenças preexistentes ou desenvolvidas durante o período da gravidez e que foram agravadas pelos efeitos da gravidez (Fernandes et al., 2015, p. 12129).

Entre as principais condições clínicas associadas à mortalidade materna estão hemorragia, hipertensão e pré-eclâmpsia, também sepse, eclâmpsia e infecção (Holanda et al., 2024, p. 1). A identificação precoce de condições maternas e fetais está associada às taxas de morbimortalidade materna, o acompanhamento do pré-natal auxilia em assegurar o desenvolvimento da gestação, permitindo o parto de um recém-nascido saudável, sem impacto para a saúde materna, inclusive abordando aspectos psicossociais e as atividades educativas e preventivas. Conforme orientações do Ministério da Saúde:

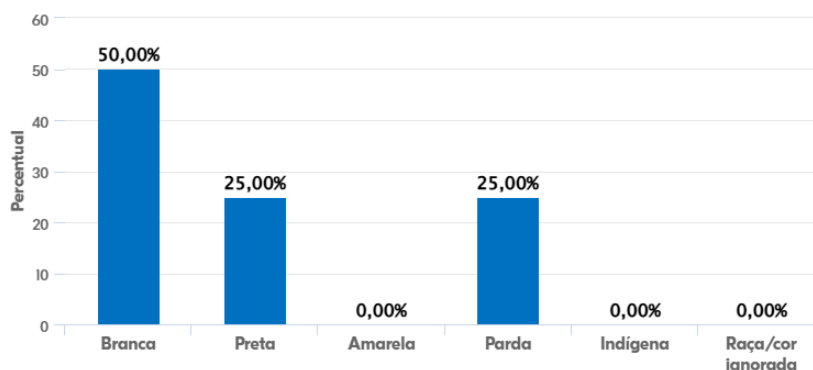
A gestante deve ser acompanhada regularmente pela equipe da atenção primária à saúde (agentes comunitários de saúde, técnicos de enfermagem, enfermeiras e médicos) do território ao qual está vinculada, independentemente da sua estratificação de risco. O compartilhamento do cuidado com equipes especializadas pode ocorrer em qualquer fase do pré-natal, e, ao identificar um risco, o encaminhamento para essas equipes deve ser feito, seja no início da gravidez ou próximo ao parto (Brasil, 2024)

É crucial que a gestante conheça seus direitos, tenha sempre um acompanhante, uma pessoa de sua confiança para que se sinta segura e denuncie qualquer violação ou agressão sofrida. A violência obstétrica, por exemplo, se configura como violação dos direitos da gestante e pode ocorrer em diferentes momentos da atenção à saúde reprodutiva: no pré-natal, parto, pós-parto ou em situações de abortamento. Ela pode se manifestar por meio de violência verbal, humilhações, ameaças, omissões de cuidado, intervenções físicas desnecessárias, constrangimentos psicológicos e violência sexual - como consequência há danos físicos e gera impactos emocionais profundos, que afetam a autoestima, a saúde mental e a relação da mulher com a maternidade.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

GRÁFICO 15 - MORTALIDADE MATERNA - POR RAÇA/COR EM TOLEDO



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2023) e [primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br](http://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br)

A respeito da mortalidade materna em Toledo por raça/cor têm-se 50% branca; 25% preta e 25% parda, índice zero para amarela e indígena. Tanto a atenção primária quanto a atenção especializada devem se apoiar visando a atuação coletiva e eficiente o que evita lacunas de cuidado.

O risco aumentado de morbidade materna grave em grupos étnicos não-brancos em comparação com brancos é um fenômeno frequente e estudado em diferentes países, que se destaca diante do crescente processo migratório e consequente aumento populacional de grupos étnicos minoritários em países europeus e das diferenças regionais em países de grande extensão e diversidade étnica, como o Brasil (Holanda et al., 2024, p. 6).

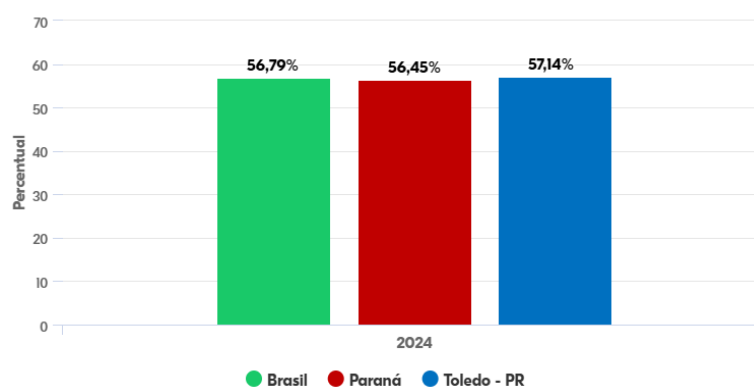
No sentido da redução de riscos maternos e neonatais, a Lei nº 11.634/2007 traz que toda gestante tem o direito de conhecer e de se vincular a uma maternidade para receber assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, no período do pré-natal, conhecer a maternidade de referência e onde será realizado seu parto.

A implementação dessa política possibilita um planejamento adequado do parto, considerando as condições de saúde da gestante e do bebê. Favorece a humanização, pois permite que a mulher se familiarize com o local, compreenda os procedimentos e se sinta mais segura e acolhida.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

GRÁFICO 16 - ALEITAMENTO MATERNO EM MENORES DE 6 MESES DE IDADE



Fonte: SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (2024) e [primeirainfancia.primeiro.fmcsv.org.br](http://primeirainfancia.primeiro.fmcsv.org.br)

O gráfico acima baseia-se em dados obtidos por meio dos relatórios públicos de consumo alimentar do SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional) para crianças de 0 até 6 meses de idade. Podem não corresponder a totalidade de crianças da localidade e dependem do preenchimento das informações pelas secretarias municipais de saúde. Conforme o gráfico Toledo encontra-se um pouco acima dos índices estadual e nacional. O Ministério da Saúde orienta que a amamentação seja mantida até os dois anos de idade ou mais e que, nos primeiros seis meses de vida, o bebê receba exclusivamente leite materno — sem a necessidade de água, chás, sucos ou outros alimentos. Quanto maior for o tempo de amamentação, maiores serão os benefícios para a criança e também para a mãe. A partir dos seis meses, a amamentação deve ser associada à introdução de alimentos saudáveis, adequados à cultura alimentar da família, sem que o aleitamento seja interrompido. Amamentar “é um processo que envolve uma interação profunda entre mãe e filho, com repercussões no estado nutricional da criança, em sua habilidade de se defender de infecções, em sua fisiologia e no seu desenvolvimento cognitivo e emocional” (Brasil, 2025a).

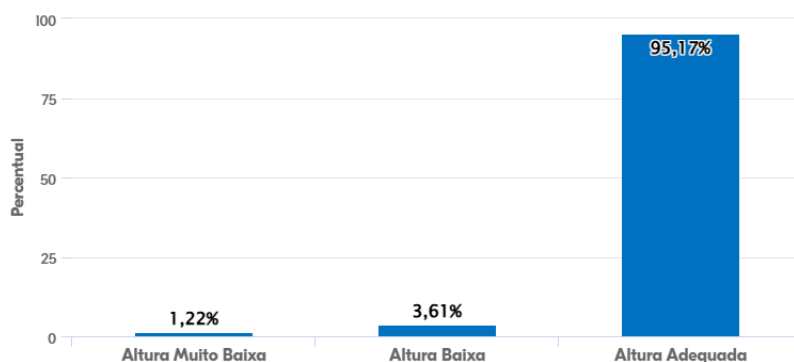
A Lei nº 13.435/2017, instituiu o mês de agosto como o Mês do Aleitamento Materno, a campanha é também conhecida como “Agosto Dourado”.

Toledo possui anexo à Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná - HOESP, o Banco de Leite Humano que realiza atendimentos dedicados ao estímulo à Amamentação, e que foi premiado três anos consecutivos com o Selo Ouro de Excelência e proporcionou ao Hospital Bom Jesus/HOESP o Título de Hospital Amigo da Criança.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

GRÁFICO 17 - ALTURA DAS CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS EM TOLEDO



Fonte: SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (2024) e [primeirainfanciaprimeiro.fimesv.org.br](http://primeirainfanciaprimeiro.fimesv.org.br)

O gráfico acima aponta que 95,17% das crianças de 0 a 5 anos em Toledo apresentam altura adequada, 3,61% altura considerada baixa e 1,22% altura muito baixa. Este é o indicador de desnutrição crônica ou *stunting* (baixa altura para a idade).

TABELA 03 - FATORES QUE INTERFEREM NO CRESCIMENTO

Fatores intrínsecos	Fatores extrínsecos
<ul style="list-style-type: none"><li>– Hereditariedade</li><li>– Sexo</li><li>– Etnia</li><li>– Sistema endócrino</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>– Saúde materna e da placenta</li><li>– Doenças</li><li>– Urbanização</li><li>– Condições socioeconômicas</li><li>– Ambiente psicossocial</li><li>– Acesso a nutriente</li><li>– Atividade física</li><li>– Interação pais-filho</li><li>– Meio-ambiente</li></ul>

Fonte: Manual de Orientação da Sociedade Brasileira de Pediatria “Avaliação do Crescimento: O que o pediatra precisa saber” (2023, p. 2)

A Sociedade Brasileira de Pediatria aponta que a amplitude do comprimento ao nascer, em uma criança a termo, “varia de 45 a 55 cm, com uma média de 50,5 cm para meninos e 49,8 cm para meninas. Crianças prematuras devem ter o padrão de normalidade do comprimento verificado



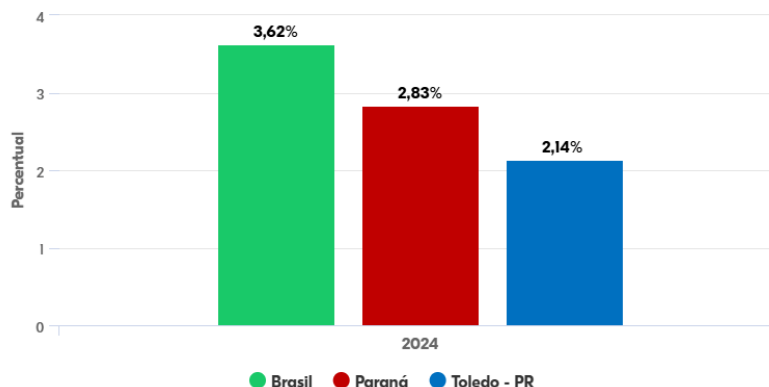
## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

em tabelas especiais de acordo com a idade gestacional” (Sociedade Brasileira de Pediatria, 2023, p.

6).

O crescimento é um processo extremamente complexo em que diferentes fatores atuam em diferentes idades. Assim, o crescimento intrauterino, o mais importante crescimento da vida de um indivíduo (nunca mais haverá um crescimento de tal intensidade), é comandado por fatores diferentes dos que atuam no crescimento pós-natal. Após o nascimento, em cada período subsequente (p. ex., lactente, pré-escolar, escolar) haverá diferentes mecanismos controlando o crescimento. Na vida intrauterina, além dos fatores nutricionais, intermediados por uma placenta íntegra e funcionante, a ausência de agravos maternos e fetais, e um sistema endócrino funcionante garantem que o feto atinja um comprimento adequado ao final da gestação (Sociedade Brasileira de Pediatria, 2023, p. 3).

GRÁFICO 18 - PESO BAIXO EM CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS



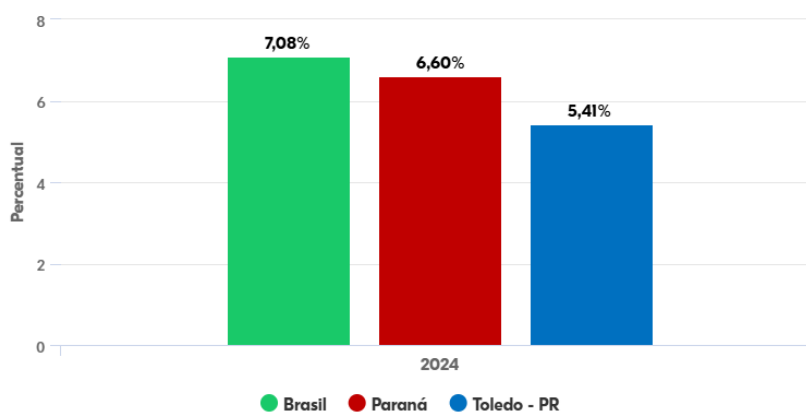
Fonte: SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (2024)  
e [primeirainfancia.primeiro.fmcsv.org.br](http://primeirainfancia.primeiro.fmcsv.org.br)

O gráfico demonstra que o município de Toledo (2,14%) apresenta percentual inferior ao registrado no Paraná (2,83%) e à média do Brasil (3,62%). O peso baixo pode sinalizar a presença de crianças em risco de desnutrição e o comprometimento do desenvolvimento infantil. Nesse contexto, reforça-se a importância das orientações nutricionais realizadas pelas equipes de saúde junto às gestantes, crianças e responsáveis, promovendo hábitos alimentares saudáveis desde os primeiros anos de vida. Além disso, incluem a qualificação e a melhoria do cardápio oferecido em CMEIS e pré-escolas, garantindo refeições equilibradas, variadas e adequadas às necessidades nutricionais de cada faixa etária, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento infantil e a prevenção de agravos à saúde.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

GRÁFICO 19 - PESO ELEVADO EM CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS



Fonte: SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (2024) e [primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br](http://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br)

Comparando-se o percentual de crianças de 0 a 5 anos acima do peso a realidade brasileira (7,08%) e paranaense (6,60%) apresenta-se superior ao percentual de Toledo (5,41%).

A amplitude de peso nos recém-nascidos a termo é de 2,5 a 4,6 Kg, com uma média para meninos e meninas de 3,27 Kg e 3,23 Kg, respectivamente. Por isso, é obrigatório o conhecimento da idade gestacional. Aproximadamente 10% do peso ao nascimento pode ser perdido nos primeiros dias de vida (eliminação de mecônio e urina, relativa deficiência na ingestão de líquidos e alimentos). A maioria dos neonatos recupera este peso ao redor do décimo dia de vida.[...] todo peso aferido deve ser relacionado à altura correspondente, para que se faça uma correta interpretação desta importante medida antropométrica (Sociedade Brasileira de Pediatria, 2023, p. 5).

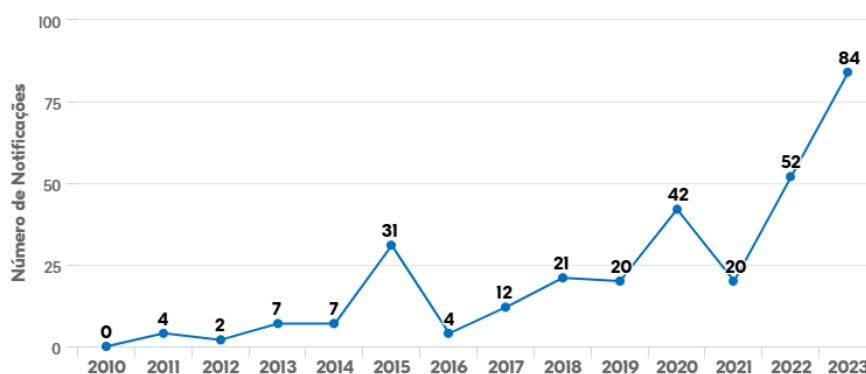
O fenômeno da obesidade infantil precisa ser observado pois relaciona-se com aspectos como diabetes e pode levar à exposição ao bullying e cyberbullying, com consequências para os aspectos sociais e psicológicos. Também é preciso levar em consideração aspectos maternos, como hipertensão e diabetes gestacionais. Ressalta-se que crianças que não foram amamentadas apresentam maior risco de desenvolver obesidade.

O peso elevado pode indicar má alimentação e sedentarismo, fatores que prejudicam o desenvolvimento pleno. Políticas de combate envolvem a orientação nutricional e aprimoramentos do cardápio em creches e pré-escolas.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

GRÁFICO 20 - NOTIFICAÇÕES DE CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS EM TOLEDO



Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (2010 - 2023) e [primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br](http://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br)

O gráfico demonstra um aumento nas notificações, que passou de 0 em 2010 para 84 em 2023. A notificação de situações de violência contra crianças e adolescentes é fundamental para garantir proteção, o aumento dos registros não significa necessariamente que a violência está crescendo, mas muitas vezes reflete a melhoria na capacitação dos profissionais, que passam a identificar os sinais, compreender seus deveres legais e evitar a subnotificação. Assim, a formação contínua fortalece a rede de proteção, amplia a visibilidade do problema e contribui para que mais vítimas recebam o cuidado necessário.

Nesse sentido ressalta-se avanços a partir da Lei nº 13.431/2017, o Decreto nº 9.603/2018, também o Decreto Estadual nº 8.116/2021, bem como, em competência municipal, os trabalhos da Rede Intersetorial de Proteção Social de Toledo (RIPS), com a produção de protocolos de proteção.

Houve capacitação específica para profissionais do município sobre o “Protocolo 05/2020 Proteção e Atendimento à Pessoa em Situação de Violência Sexual (Vítima) - Criança e Adolescente”, durante o ano de 2024, para o público-alvo: Conselheiros Tutelares, profissionais da SMED; SMAS; SMC; SMEL; SMS; SMDHS; Núcleo Regional de Educação de Toledo, Diretores dos Colégios Estaduais e Organizações da Sociedade Civil que atendem crianças e adolescentes.

Na supracitada capacitação foram abordados conteúdos como: conceituação das formas de violências conforme a Lei nº 13.431/2017; Lei nº 14.321/2022, sobre o crime de violência

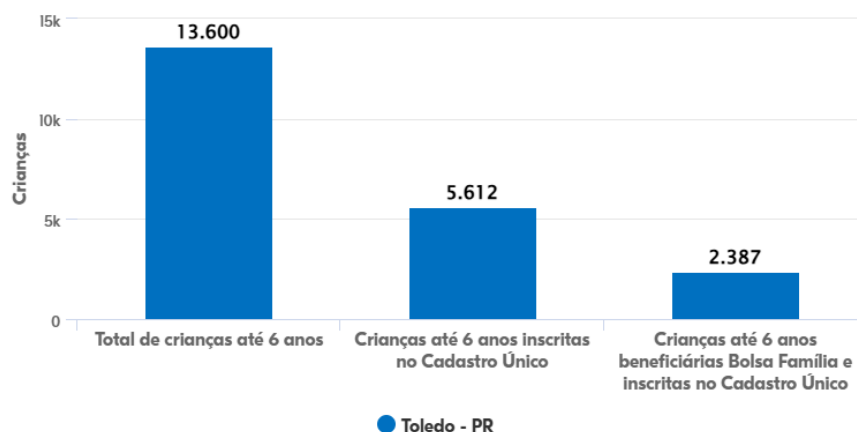


## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

institucional e combate à revitimização; Sinais de que crianças e adolescentes possam estar sofrendo violência; Diferenciação dos conceitos e realização da revelação espontânea; escuta especializada e depoimento especial; Lei Federal nº 9.970/2000 que instituiu o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Criança e Adolescente; Lei nº 13.010/2014, Lei Menino Bernardo; Lei nº 14.344/2022, Lei Henry Borel; O ECA Lei nº 8.069/1990 e a violência no ambiente digital/online; Ficha de Notificação Compulsória do Sistema Nacional de Agravos de Notificação – SINAN; Preenchimento do Relatório de Compartilhamento de Informações no SGD; Jogo de cartas da campanha “Defenda-se”.

Outra forma de ampliar a identificação dos casos é sensibilizar a comunidade sobre as denúncias. Em 2025, foram realizadas palestras com famílias atendidas pelos Centro de Referência de Assistência Social - CRAS sobre o Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Criança e Adolescente pela SMDHS, com o apoio do NEDDIJ da UNIOESTE e da SMAS. abordando-se também sobre a revelação espontânea e formas de denunciar.

GRÁFICO 21 - CRIANÇAS ENTRE 0 E 6 NO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA EM TOLEDO



Fonte: IBGE - Censo Demográfico; SAGI - Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação / Ministério do Desenvolvimento Social (2024) e [primeirainfancia.primeiro.fmcsv.org.br](http://primeirainfancia.primeiro.fmcsv.org.br)

Dentre o total de crianças de até 6 anos (13.600), um total de 5.612 encontra-se inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais e 2.387 são beneficiárias do Programa Bolsa Família.



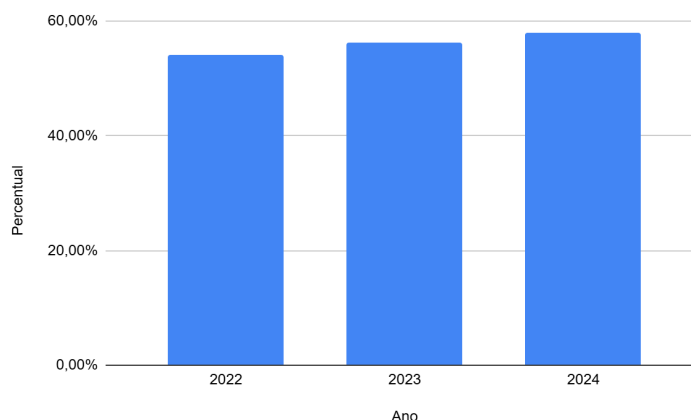
## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

O Cadastro Único para Programas Sociais identifica e caracteriza as famílias brasileiras que possuem baixa renda. Ele possibilita ao governo informações sobre a realidade dessa população, coletando dados como: a composição familiar, isto é, quem faz parte daquela família, o endereço, as características do domicílio, escolaridade, aspectos relacionados ao trabalho, deficiência, entre outros.

Por meio desse sistema é que famílias podem ser selecionadas e incluídas em programas federais, para a concessão dos benefícios como o Programa Bolsa Família, a Tarifa Social de Energia Elétrica, entre outros, podendo ser também utilizado enquanto critério para a seleção de beneficiários de programas dos governos estaduais e municipais.

Em Toledo, por fim, há um total de 41.021 pessoas cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, o que representa 25,7% de sua população total. Neste universo, 18% estão em situação de pobreza; 32% são consideradas de baixa renda e 50% apresentam renda acima de meio salário mínimo. O município apresenta índices de baixa renda e pobreza consideravelmente inferiores aos registrados no Paraná e no Brasil.

GRÁFICO 22 - PERCENTUAL DE ATENDIMENTO EM CMEI DA POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS EM TOLEDO



Fonte: IBGE / Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP e <https://primeirainfanciaemdados.org.br/>

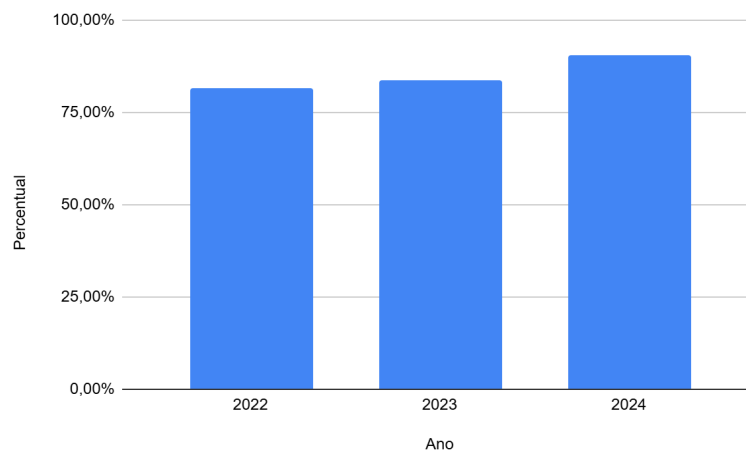
A respeito do percentual de atendimento em CMEI da população de 0 a 3 anos em Toledo no decorrer dos anos têm-se os seguintes índices: 54,19% em 2022; 56,35% em 2023 e 58,03% em



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

2024, portanto, dentro da meta do Plano Nacional de Educação (PNE) que visou a ampliação da oferta de creches para atender no mínimo 50% das crianças de até 3 anos.

GRÁFICO 23 - PERCENTUAL DE ATENDIMENTO EM PRÉ-ESCOLA DA POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS EM TOLEDO



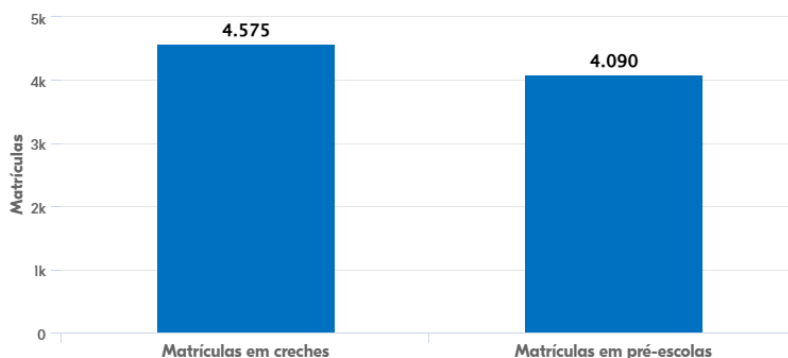
Fonte: IBGE / INEP e <https://primeirainfanciaemdados.org.br/>

No que tange o percentual de atendimento em pré-escola da população de 4 a 5 anos em Toledo, têm-se os índices 81,46% (2022); 83,78% (2023) e 90,63% (2024). O monitoramento do Plano Nacional de Educação 2014-2025, realizado pelo Inep, indicou que, em 2016, o percentual brasileiro de crianças em faixa etária correspondente à Pré-escola efetivamente matriculado em instituições de ensino era de 91,3%. Esse percentual alcançou 94,6% em 2024. A meta do PNE de 100% (Brasil, 2025b, p. 15).

GRÁFICO 24 - MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL



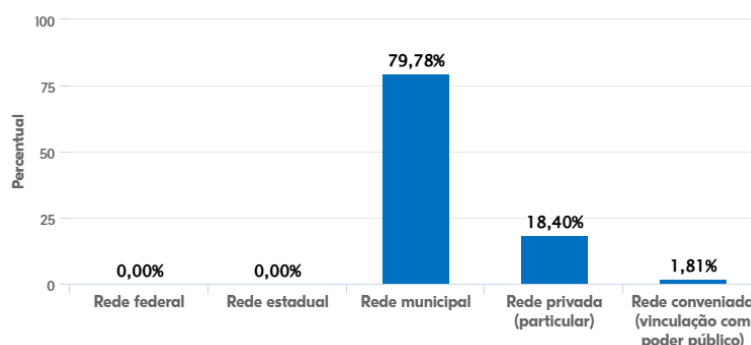
## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



Fonte: INEP (2024) e

Conforme o gráfico acima, em 2024, Toledo teve 4.575 matrículas em creches e 4.090 em pré-escolas. “A Pré-escola é considerada como a primeira etapa de matrícula obrigatória da Educação Básica, visando assegurar o desenvolvimento integral da criança e reduzir desigualdades sociais” (Brasil, 2025b, p. 33).

GRÁFICO 25 - MATRÍCULAS EM CRECHES POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA EM TOLEDO



Fonte: INEP (2024) e <https://primeirainfanciaemdados.org.br/>

Os dados acima apontam que, das matrículas em creches, o percentual de 79,78% é da rede municipal, 18,40% da rede privada e 1,81% da rede conveniada.

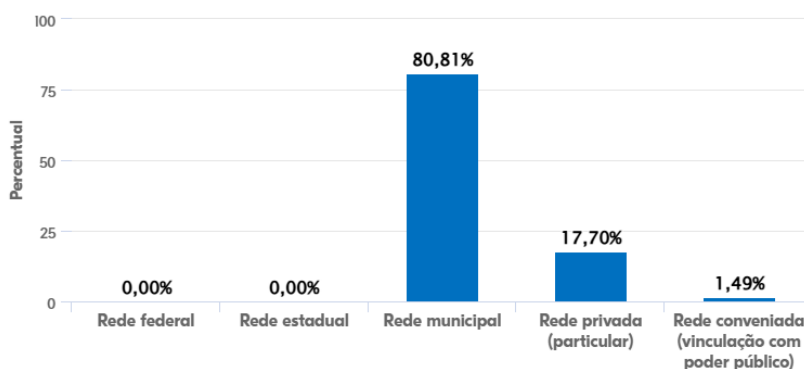


## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

A atuação articulada de toda a rede de atendimento às crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), sejam eles da rede pública, privada ou conveniada, é fundamental para assegurar o desenvolvimento integral na primeira infância.

A integração envolve não apenas a equipe pedagógica, mas também profissionais da saúde, assistência social e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, promovendo um olhar atento e acolhedor às necessidades de cada criança. Quando essa rede atua de forma colaborativa e contínua, fortalece-se a proteção, a identificação precoce de possíveis vulnerabilidades e a construção de ambientes seguros, inclusivos e estimulantes, garantindo o pleno exercício dos direitos previstos no ECA.

GRÁFICO 26 - MATRÍCULAS EM PRÉ-ESCOLAS POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA EM TOLEDO



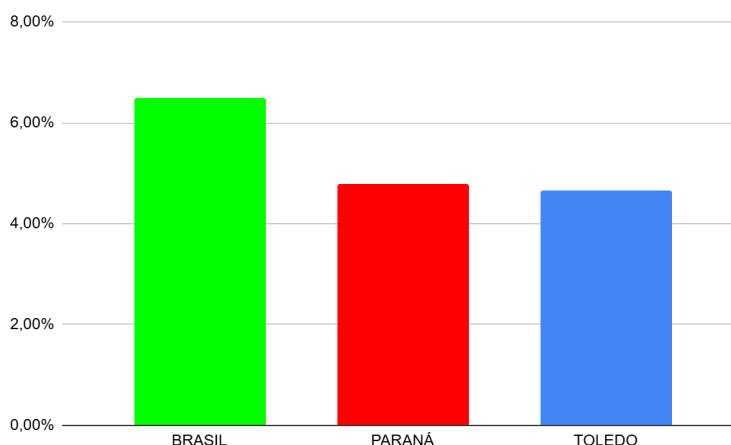
Fonte: INEP (2024) e <https://primeirainfanciaemdados.org.br/>

O gráfico acima aponta que as matrículas em pré-escolas na rede municipal no município de Toledo abarcam 80,81%, já a rede privada representa 17,70% e a rede conveniada 1,49%.

GRÁFICO 27 - PERCENTUAL DE REGISTROS DE NASCIMENTO SOMENTE EM NOME DA MÃE (NOME DO PAI AUSENTE NA CERTIDÃO DE NASCIMENTO)



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



Fonte: Portal de Transparência do Registro Civil (2024)  
e <https://primeirainfanciaemdados.org.br/>

Em Toledo, no ano de 2024 foram 97 registros somente em nome da mãe (nome do pai ausente na certidão de nascimento), obtendo percentual de 4,66%. No Paraná o percentual é de 4,78% e no Brasil de 6,49%. O não reconhecimento, o abandono material e/ou psíquico, pode gerar graves consequências na estruturação psíquica dos filhos e que repercute, obviamente, nas relações sociais (Pereira, 2003).

A Lei nº 15.240, de 28 de outubro de 2025 caracterizou o abandono afetivo como ilícito civil e considerou assistência afetiva: a orientação quanto às principais escolhas e oportunidades profissionais, educacionais e culturais; a solidariedade e apoio nos momentos de intenso sofrimento ou de dificuldade; e a presença física espontaneamente solicitada pela criança ou adolescente quando possível de ser atendida. Apontou ainda que aos pais incumbe o dever de sustento, guarda, convivência, assistência material e afetiva e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais.

No contexto da cidade de Toledo, diversas ações têm sido implementadas para atender às necessidades das crianças na primeira infância. A cidade tem buscado promover políticas públicas e iniciativas voltadas para o desenvolvimento integral das crianças nessa faixa etária.

Além disso, a cidade de Toledo possui programas de apoio às famílias, oferecendo orientação e suporte. Esses programas visam fortalecer os vínculos familiares, promover a parentalidade responsável e auxiliar os pais na criação e no cuidado com seus filhos.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Toledo investe na capacitação de profissionais que lidam diretamente com a primeira infância. A formação continuada contribui para a qualificação dos serviços oferecidos e para a promoção de práticas adequadas ao desenvolvimento infantil.

A seguir serão esmiuçados serviços disponíveis e as políticas públicas voltadas para crianças de zero a seis anos de idade, e suas famílias, em Toledo, levantando dados e informações sobre diversos aspectos que influenciam o desenvolvimento infantil, tais como assistência social, cultura, educação, esporte e lazer, saúde, segurança e outros fatores socioeconômicos.

### **3. POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE REALIZAM ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR**

#### **3.1 POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Enquanto Política de Proteção Social, a Assistência Social deve garantir, a quem dela necessitar, um sistema de seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e autonomia), segurança de acolhida e segurança de convívio ou vivência familiar. Desta forma, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais criada pela Resolução 109, de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), estabelece os tipos de Serviços a serem ofertados, orientando e dando as diretrizes para toda a Rede Socioassistencial. A Política de Assistência Social divide-se em dois Eixos: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade).

São considerados Serviços de Proteção Básica de Assistência Social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de Serviços locais que visam a convivência, a socialização e a acolhida das famílias cujos vínculos familiares e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho.

São considerados Serviços de Média Complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Neste sentido, requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e individualizada, e/ou, acompanhamento sistemático e monitorado.

Os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido - para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Na rede governamental, Toledo conta com 6 Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e 2 Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, 4 unidades de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes, 2 unidades de SCFV para Pessoas Idosas e Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas idosas, 4 unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, 1 unidade de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência e 1 unidade de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua. Na área não governamental, o Município cofinancia 4 unidades de SCFV para crianças e adolescentes, 1 que executa o Serviço de PSB no domicílio e Proteção Social Especial (PSE) para pessoas com deficiência e suas famílias e 1 de Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas.

### 3.1.1 Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais que atendem a primeira infância

#### 3.1.1.1 Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica (PSB) visa apoiar as famílias e indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida. Os serviços da PSB atendem a população em situação de vulnerabilidade, incluindo as inseridas no Cadastro Único, beneficiárias do Programa Bolsa Família, do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Benefícios Eventuais.

Os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de intempéries e calamidade pública. Em Toledo, a Resolução nº 35, de 06 de setembro de 2023 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, regulamenta o Plano de Inserção de Benefícios Eventuais de Assistência Social.

Conceitualmente, vulnerabilidade social na assistência social refere-se a situações de pobreza, privação, fragilidade de vínculos e riscos que afetam indivíduos e famílias, indo além da renda e incluindo vitimizações (violência, abandono, negligência), falta de acesso a direitos e serviços, e dependência, sendo o foco da atuação dos CRAS e Centro de Revitalização da Terceira Idade - CERTI para fortalecer laços e desenvolver potencialidades, conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Para Santos (1996) o território não é só uma porção física da Terra, mas o espaço geográfico habitado, construído e reconstruído pelas ações humanas (objetos e relações), sendo uma unidade



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

indissociável entre o uso concreto e os atores sociais. O quadro apresenta a divisão entre os territórios deste município.

TABELA 04 - TERRITÓRIOS DOS CRAS

TERRITÓRIOS DOS CRAS - CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ENDEREÇO DO CRAS	BAIRROS PERTENCENTES
<b>CRAS I – Vila Pioneiro</b> Rua Lopei, nº 65 - Vila Pioneiro Fone: 45 3196-2530 - <a href="mailto:cras.pioneiro@gmail.com">cras.pioneiro@gmail.com</a>	Vila Pioneiro, Vila Operária, Jardim Concórdia, Jardim Porto Alegre, Centro
<b>CRAS II – Jardim Europa</b> Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 667 Jardim Europa Fone: 45 3196-2540 - <a href="mailto:craseuropa@gmail.com">craseuropa@gmail.com</a>	Jardim Porto Alegre, Jardim Europa/América, Jardim Concórdia, Jardim Porto Alegre, Jardim Independência
<b>CRAS III – Jardim Coopagro</b> Rua José Ayres da Silva, nº 746 - Jardim Coopagro Fone: 45 3196-2550 - <a href="mailto:crascoopagro@gmail.com">crascoopagro@gmail.com</a>	Jardim Coopagro, Vila Industrial, Jardim Gisela, Vila Becker, Jardim Santa Maria, Jardim La Salle, Jardim Pancera, Tocantins, Cristo Rei
<b>CRAS IV – Panorama</b> Rua Oswaldo Aranha, nº 500 – Jardim Panorama Fone: 45 3196-2560 - <a href="mailto:ras4panorama@yahoo.com.br">ras4panorama@yahoo.com.br</a>	Jardim Panorama, São Francisco, Jardim Panorama II, Jardim Parizotto, Jardim Bressan, Cerâmica Prata, Usina
<b>CRAS V – Santa Clara IV</b> Rua Ledi Fisher Maas, nº 1180 - Santa Clara IV Fone: 45 3196-2570 - <a href="mailto:crassantaclara4@gmail.com">crassantaclara4@gmail.com</a>	Pinheirinho, Jardim Europa / América e Vila Pioneiro.
<b>CRAS VI – Itinerante</b> Rua Souza Naves, nº 171 - Centro Fone: 45 3196-2580 <a href="mailto:cras.itinerante@hotmail.com">cras.itinerante@hotmail.com</a>	Concórdia do Oeste, Dez de Maio, Dois Irmãos, Vila Ipiranga, São Miguel, Vila Nova, Novo Sarandi, Novo Sobradinho, Bom Princípio do Oeste, São Luiz do Oeste, Área Rural Oeste, Área Rural Leste, Área Rural Sul, Ouro Preto de Toledo

Fonte: Departamento de Vigilância Socioassistencial, 2026

O município de Toledo dispõe de seis CRAS, que atuam como unidades públicas estatais responsáveis pela organização e oferta dos serviços da Proteção Social Básica do SUAS, conforme orienta o *Caderno de Orientações Técnicas dos CRAS*. Esses equipamentos estão localizados em áreas de maior vulnerabilidade e risco social, garantindo acesso a direitos, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e prevenção de situações de exclusão. A última unidade implantada foi o CRAS Itinerante, em 2020, ampliando a cobertura territorial e possibilitando que o atendimento chegue até comunidades mais distantes ou com dificuldade de acesso, fortalecendo a presença da assistência social junto às famílias que mais necessitam.

O trabalho do CRAS tem como objetivo a prevenção de riscos, por meio do desenvolvimento de potencialidade e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários,



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

tendo como eixo central o PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. Consiste no trabalho social com famílias, de serviço continuado, com a finalidade apoiar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo das famílias, tendo como prioridade: famílias com maior grau de vulnerabilidade, famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família - PBF e famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC.

Os indivíduos e famílias podem acessar o CRAS das seguintes maneiras:

- Espontânea, quando a própria pessoa busca o CRAS;
- Busca ativa, quando a equipe técnica busca a família;
- Encaminhamento da rede socioassistencial, trata-se de encaminhamento feito por algum órgão ou entidade ligado a Secretaria de Assistência Social, seja ele governamental ou não-governamental;
- Encaminhamento de outros setores, como por exemplo: advindos de escolas ou colégios, do Ministério público, Vara da Infância e Juventude, Conselho Tutelar, entre outros.

### *3.1.1.1.1 Cadastro Único para Programas Sociais*

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda. São consideradas famílias de baixa renda aquelas que possuem renda mensal por pessoa de até meio salário mínimo ou renda familiar total de até três salários mínimos.

O Cadastro é obrigatoriamente utilizado para seleção em alguns programas, projetos, serviços e benefícios sociais, tais como: Programa Bolsa Família; Tarifa Social de Energia Elétrica; Carteira do Idoso; Isenção de taxas para concursos públicos; e demais benefícios. O Cadastro deve ser atualizado a cada 24 meses, ou antes disso, caso ocorra alguma mudança nos dados da família.

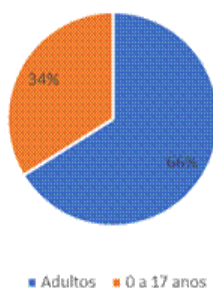
O município de Toledo, segundo a base do CadÚnico do mês de Dezembro de 2025, conta com 17.143 famílias cadastradas no Cadastro Único, totalizando 40.891 pessoas. Dentre os cadastrados, as crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos correspondem a 34% dos inscritos, ou seja 13.823, conforme apresentado no gráfico abaixo.

### GRÁFICO 28 - CADASTRO ÚNICO DIVISÃO DE PÚBLICO ADULTO E CRIANÇAS E ADOLESCENTES



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Cadastro Único divisão de público adulto e  
crianças e adolescentes

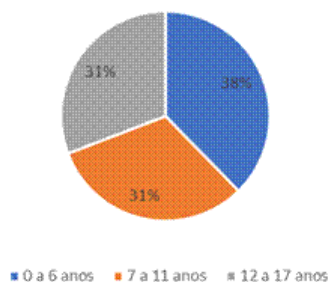


Fonte: Departamento de Vigilância Socioassistencial de Toledo, Base de CAD, Dez 2025

O gráfico abaixo apresenta a distribuição de crianças e adolescentes inscritos no Cadastro Único, com base nos dados de dezembro de 2025. A análise evidencia que a faixa etária de 0 a 6 anos concentra a maior proporção, representando 38% do total, equivalente a 5.203 inscritos. Em contrapartida, as faixas de 7 a 11 anos e 12 a 17 anos apresentam uma participação equilibrada, cada uma correspondendo a 31% do público registrado. No primeiro grupo, são 4.362 inscritos, enquanto no segundo, 4.258. Essa configuração revela a predominância da primeira infância no Cadastro Único, ao mesmo tempo em que indica uma distribuição homogênea entre crianças em idade escolar e adolescentes.

GRÁFICO 29 - DIVISÃO DO PÚBLICO CRIANÇA E ADOLESCENTES NO  
CADÚNICO

Divisão do Público Criança e Adolescentes no  
Cadúnico





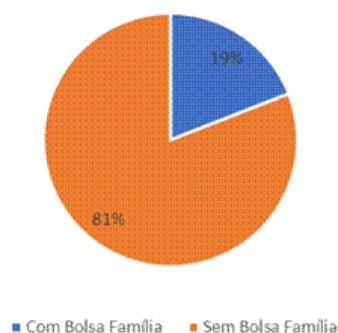
## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Fonte: Departamento de Vigilância Socioassistencial de Toledo, Base de CAD, Dez 2025

No contexto do programa Bolsa Família em Toledo, das 17.143 famílias cadastradas no Cadastro Único, 3.268 são beneficiárias, o que corresponde a 19% das inscritas, envolvendo um total de 9.903 pessoas.

GRÁFICO 30 - COMPARATIVO FAMÍLIAS COM X SEM BOLSA FAMÍLIA

Comparativo Famílias com x sem Bolsa Família



Fonte: Departamento de Vigilância Socioassistencial de Toledo, Dez 2025.

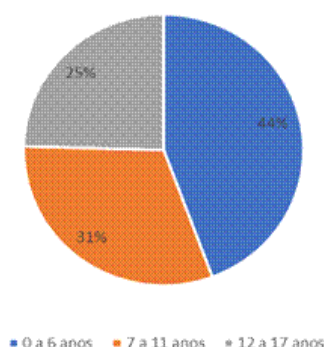
Entre as pessoas que compõem as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Famílias, são crianças de 0 a 6 anos 2118, 07 a 11 anos 1485 e 1174 adolescentes de 12 a 17 anos.

GRÁFICO 31 - BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA CRIANÇAS E ADOLESCENTES



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### Beneficiários do Bolsa Famílias Crianças e Adolescentes



Fonte: Departamento de Vigilância Socioassistencial de Toledo, Dez 2025

No município de Toledo, segundo a base BPC dezembro de 2025 - SAGI, 298 crianças e adolescentes recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) para Pessoas com Deficiência (PCD). A distribuição dos beneficiários por faixa etária é a seguinte:

- Crianças de 0 a 6 anos: 86
- Crianças de 7 a 11 anos: 112
- Adolescentes de 12 a 17 anos: 100

#### 3.1.1.1.2 Benefícios Eventuais

Os Benefícios Eventuais estão previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/93). No município de Toledo, são regulamentados pela Resolução N.º 35, de 06 de setembro de 2023 do Conselho Municipal de Assistência Social. Destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria, o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, da unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.

O Plano de Inserção de Benefícios Eventuais constitui um instrumento de gestão normativa que vincula a oferta de provisões suplementares e temporárias, nas modalidades de natalidade, funeral, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, à proteção social de caráter não contributivo do SUAS.

Apresentamos na sequência os benefícios ofertados



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### 3.1.1.1.3 Auxílio Natalidade

O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família. De acordo com o art. 3º do

Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007:

Art. 3º O auxílio por natalidade atenderá, preferencialmente, aos seguintes aspectos:

I - necessidades do nascituro;

II - apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido; e

III - apoio à família no caso de morte da mãe.

Em Toledo, o auxílio natalidade é ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, através de bens de consumo “kit bebê”, para as gestantes que possuam Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, ou perfil para tal, não existindo a obrigatoriedade de participação em projetos ou serviços ofertados pelo CRAS.

As gestantes acessam o benefício de forma espontânea ou através de encaminhamentos da rede. Pode ser solicitado o benefício a partir da 32ª semana de gestação e no caso da impossibilidade da solicitação anterior do nascimento do bebê, esta poderá ser feita em até 60 dias. Após o nascimento, em caso de óbito da criança, a família não estará desabilitada a receber o benefício, nem será exigida a devolução do benefício já recebido.

O Benefício Auxílio Natalidade será ofertado em bens de consumo, que consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

São ofertadas atividades de convivência e fortalecimento de vínculos familiares às gestantes vinculadas ao Benefício Natalidade, através do Projeto Cegonha Feliz, realizado nos CRAS. No ano de 2025, foram deferidos 508 Auxílios Natalidades.

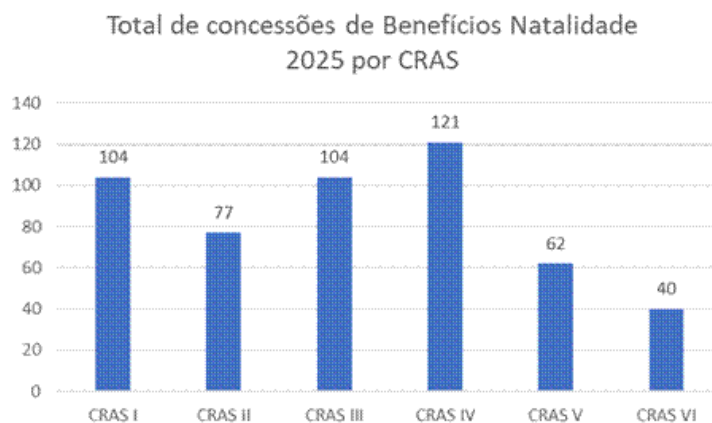
Os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) executam o Projeto Cegonha Feliz através de atendimentos de forma individualizada com as usuárias gestantes, bem como com reuniões mensais e atividades em grupo, que visam a segurança das gestantes. A ação conta com parceiros como profissionais das Unidades Básicas de Saúde dos territórios, de universidades que colaboram com as palestras e discussões. “Essas atividades fazem parte do acompanhamento previsto no projeto e tem o objetivo fortalecer a função protetiva da família, contribuindo com



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

melhoria da sua qualidade de vida, a partir de orientações relativas à gestação, cuidados com o bebê e vínculo familiar, proporcionando espaço para discussão, reflexão e troca de experiências.”

GRÁFICO 32 - TOTAL DE CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS NATALIDADE 2025  
POR CRAS



Fonte: Departamento de Vigilância Socioassistencial de Toledo, IDS Social.

### 3.1.1.1.4 Auxílio Funeral

O Benefício Eventual de Auxílio Funeral, de caráter temporário e não contributivo de Assistência Social, será prestado pelo Poder Executivo através da aquisição de artigos e serviços funerários perante as permissionárias habilitadas a realizar tal serviço no Município de Toledo.

O Auxílio Funeral será prestado mediante:

- I - a oferta dos artigos e serviços funerários que compõem o grupo básico definido em Decreto Municipal;
- II - cortejo fúnebre, dentro do território do Município;
- III - custeio do traslado do corpo; e
- IV - isenção dos preços públicos ou da taxa administrativa dos cemitérios públicos, que correspondem:



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- a) à taxa de sepultamento em carneira simples; e
- b) a outras taxas administrativas ou preços públicos inerentes ao sepultamento.

Vale destacar que em relação ao translado do corpo, será limitado o custeio pelo Município no valor de até 3 (três) salários mínimos nacionais. Sendo concedido nas seguintes situações:

- I - o falecimento ocorrer fora do Município de Toledo;
- II - o falecido e sua família residam em Toledo; e
- III - o sepultamento for realizado no Município de Toledo.

Em Toledo o Auxílio Funeral é solicitado na Central Funerária, a qual preencherá o Requerimento de Benefício Eventual de Auxílio Funeral, tendo como critério o falecido estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais.

A família poderá solicitar o Auxílio Funeral, sem possuir o cadastro único nas seguintes situações:

- I – O falecido ter menos de 1 ano de idade e a família possuir Cadastro Único;
- II – O migrante que não possuir documentação civil brasileira;
- III – Usuários em Acolhimento Institucional via Política de Assistência Social;
- IV – Indigentes;

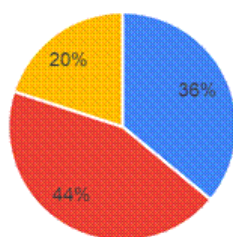
No ano de 2025 foram deferidos 205 Auxílios Funerais (Entre Serviços Funerários, Translado e Isenções de Taxas). Destes, 25 referiam-se a crianças e adolescentes sendo 9 natimortos e 11 crianças menores de 1 ano.

GRÁFICO 33 - AUXÍLIO FUNERAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### Auxílio Funeral Crianças e Adolescentes 2025



■ natimortos ■ menos de 1 ano ■ de 1 a 14 anos

Fonte: Departamento de Vigilância Socioassistencial de Toledo, IDS Social.

#### 3.1.1.1.5 Exame de DNA

Ocorre na forma de prestação de serviços de custeio do exame de paternidade ou de maternidade para crianças de famílias inscritas no Cadastro Único, adquirido pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Laboratório que oferecer o serviço por menor preço. A solicitação do Benefício deve ser realizada pelo Poder Judiciário à Secretaria de Assistência Social.

No ano de 2025 foram deferidos 8 Auxílios DNA. Desses, 07 relacionavam-se com crianças na primeira infância e um para criança de 11 anos.

#### 3.1.1.1.6 Auxílio Material

O Auxílio Material se dá através da provisão com alimentos, documentações pessoais e passagens:

- Alimentos: por meio dos CRAS, em pecúnia, operacionalizado por voucher alimentação nominal e intransferível, cujos valores do repasse são ratificados por meio de Decreto Municipal, no ano de 2025, R\$200,00 e através do fornecimento de voucher de uso exclusivo nos Restaurantes Populares do município em situações específicas avaliadas pela equipe. Sendo concedidos no ano um total de 14.262 benefícios.

- Documentação Pessoal: isenção da taxa de emissão da 2ª via de certidão de nascimento/casamento e isenção da taxa de emissão da 2ª via do RG.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- Passagens: as passagens são concedidas nos CRAS, conforme a disponibilidade, para buscar/regularizar documentação civil em outros municípios e avaliação técnica para outras situações.

### 3.1.1.2 Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial (PSE) organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos. Na organização das ações de Proteção Social Especial faz-se necessário a compreensão do contexto socioeconômico, político, histórico e cultural e suas implicações nas relações familiares, comunitárias e sociais, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando, assim, trabalho social especializado.

#### 3.1.1.2.1 Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade que atende a Primeira Infância

A PSE de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Devido à natureza e ao agravamento destas situações, implica acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado com a rede.

TABELA 05 - TERRITÓRIOS DOS CREAS

<p><b>CREAS I</b></p> <p>Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – Telefone: 3196-2620</p>	<p>Centro, Vila Pioneiro, Vila Operária, Jardim da Mata, Jardim Concórdia, Jardim Porto Alegre, Jardim Europa/America, Pinheirinho</p> <p><b>Distritos:</b> São Luiz do Oeste, Ouro Preto, Boa Vista, Vista Alegre e Bom Princípio do Oeste.</p>
---	--



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

<p><b>CREAS II</b></p> <p>Rua Porto União, nº 921, Jardim Porto Alegre</p> <p>Telefone: 3196-2630</p>	<p>Jardim Europa/América, Jardim Concórdia, Independência, Jardim Porto Alegre, Jardim Coopagro, Vila Industrial, Jardim Gisela, Vila Becker, Jardim Santa Maria, Jardim La Salle, Jardim Pancera, Tocantins, Cristo Rei, Jardim Panorama, São Francisco, Jardim Panorama II, Jardim Parizotto, Jardim Bressan, Cerâmica Prata e Usina.</p> <p><b>Distritos:</b> Concórdia do Oeste, Dez de Maio, Dois Irmãos, Ipiranga, Vila Nova, Novo Sobradinho e Novo Sarandi.</p>
---	---

Fonte: Departamento de Vigilância Socioassistencial, 2026

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), tem o objetivo de fortalecer a função protetiva da família, prevenir e romper padrões violadores de direitos, restaurar a autonomia e integrar famílias e indivíduos em vulnerabilidade a direitos e serviços públicos, garantindo atenção especializada a casos de violação de direitos (como violência física, sexual, trabalho infantil, negligência e outras) através dos CREAS. O PAEFI é executado nas duas unidades de CREAS prestando atendimento à famílias e indivíduos em situação de violência doméstica e/ou intrafamiliar buscando romper com os padrões de violações e desenvolver a função protetiva da família.

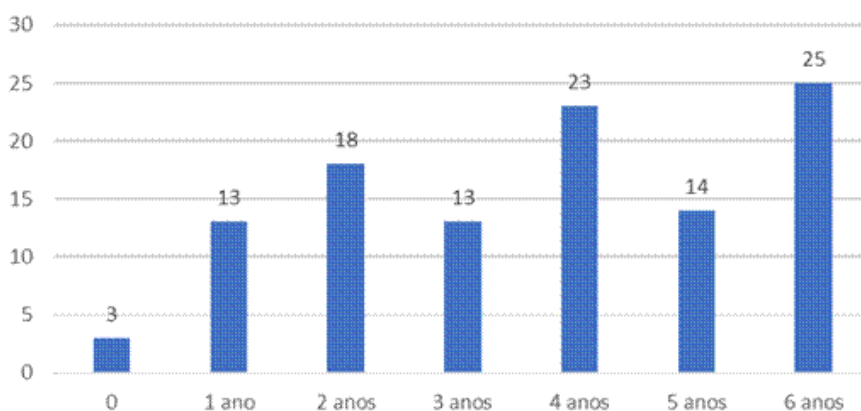
No ano de 2025 foram atendidas 109 crianças na Primeira Infância (até 6 anos incompletos) no PAEFI, sendo o maior número de meninas, 60 casos e a faixa etária de 6 anos.

### GRÁFICO 34 - IDADE DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NA PRIMEIRA INFÂNCIA



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Idade das vítimas de violência na primeira infância 2025



Fonte: Departamento de Vigilância Socioassistencial de Toledo, IDS Social.

Quanto ao tipo de violência que motivou o atendimento pelo PAEFI, verifica-se no gráfico abaixo que a violência com maior incidência foi negligência com 143 casos, seguida da violência psicológica com 101.

GRÁFICO 35 - TIPOS DE VIOLÊNCIAS ANO DE 2025 - CREAS - FAIXA ETÁRIA DE 0 A 17 ANOS



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



Fonte: Departamento de Vigilância Socioassistencial de Toledo, IDS Social.

### 3.1.1.2.2 Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário conforme a Política Nacional de Assistência Social.

Especificamente no município de Toledo tem-se a execução dos Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes em quatro unidades de acolhimento institucional.

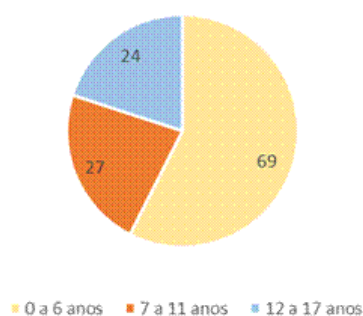
No ano de 2025, estiveram acolhidas 120 crianças/adolescentes. Dessas, 69 estavam na Primeira Infância.

### GRÁFICO 36 - IDADE DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDAS EM 2025



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### Idade das Crianças e Adolescentes Acolhidas em 2025



Fonte: Departamento de Vigilância Socioassistencial, IDS Social, 2026

### 3.1.1.3 Quadro sintético de Serviços, Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social que atendem à Primeira Infância

TABELA 06 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SMAS QUE ATENDEM À PRIMEIRA INFÂNCIA

SERVIÇO /PROJETO	PÚBLICO ALVO	LOCAL DE EXECUÇÃO	DESCRIÇÃO
Projeto Cegonha Feliz	Gestantes e puérperas	Centros de Referência de Assistência Social (CRAS I, II, III, IV, V e VI)	É um projeto do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e integra o Programa Cidadania. Através do Projeto Cegonha Feliz a gestante tem acesso a informações e orientações periodicamente, além de compartilhar suas vivências com outras gestantes do território através de atividades em grupo. Dessa forma, o atendimento é realizado em grupo, podendo também ser feitas intervenções individuais e familiares pela equipe do CRAS. O projeto visa fortalecer a relação afetiva com o bebê, sua relação no contexto familiar bem como informá-la quanto a direitos sociais.



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	Crianças e adolescentes (0 a 18 anos)	Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS I e CREAS II)	Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. Objetiva:  - Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;  - Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;  - Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;  - Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;  - Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;  - Prevenir a reincidência de violações de direitos.
---	---------------------------------------	---	--



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA)	Crianças e adolescentes (0 a 18 anos)	Casa Abrigo Menino Jesus I  Casa Abrigo Menino Jesus II  Casa Abrigo Menino Jesus III  Casa Abrigo para Adolescentes	Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Objetiva:  - Acolher e garantir proteção integral;  - Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;  - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;  - Possibilitar a convivência comunitária;  - Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;  - Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;  - Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.  - Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;  - Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.
---	---------------------------------------	--	---

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social/2026



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### 3.2 POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

A Secretaria Municipal da Cultura de Toledo realiza atendimentos voltados a crianças e adolescentes em diversos espaços culturais, sendo estes: Casa da Cultura, Centro de Artes e Esportes Unificados de Toledo - CEU das Artes, Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer, Teatro Municipal, Museu Histórico Willy Barth, Biblioteca Pública Municipal, além de atividades em parceria com a rede municipal de educação.

Atualmente, as crianças e adolescentes, com idades entre 6 e 17 anos, são atendidas em projetos de música (violão, guitarra, contrabaixo, teclado, violino, violoncelo, viola de arco, piano, bateria, instrumentos de sopro, técnica vocal, teoria musical e musicalização infantil), artes visuais (desenho artístico e pintura em tela), artes cênicas (teatro), dança (ballet clássico, jazz e dança contemporânea), capoeira, além das iniciativas dos projetos Som na Caixa, Música nas Escolas, Teatro nas Escolas e Conta Cultura.

Os atendimentos acontecem em aulas semanais, oficinas, ensaios, apresentações culturais e visitas mediadas, buscando estimular a criatividade, fortalecer vínculos sociais e promover a formação integral dos participantes.

TABELA 07 - AÇÕES E PROJETOS DA SECRETARIA DA CULTURA

Nº	Ação/Projeto	Local onde é prestado o serviço	Objetivos	Faixa etária de atendidos
1	Projeto de Violão	Casa da Cultura, Centro Cultural Ondy Helio Niederauer, CEU das Artes	O objetivo geral deste projeto é proporcionar ao aluno o essencial para o acompanhamento ao violão, de modo a oferecer teoria e prática musical a fim de permitir ao aluno executar e interpretar os repertórios da música popular brasileira e música erudita.	10 a 17 anos
2	Projeto de Guitarra	Casa da Cultura	O objetivo geral deste projeto é oferecer ao aluno o primeiro contato com o instrumento musical de forma básica e intuitiva, proporcionando os conhecimentos básicos do instrumento.	10 a 17 anos
3	Projeto de Contrabaixo	Casa da Cultura	O objetivo geral deste projeto é oferecer ao aluno o primeiro contato com o instrumento musical de forma básica e intuitiva, proporcionando os conhecimentos básicos do instrumento.	12 a 17 anos



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

4	Projeto de Teclado	Casa Da Cultura	O objetivo geral deste projeto é proporcionar ao aluno uma vivência musical através do teclado, utilizando-se da leitura musical, de forma lúdica e criativa, partindo da compreensão de um repertório musical variado e, assim, estimulando gradualmente o aprendizado técnico do mesmo.	10 a 17 anos
5	Projeto de Introdução ao Desenho Artístico	Casa da Cultura, Centro Cultural Ondy Helio Niederauer, CEU das Artes	O objetivo geral deste projeto é desenvolver a sensibilidade artística através do exercício do olhar, do pensar e do fazer, proporcionando subsídio para o processo criativo e intelectual do aluno, através de estudos e reflexões que o leve a expandir seu campo de conhecimento, além disto, busca-se aprimorar a criatividade, a atenção, a concentração, a memória, a coordenação motora, bem como a autoestima, o convívio social e consequentemente a ampliação da qualidade de vida.	08 a 17 anos
6	Projeto de Pintura em Tela	Casa da Cultura, Centro Cultural Ondy Helio Niederauer, CEU das Artes	O objetivo geral deste projeto é desenvolver a sensibilidade artística através do exercício do olhar, do pensar e do fazer, proporcionando subsídio para o processo criativo e intelectual do aluno, através de estudos e reflexões que o leve a expandir seu conhecimento. Aprimorar a criatividade, a atenção, a concentração, a memória, a coordenação motora, bem como a autoestima, o convívio social e consequentemente a ampliação da qualidade de vida.	13 a 17 anos
7	Projeto de Bateria	Casa da Cultura, CEU das Artes	O objetivo geral deste projeto é proporcionar ao aluno a fundamentação para o estudo do instrumento, bem como a formação do músico instrumentalista.	12 a 17 anos
8	Projeto de Saxofone, Clarinete e Flauta Transversal	Casa da Cultura	O objetivo geral deste projeto é proporcionar ao aluno o ensino dos instrumentos de sopro saxofone, flauta transversal e clarinete, tornando o aluno apto à realização da leitura de partitura musical e a percepção, entendimento e interpretação estilística dos principais estilos musicais.	13 a 17 anos
9	Projeto de Teoria Musical	Casa da Cultura	O objetivo geral deste projeto é proporcionar ao aluno o ensino da teoria musical, tornando o mesmo apto a ler, entender e realizar processos musicais.	13 a 17 anos



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

10	Projeto de Violino, Violoncelo e Viola de Arco	Casa da Cultura	O objetivo geral deste projeto é apresentar à população uma nova visão musical, tendo como principal foco o desenvolvimento da música clássica-erudita, bem como, em levar o educando a vivência e compreensão da linguagem musical, propiciando a abertura de canais sensoriais, facilitando a expressão de emoções, ampliando a cultura geral, contribuindo para a formação integral do ser e ajudando no desenvolvimento de concentração e coordenação motora.	09 a 17 anos
11	Projeto de Musicalização o Infantil	Casa da Cultura	O objetivo geral deste projeto é apresentar de forma lúdica e prazerosa os princípios básicos da música como as propriedades do som, conceitos de dinâmica e andamento, instrumentos, história da música e percepção auditiva, buscando desenvolver a musicalidade da criança através de aulas dinâmicas e diversificadas utilizando o corpo, instrumentos da bandinha rítmica, instrumentos alternativos e a voz.	06 a 08 anos
12	Projeto de Técnica Vocal	Casa da Cultura	O objetivo geral deste projeto é proporcionar aos alunos um desenvolvimento da musicalidade e da percepção auditiva através dos vocalizes, dos arranjos vocais feitos nas canções executadas e dos exercícios técnicos que trabalham a respiração, a articulação, a dicção, a afinação e a postura corporal.	09 a 17 anos
13	Projeto de Teatro	Casa da Cultura, Circo da Alegria, Circo da Magia	O objetivo geral deste projeto é propiciar a formação artística de crianças e adolescentes, de modo a fornecer elementos que desenvolvam a cidadania e a cultura nos nossos jovens. Além do mais, busca-se desenvolver processos mentais como concentração, memorização e imaginação, competências e habilidades sociais como empatia, tolerância e trabalho em equipe. Potencializar a criatividade, espontaneidade e improvisação; trabalhar a expressividade corporal e vocal e em consequência, a autoestima; melhorar a capacidade de compreender e de lidar com conflitos em relacionamentos interpessoais em diversas situações e, ampliar a capacidade respiratória, resistência física, flexibilidade, coordenação e mobilidade corporal.	06 a 17 anos
14	Projeto de Piano	Casa da Cultura	O objetivo geral deste projeto é proporcionar ao aluno o ensino do piano erudito, tornando o aluno apto à realização da leitura de partitura musical e a percepção, entendimento e interpretação estilística dos principais estilos musicais.	13 a 17 anos



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

15	Projeto de Ballet Classico	Teatro Municipal, CEU das Artes	O objetivo deste curso é promover a qualidade de vida através da arte, usando o ensino das técnicas de dança/arte como ferramenta, juntamente com o incentivo a socialização e a promoção do respeito às diferenças. Destina-se a diversos gêneros, classes e fenótipos.	05 a 14 anos
16	Projeto de Jazz	Teatro Municipal, Casa da Cultura	O objetivo desse curso é aproximar as artes com a qualidade de vida, o curso propõe o ensino das técnicas de dança/arte com a socialização e ensino do respeito às diferenças no ambiente em questão, sendo assim, destinado aos diversos gêneros, classes e fenótipos.	15 a 17 anos
17	Projeto de Dança Contemporânea	Teatro Municipal, Casa da Cultura	O objetivo desse curso é aproximar as artes com a qualidade de vida, o curso propõe o ensino das técnicas de dança/arte com a socialização e ensino do respeito às diferenças no ambiente em questão, sendo assim, destinado aos diversos gêneros, classes e fenótipos.	15 a 17 anos
18	Projeto de Capoeira	CEU das Artes, Centro Cultural Ondy Helio Niederauer	O objetivo geral deste projeto é proporcionar ao aluno o essencial, aprender sobre o contexto histórico, social e cultural da Capoeira. Conhecer as curiosidades, os instrumentos, a musicalidade, os movimentos e as regras básicas da roda da Capoeira. Experimentar movimentos básicos da Capoeira.	5 a 17 anos

Fonte: Secretaria Municipal da Cultura de Toledo

### 3.3 POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

A organização curricular da educação no município de Toledo é fundamentada pelas concepções do Referencial Curricular para o Sistema Municipal de Ensino de Toledo, o qual, apoiado na formulação teórica de Vigotski, entende que o processo de apropriação da aprendizagem ocorre por meio da aquisição da experiência histórico-social das gerações anteriores. Essa experiência não é dada pela hereditariedade, mas se encontra acumulada nos objetos e fenômenos que circundam. Nessa concepção, é necessário estabelecer relações humanas com o mundo. A marca distintiva dessa concepção é o pressuposto fundamental de que a interação do sujeito com o objeto e deste com o sujeito se insere no contexto social e, obrigatoriamente, depende de relações de mediação (Toledo, 2024).

Esta forma de compreender a aprendizagem e o desenvolvimento humano aplica-se aos sujeitos indistintamente. Portanto, existe a necessidade de serem colocados em prática esses preceitos teóricos na organização de um ambiente educativo que seja de fato a serviço de todos. Ou



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

seja, uma escola de qualidade, onde a concepção de toda ação docente está baseada no princípio de que todos aprendem.

O atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 3 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Atualmente o município de Toledo, conta com trinta Centros Municipais de Educação Infantil, CMEIs que ofertam Educação Infantil na modalidade Creche, totalizando o atendimento a 3.777 (três mil setecentos e setenta e sete) crianças, distribuídas em 134 turmas (dados de agosto/2024, fonte: SMED). Outros dois CMEIs estão em fase de construção, com previsão de inauguração em 2024. Ressalta-se que é compromisso municipal a ampliação do número de vagas ofertadas. Assim como, a oferta em período integral, segundo critérios de prioridade definidos em normativa municipal. Verificam-se ainda, outras oito Instituições privadas que oferecem o serviço e duas Instituições filantrópicas, de natureza não governamental, que ofertam serviços gratuitos à população, tendo o apoio financeiro do Governo Municipal.

O atendimento oferecido nas 36 (trinta e seis) Escolas Municipais vão desde a Educação Infantil, para crianças de 4 a 5 anos, constando 3.340 (três mil trezentos e quarenta ) crianças matriculadas.

Políticas da Educação voltadas à Primeira Infância:

Professores qualificados e ensino potencializado:

Nos CMEIs do município é garantido o atendimento por profissionais com ensino superior.

Para estimular a qualificação dos professores, além do cumprimento das 40h exigidas legalmente, houve a implantação da Lei 2530 de 19/12/2022 - Professor Pesquisador, garantido anualmente, o pagamento de 50 bolsas de estudo no valor de R\$ 500,00 para os professores que cursarem pós graduação na área de atuação e 4 liberações para professores cursarem mestrado; também ocorre o suporte tecnológico para os professores pesquisarem e prepararem as aulas, para tanto, cada professor recebeu um *notebook* de uso individual e as redes de internet foram readequadas, em todos os espaços educacionais do município.

Neste sentido, também foi oferecido Material Didático Pedagógico específico para esta faixa etária, com o fornecimento de apostilas para todos os alunos do infantil III, IV e V, jogos pedagógicos específicos para cada faixa etária, livros de literatura entre outros materiais;

Direito à educação de qualidade:



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Na efetivação do direito à educação para esse público, houve a abertura de novas turmas de Infantil IV e V para a oferta de novas matrículas, atendendo a necessidade diante do aumento de crianças dessa faixa etária.

Também é proporcionado, o Atendimento Educacional Especializado - AEE, para as crianças com necessidades educacionais especiais, ofertado nas escolas, em dois CMEIS e no Centro Integrado de Políticas Educacionais - CIPE, que possui o Núcleo de Atendimento Especializado da Educação Infantil e oferta oficinas de contraturno escolar em robótica, informática, artes visuais e capoeira para crianças a partir dos 4 anos.

Além disso, o município tem realizado investimentos e avançado no sentido de ofertar o Professor de Apoio à Diversidade e Inclusão - PADI, desde o ingresso da criança no CMEI, contemplando o direito ao atendimento educacional especializado desde a educação infantil, para crianças que necessitam.

Programa de merenda escolar;

Nas Escolas Municipais e CMEIs a alimentação saudável é garantida por meio das orientações de profissionais da área da nutrição, bem como, são observadas as particularidades e necessidades de crianças com restrições alimentares

Programa de transporte escolar para crianças a partir de 4 anos, sendo garantida qualidade nessa oferta através dos assentos de segurança específicos para cada faixa etária. O município oferta o transporte escolar na sede e nos distritos, em situações específicas para crianças que residem distante da Escola. Também nos casos de atendimento no Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE/Surdez).

Houve ainda nos últimos anos, investimentos significativos para a melhoria dos espaços escolares, adequando-os com os equipamentos que atendem essa faixa etária, esses ajustes vão desde os mobiliários até espaços externos, como parques e solários.

Programa “Toda Criança na Escola”

Este Programa traz uma série de ações para ampliar a situação de frequência dos alunos nas rotinas escolares. Serão atendidas as crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental que não estejam frequentando regularmente a rede pública municipal de ensino. Assim que o educando apresentar duas faltas injustificadas no mês, a unidade de ensino entrará em contato com os responsáveis legais a fim de orientar quanto a frequência escolar obrigatória. Os responsáveis pelos estabelecimentos de ensino notificarão a coordenação do Programa após cinco faltas consecutivas ou sete faltas alternadas no período de sessenta dias letivos.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

O programa Escola Acolhedora, foi lançado em 2023. A finalidade do programa é viabilizar ações de acolhimento aos alunos imigrantes da Rede Municipal de Ensino de Toledo. A proposta leva em conta o aumento das matrículas dos alunos de outras nacionalidades em escolas do município, entendendo que há uma legislação que assegura o direito à educação de imigrantes e refugiados, mesmo nos casos de falta de documentação pessoal e de comprovação escolar.

### 3.4 POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

No âmbito a que se refere ao atendimento da criança e do adolescente, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Toledo (SMEL), segue 3 linhas de trabalho para o atendimento à população do município, sendo; Lazer e Recreação, Programas de formação esportiva, e Programa de atendimento ao rendimento/excelência no Esporte.

O setor de lazer e recreação, desenvolve o Programa Recreação com atividades que atendem crianças e adolescentes de 01 à 17 anos. Contando com uma estrutura de equipamentos de recreação, com cama-elástica e brinquedos infláveis, proporciona atividades recreativas em Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e bairros e distritos do Município, além de realizar atividades recreativas em festas e eventos oficiais do Município

O Setor de formação esportiva, compreende o maior volume de atendimentos à crianças e adolescentes, o trabalho desenvolvido baseia-se na oferta de atividades esportivas nos núcleos de atendimento da SMEL, proporcionando à população acesso ao esporte através de profissionais de Educação Física formados, em estruturas físicas adequadas, próximas aos locais que demandam estas atividades, preferencialmente onde crianças e adolescentes possam estar em vulnerabilidade social. Sendo as atividades desenvolvidas por este setor, voltadas aos conceitos de “Esporte Formador e Transformador”, conceitos estes que visam a formação de cidadãos responsáveis, com saúde e fisicamente ativos.

Complementando as atividades desenvolvidas pela SMEL, o setor de rendimento no esporte, atende a demanda de crianças e adolescentes que se destacam no setor de formação esportiva, e que podem ter um futuro promissor no esporte, as atividades são executadas em núcleos específicos do município e que visam a participação destes adolescentes nas modalidade esportivas como atletas representantes do município em competições oficiais de nível, municipal, regional, estadual, nacional e até internacional.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Para atendimento à população a SMEL conta com uma estrutura de 48 (Técnicos Desportivos) professores de educação física, 4 motoristas, 9 técnicos administrativos e 4 auxiliares de serviços gerais 1 auxiliar de manutenção.

A estrutura física da SMEL está distribuída nos bairros de Toledo, contando com 11 campos de futebol, pista de skate e pista de bicicross, 10 ginásios poliesportivos, 2 quadras poliesportivas, 3 pistas de caminhada, 1 pista de atletismo (anexa ao estádio municipal), 2 piscinas públicas, 3 quadras de areia, 1 estádio municipal, 1 centro olímpico, 11 campos sintéticos. Esses equipamentos são utilizados por toda a população do município, e não apenas crianças e adolescentes.

1 Secretaria De Esportes 1 Estádio Municipal 2 Piscinas Públicas 11 Ginásios Poliesportivos 19 Campos Sintéticos 12 Campos de Grama 3 Arenas Esportivas 1 Pista de Bicicross 1 Pista de Skate 2 Academias 1 Centro de Artes Marciais 1 Pista de Motocross 1 Pista de Arrancada 1 Estação Cidadania 1 Centro Olímpico 4 Quadras de Vôlei de Praia 1 Centro Esportivo 1 Parque Urbano 1 Pista de Atletismo 1 Parque das Águas

TABELA 08 - POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Nome	Tipo	Endereço
Centro Esportivo Aldanir Angelo Rossoni	Ginásio	Av. Ministro Cirne Lima Nº 4180, Cep 85904-460
Centro Esportivo Adenir José Massola	Ginásio	Rua Rodrigues Alves Nº1366, 85903-500
Centro Esportivo X De Dezembro	Piscina e Campo Sintético	Rua Guanabara S/Nº 85902-580
Centro Olímpico Arnoldo Bohnen	Centro Esportivo	Rua Guanabara S/Nº 85902-580
Complexo Esportivo Euzébio Garcia	Ginásio e Piscina	Rua Mario Pudell 85909-446
Centro Esportivo Lauri Jose Simon	Ginásio	Av. Senador Atílio Fontana Nº3055 85911-260
Ginásio De Esportes Dez De Maio	Ginásio	Distrito De Dez De Maio
Ginásio De Esportes De Novo Sarandi	Ginásio	Distrito De Novo Sarandi
Ginásio De Esportes Alcides Pan	Ginásio	Rua Protásio Alves Nº 1640
Ginásio De Esportes Hugo Zeni	Ginásio	Rua Protásio Alves S/Nº



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 30 de abril de 2026

Edição nº 4736- Extraordinária

Página 74 de 154



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Ginásio Esportes Jaime Zeni	Ginásio	Rua Adilson Bier S/Nº
Centro Esportivo Luciano Lauro Longen	Ginásio	Rua Valério Lambaré Nº 140
Estádio Municipal 14 De Dezembro	Estádio	Rua Da Faculdade S/Nº
Campo Do Jardim Coopagro	Campo de Futebol	Rua Claudio Areco Nº 1245
Centro Esportivo Da Vila Industrial	Campo de Futebol	Rua Santos Dumont S/Nº
Campo Do Jardim Gisela	Campo de Futebol	Rua Borges De Medeiros S/Nº
Campo Do Jardim Porto Alegre	Campo de Futebol	Rua Paraná Esq. C/ Ramiro Zibeti
Campo Dos Amadores	Campo de Futebol	Rua Presidente Emílio Médici
Campo Do Jardim América	Campo de Futebol	Rua General Canabarro S/Nº
Centro Esportivo Deolindo Cordeiro	Campo de Futebol	Rua São Francisco Falso S/Nº
Campo Do Aliança	Campo de Futebol	Rua 1º De Maio Esq C/ Gonçalves Ledo
Centro Esportivo Nelson Miguel Schardong	Campo de Futebol	Rua Reinaldo Barili Esq. Américo Sartori
Campo Sintético Jardim Coopagro	Campo Sintético	Rua Willy Wey Nº 5311
Campo Sintético Da Guarda Municipal	Campo Sintético	Rua Japão Nº 1111
Campo Sintético Bairro Bela Vista	Campo Sintético	Rua Castro Alves Nº 1005
Campo Sintético Europa/América	Campo Sintético	Rua Félix Da Cunha Nº 571
Campo Sintético Praça Das Bandeiras	Campo Sintético	Rua 1º De Maio Esq C/ Gonçalves Ledo
Parque Frei Alceu	Quadra de Areia	Rua São Paulo
Pista De Bicicross	Pista de Bicicross	Rua Minas Gerais S/Nº
Pista De Skate	Pista de Skate	Rua Minas Gerais S/Nº

Fonte: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Novembro/2021.

### 3.5 POLÍTICA MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Um dos objetivos da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família (SMDHS) é fortalecer a articulação intersetorial das políticas públicas no



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

âmbito do Município, para a efetivação da intersetorialidade, com eficiência, eficácia e efetividade às políticas setoriais, resultando em ganhos para a população e para a Administração Pública.

A defesa de direitos é um dos objetivos centrais da SMDHS, voltada a atenção a diversos segmentos vulnerabilizados da sociedade, de forma a contribuir com maior visibilidade das necessidades e favorecer o acesso a serviços públicos.

A SMDHS está organizada em dois grandes eixos, sendo eles: Infância e Juventude, e, Políticas de Cidadania e Desenvolvimento Humano.

No eixo *Departamento de Políticas para Infância e Juventude* são articuladas as políticas públicas que atendem crianças e adolescentes, prioridade absoluta conforme o ECA. Contemplando em tal eixo o fortalecimento da articulação ao segmento Juventude, mantendo vinculado a estrutura da SMDHS a administração dos dois Centros da Juventude já existentes no Município – Jardim Coopagro e Jardim Europa.

Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Juventude, também estão vinculados administrativamente à SMDHS, sob responsabilidade da Secretaria garantindo a infraestrutura necessária à sua manutenção. Ainda, estará vinculado à SMDHS, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Os Conselhos Tutelares também estão vinculados administrativamente à SMDHS, tendo dotação orçamentária específica para a manutenção dos mesmos.

### 3.6 POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Toledo (SMST) tem um papel fundamental na promoção da saúde e no acesso à assistência em saúde para todos os cidadãos do município. Possui a atribuição de coordenar e executar a Política Municipal de Saúde em consonância com as diretrizes definidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) explicitadas na Lei Orgânica do Município. A promoção à saúde visa oferecer uma melhoria nas condições de vida da população, objetivando o direito dos mesmos, levando em consideração os princípios da concepção holística da equidade, da inter e intra setorialidade, formando assim uma estratégia de produção de saúde.

O desenvolvimento integral da criança tem início ainda antes do nascimento. O desejo de concebê-la, as condições físicas, nutricionais e emocionais da gestante, assim como as reações da família e da rede de convivência diante da gestação, influenciam o desenvolvimento do feto e a qualidade das primeiras relações do bebê. A gestação constitui um período fundamental de preparação da família para assumir novos papéis, socialmente construídos, e para se adaptar às



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

transformações trazidas pela chegada de um novo membro. Da mesma forma, o ambiente precisa ser organizado para garantir a recepção, o cuidado e o acolhimento da criança desde os seus primeiros dias de vida (Brasil, 2006, p. 26).

Desde o seu nascimento, a família é o principal núcleo de socialização da criança. Dada a sua situação de vulnerabilidade e imaturidade, seus primeiros anos de vida são marcados pela dependência do ambiente e daqueles que dela cuidam. A relação com seus pais, ou substitutos, é fundamental para sua constituição como sujeito, desenvolvimento afetivo e aquisições próprias a esta faixa etária. A relação afetiva estabelecida com a criança e os cuidados que ela recebe na família e na rede de serviços, sobretudo nos primeiros anos de vida, têm consequências importantes sobre sua condição de saúde e desenvolvimento físico e psicológico (Brasil, 2006, p. 26).

A família constitui o principal espaço de socialização da criança, principalmente na primeira infância. Em razão de sua vulnerabilidade e imaturidade, os primeiros anos de vida são marcados por intensa dependência do ambiente e das pessoas que exercem funções de cuidado. A relação com os pais ou com seus cuidadores de referência é crucial para a constituição do sujeito, para o desenvolvimento afetivo e para as aquisições próprias dessa etapa da vida. O vínculo estabelecido com a criança e a qualidade dos cuidados oferecidos pela família e pela rede de serviços, especialmente nos primeiros anos, produzem efeitos significativos sobre sua saúde e sobre o seu desenvolvimento físico, emocional e psicológico (Brasil, 2006, p. 26).

O Direito à Vida e à Saúde, previsto no ECA, compreende a ampla proteção da vida e, para isto, o acesso às políticas que garantem o cuidado e a proteção da criança mesmo antes do nascimento, nesta, inclui-se todas as formas de cuidados a serem disponibilizados pelo SUS: desde a gestação, incluindo modalidades específicas a serem disponibilizadas, quando e conforme necessário parto, pós parto, puericultura e acompanhamento conforme as necessidades decorrentes de cada gestação, assim como, da criança até seu período da adolescência.

A atenção integral visa a abordagem global, contemplando todas as ações de saúde adequadas para prover resposta satisfatória na produção do cuidado, não se restringindo apenas às demandas apresentadas. Compreende ainda a integração entre todos os serviços de saúde, da atenção primária à atenção especializada, apoio diagnóstico e terapêutico até a atenção hospitalar/terciária, com o acompanhamento de toda a trajetória da criança pela atenção primária.

Atualmente, conforme relatório extraído do site do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, o município de Toledo possui 83 estabelecimentos de saúde que atendem o SUS. Destes 51 com gestão Municipal, 21 gestão Estadual e 11 dupla gestão. Segue abaixo a tabela com identificação da rede assistencial do município que atende SUS. A grande maioria tem como



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

natureza jurídica a administração pública, mas temos ainda, entidades empresariais, entidades sem fins lucrativos e pessoas físicas.

TABELA 09 - ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE COM VÍNCULO SUS, POR TIPO DE ESTABELECIMENTO – 2020 A 2024

TIPO DE ESTABELECIMENTO	ANO				
	2021	2022	2023	2024	Var %
Academia da Saúde	1	1	1	1	0,00%
Centro de Atenção Psicossocial CAPS	4	4	4	4	0,00%
Centro de Saúde/Unidade Básica de Saúde	20	20	24	27	35,00%
Clínica Especializada / Ambulatório Especializado	11	11	11	12	9,09%
Consultórios	2	2	1	1	-50,00%
Hospital Geral	1	1	2	2	100,00%
Posto de Saúde	8	8	7	5	-37,50%
Unidade de Pronto Atendimento (UPAs)	2	2	2	2	0,00%
Unidade de Serviço de Apoio de Diagnose e Terapia	20	19	20	13	-35,00%
Unidade Móvel de Nível Pré-hospitalar - Urgência / Emergência	3	3	3	4	33,33%
Outros Tipos	7	7	7	8	14,92%
<b>Total</b>	<b>79</b>	<b>78</b>	<b>82</b>	<b>79</b>	<b>-5,06%</b>

Fonte: TABNET.DATASUS/CNES. (2021), (2022),(2023) e (2024).3ºRDQA, dados preliminares.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Ao observar a tabela é possível constatar que houveram aumentos de mais de 30% em Centro de Saúde, Clínica Especializada e Unidade Móvel de Nível Pré-hospitalar - Urgência / Emergência. Sobre as unidades se devem às mudanças na atenção Primária, principalmente às estruturas das equipes de estratégia e saúde da família e as equipes de atenção primária, na esteira destas alterações os estabelecimentos caracterizados como Postos de Saúde, caíram 38%, pois alguns foram alterados para se enquadrar nos novos formatos de equipes de atenção primária. Quanto às clínicas especializadas é provável que sejam expansão da rede de saúde particular no município. Ainda é possível ressaltar o aumento de 67% no número de estabelecimentos hospitalares, sendo destaque a abertura do Hospital Regional de Toledo, o qual atualmente atende 100% de demanda SUS, e auxiliou o aumento de leitos hospitalares SUS.

Além da rede municipal própria, Toledo conta com hospitais, clínicas e outros prestadores credenciados ao SUS. Na atenção especializada o CISCOPAR (Consórcio Intermunicipal Costa Oeste do Paraná) faz o credenciamento de prestadores que oferecem: consultas, exames e procedimentos especializados. Além disso, a secretaria estadual de saúde tem prestadores contratualizados os quais também oferecem serviços e atendimentos especializados no município. A maioria das unidades possui natureza jurídica pública, mas o município também conta com estabelecimentos vinculados ao SUS de caráter privado, com e sem fins lucrativos.

### 3.6.1 Atenção Primária à Saúde (APS)

No município de Toledo, a rede municipal de saúde vinculada ao SUS é estruturada tendo como principal porta de entrada a Atenção Primária, sendo as Unidades Básicas de Saúde (UBS) o carro chefe nesta estratégia. Essas unidades realizam o primeiro atendimento à população, garantindo cuidado contínuo e resolutivo.

A Atenção Primária caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades. É desenvolvida por meio do exercício de práticas de cuidado e gestão, democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios definidos, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações. Orienta-se



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social. A Atenção Primária considera o sujeito em sua singularidade e inserção sociocultural, buscando produzir a atenção integral.

Na Atenção Primária em Saúde há a possibilidade de se resolver grande parte dos problemas de saúde, evitando a busca pelo atendimento nos serviços de urgência/emergência e serviços especializados. Segundo a OMS a Atenção Primária é capaz de resolver até 80% dos problemas de saúde das pessoas.

A Rede de Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Toledo é composta por 26 Unidades Básicas de Saúde (UBS) distribuídas entre zonas urbanas e rurais, incluindo dois pontos de atendimento nos Centros de Revitalização da Terceira Idade (CERTI), configurando-se como porta de entrada preferencial ao SUS. A estrutura é complementada por serviços próprios como o Ambulatório Materno Infantil (AMI), o Ambulatório de Feridas e Ostomias e o Polo da Academia da Saúde, totalizando 32 unidades físicas voltadas ao cuidado primário.

A Estratégia Saúde da Família (ESF) conta com 14 equipes ativas, sendo 10 urbanas e 4 rurais, com cobertura em bairros e distritos estratégicos. Destaca-se a UBS Jardim Europa, habilitada no Programa Saúde na Hora, com atendimento estendido das 7h às 19h. Além disso, o município possui 8 Equipes de Atenção Primária (EAP), sendo 5 urbanas e 3 rurais, além de unidades com atendimento tradicional em distritos como Dois Irmãos e Vila Ipiranga, com atendimento das 7h às 13h.

Com base em dados do e-Gestor e na estimativa populacional de 2024 (158.620 habitantes), Toledo dispõe de 33 equipes de ESF, 18 EAPs, das quais 15 estão homologadas, e 188 Agentes Comunitários de Saúde (ACS), sendo 158 homologados pelo Ministério da Saúde. No cálculo da cobertura da Atenção Primária à Saúde são consideradas as equipes de ESF (Estratégia Saúde da Família) e EAP. Com esses dados, Toledo apresenta uma cobertura estimada de 105,25%, o que reflete a ampla capacidade instalada e a centralidade da APS como principal ordenadora do cuidado no município.

Atualmente o município conta com 33 equipes de ESF (credenciadas), distribuídas de forma estratégica nas áreas urbanas e rurais, totalizando uma população adscrita de 99.000 habitantes e população cadastrada de 106.248 pessoas, conforme registros do Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saúde - SIGSS (maio/2025). Algumas equipes apresentam sobrecarga populacional significativa, como na ESF Jardim Pancera, com até 5.547 pessoas cadastradas,



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

conforme apresentado nas tabelas abaixo.

TABELA 10 - UNIDADES DE ESF E NÚMERO DE EQUIPES POR UNIDADE

ESF	Identificação da Equipe	Ano de Implantação	População Adscrita*	População cadastrada
ESFSB Jardim Europa	ESF 01	2010	3.000	2.888
	ESF 02	2010	3.000	2.974
	ESF 03	2010	3.000	3.013
	ESF 11	2014	3.000	3.305
ESFSB São Francisco	ESF 04	2011	3.000	3.905
	ESF 05	2011	3.000	4.000
ESFSB Jardim Panorama	ESF 06	2013	3.000	3.879
	ESF 07	2013	3.000	3.946
	ESF 08	2015	3.000	3.604
	ESF 31	2024	3.000	2.577
ESSB Jardim Santa Clara IVF	ESF 09	2014	3.000	3.309
	ESF 10	2014	3.000	3.543

ESSB Jardim Santa Clara IVF



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 30 de abril de 2026

Edição nº 4736- Extraordinária

Página 81 de 154



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

	ESF 32	2024	3.000	2.291
ESFSB Jardim Pancera	ESF 13	2015	3.000	5.547
	ESF 14	2015	3.000	4.029
	ESF 28	2023	3.000	1.881
ESFSB Jardim Concórdia	ESF 12	2015	3.000	3.489
	ESF 20	2018	3.000	3.014
ESFSB Jardim Bressan/Cezar Parque	ESF 15	2016	3.000	3.399
	ESF 27	2023	3.000	2.125
ESFSB Jardim Cosmos/Fachini	ESF 16	2016	3.000	3.360
	ESF 17	2016	3.000	3.556
	ESF 18	2020	3.000	3.289
	ESF 25	2022	3.000	2.672
ESFSB Alto Panorama	ESF 22	2020	3.000	3.077
	ESF 23	2020	3.000	3.696



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

	ESF 33	2024	3.000	2.154
ESFSB Jardim Paulista	ESF 29	2024	3.000	1.835
	ESF 30	2024	3.000	2.441
ESF Interior Oeste (Concórdia do Oeste)	ESF 21	2019	3.000	2.706
ESFSB Vila Nova	ESF 24	2021	3.000	4.184
ESFSB Novo Sarandi	ESF 19	2018	3.000	4.131
ESFSB Interior Leste (São Luís do Oeste/Bom Princípio)	ESF 26	2023	3.000	2.429
<b>TOTAL</b>			<b>99.000</b>	<b>106.248</b>

Fonte: Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saúde (SIGSS) - Relatório de cadastros vinculados por equipe. (mai./2025).

NOTA: Parâmetro estabelecido pela Portaria 3.493, de 10 de abril de 2024.

No modelo de Equipe de Atenção Primária (EAP), as primeiras implantações ocorreram a partir de 2019, com destaque para a EAP Jardim Porto Alegre, pioneira nessa modalidade. Até dezembro de 2024, o município contava com um total de 20 equipes de Atenção Primária, das quais 15 já se encontram homologadas junto ao Ministério da Saúde.

TABELA 11 - EAPS COM NÚMERO DE EQUIPES, ANO DE IMPLANTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E COBERTURA POPULACIONAL

UBS	Id.	Ano	Carga	Pop.	Pop.
-----	-----	-----	-------	------	------



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 30 de abril de 2026

Edição nº 4736- Extraordinária

Página 83 de 154



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

	Equipe	Implantação	horária	Adscrita*	Cadastrada
Centro de Saúde	eAP 01	2020	30hs	2.250	7.817
	eAP 02	2020	30hs	2.250	6.262
	eAP 03	2023	30hs	2.250	4.262
	eAPP	2023	20hs	1.700	507
Coopagro	eAP 01	2020	30hs	2.250	6.473
	eAP 02	2020	30hs	2.250	7.795
	eAP 03	2023	20hs	1.500	2.803
Maracanã	eAP 01	2020	30hs	2.250	8.859
	eAP 02	2021	20hs	1.500	7.987
Porto Alegre	eAP 01	2019	30hs	2.250	6.903
	eAP 02	2021	20hs	1.500	7.152
	eAP 03	2023	30hs	2.250	1.267
Industrial	eAP 01	2020	20hs	1.500	4.629

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA 2026-2036  
TOLEDO - PR



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

	eAP 02	2021	30hs	2.250	5.433
CERTI Pioneira	eAP 01	2023	20hs	1.500	5
CERTI Coopagro	eAP 01	2023	20hs	1.500	1
Boa vista/Ouro Preto (área rural)	eAP 01	2021	30hs	2.250	1.497
Dez de Maio/Cerro da Lola (área rural)	eAP 01	2024	30hs	2.250	1.601
Novo Sobradinho (área rural)	eAP 01	2024	30hs	2.250	1.056
Dois Irmãos/Vila Ipiranga (área rural)	eAP 01	2025	30hs	2.250	1.159
<b>TOTAL</b>	<b>15 EAPs</b>	-	-	<b>39.950</b>	<b>80.468</b>

Fonte: Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saúde (SIGSS) - Relatório de cadastros vinculados por equipe, (mai./2025).

NOTA: Parâmetro estabelecido pela Portaria 3.493, de 10 de abril de 2024.

O município de Toledo integra diversas Redes de Atenção à Saúde (RAS), entre elas: Rede de Atenção Materno-Infantil; Rede de Atenção às Urgências e Emergências; Rede de Atenção às Condições Crônicas, operacionalizada por meio do Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC); Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

Os fluxos assistenciais dentro dessas Redes são organizados com base na classificação e estratificação de risco, tanto para condições agudas quanto crônicas, assegurando que os usuários classificados como de alto risco sejam devidamente referenciados aos pontos de atenção

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA 2026-2036  
TOLEDO - PR**



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

especializados, conforme a complexidade de suas necessidades.

Ressalta-se que, mesmo após o encaminhamento para outros níveis de atenção, a APS mantém a responsabilidade pelo acompanhamento contínuo desses usuários, assegurando o vínculo longitudinal e o monitoramento da evolução dos casos, em consonância com os princípios da atenção integral e coordenada preconizados pelo SUS.

TABELA 12 - UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - TOLEDO

CNES	NOME FANTASIA	Nº EQU IPES	ENDEREÇO	TELEFONE
7294123	AMBULATÓRIO DE FERIDAS DE TOLEDO	01	AV MINISTRO CIRNE LIMA 3215 JARDIM COOPAGRO	3055-8744
836060	AMI - AMBULATÓRIO MATERNO INFANTIL	01	RUA CARMELITA NODARI 132 JD GISELLA	3378-8650
6846327	CERTI - COOPAGRO	01	RUA RODRIGUES ALVES 1224 COOPAGRO	3277-3670
6846319	CERTI - PIONEIRA	01	RUA CAPITAO LEONIDAS MARQUES 1159 PIONEIRA	3252-5890
4056809	EAP CENTRO DE SAÚDE DE TOLEDO 30HS	02	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ 788 CENTRO	3378-8380
4056841	EAP JARDIM COOPAGRO 30HS	02	AV MINISTRO CIRNE LIMA 2681 JD COOPAGRO	3055-8745
4056930	EAP JARDIM MARACANÃ - EAP 20 E 30HS	02	RUA DO HERVAL 1019 MARACANÃ	3055-8750
4057007	EAP JARDIM PORTO ALEGRE - EAP 20 E 30 HS	02	RUA JÚLIO VERNE 1367 JD PORTO ALEGRE	3055-8785
4057015	EAP VILA INDUSTRIAL - EAP 20 E 30 HS	02	RUA SANTO ANGELO, ESQ RUA MAUÁ 1418 VILA	3378-3038
9983465	ESF ALTO PANORAMA	02	RUA JOSÉ MENEGUETTI 147 JD PANORAMA	3055-8746
7294700	ESF BRESSAN CEZAR PARQUE	01	RUA EUGÊNIO COMIN 591 CESAR PARK	3277-3600



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 30 de abril de 2026

Edição nº 4736- Extraordinária

Página 86 de 154



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

9002995	ESF COSMOS	03	RUA EUGÊNIO GUSTAVO KELLER 1680 JARDIM	3252-9387
9756868	ESF INTERIOR OESTE	01	AVENIDA CAMPAGNOLO S/N INTERIOR	3376-1204
4056965	ESF NOVO SARANDI	01	R BELO HORIZONTE 318 NOVO SARANDI	3273-1224
4056957	ESF VILA NOVA	01	R PRUDENTE DE MORAES 800 VILA NOVA	3269-1021
4056973	ESFSB JARDIM CONCÓRDIA	02	RUA PEDRO ROSSETO 328 JD CONCÓRDIA	3278-5130
4056868	ESFSB JARDIM EUROPA	04	RUA VALÉRIO LAMBARE 40 JD EUROPA	3055-8748
7096623	ESFSB JARDIM PANCERA	02	RUA GUAÍRA 1080 JARDIM PANCERA	3252-4837
4056981	ESFSB JARDIM PANORAMA	03	TRAVESSA ITARARÉ 91 PANORAMA	3378-8388
6748597	ESFSB SANTA CLARA IV	02	RUA GUERINO ANTÔNIO VICCARI 735 SANTA CLARA	3252-2464
6050409	ESFSB SÃO FRANCISCO	02	RUA AMERICO ANGELO SARTORI 1039 SÃO FRANCISCO	3378-6745
7591411	POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE DE TOLEDO	01	RUA AMERICO ANGELO SARTORI 70 SÃO FRANCISCO	3378-6745
4056949	POSTO DE SAÚDE BOA VISTA	01	RUA TOLEDO S/N BOA VISTA	3378-8430
4056906	POSTO DE SAUDE DOIS IRMAOS	01	RUA 7 DE SETEMBRO S/N DOIS IRMÃOS	3375-1282
4056884	POSTO DE SAUDE NOVO SOBRADINHO	01	RUA INDEPENDÊNCIA S/N NOVO SOBRADINHO	3269-6030
4056922	EAP SAÚDE SÃO LUIZ DO OESTE 20HS	01	R PRESIDENTE KENNEDY S/N SAO LUIZ DO OESTE	3280-1117
4056892	POSTO DE SAÚDE VILA IPIRANGA	01	RUA CASTELO BRANCO S/N VILA IPIRANGA	3375-1281
9624643	UBS VILA PAULISTA	01	RUA TOMAZ GONZAGA S/N VILA PAULISTA	3055-8770

Fonte: Secretaria de Saúde. Nov/2021.

São 44 estruturas de atenção à saúde no município. Com o novo modelo de financiamento da Atenção Primária em Saúde, as Unidades são compostas por equipes de EAP- Estratégia de

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA 2026-2036  
TOLEDO - PR**



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Atenção Primária em Saúde, da família com Saúde Bucal. Atualmente temos 06 unidades com 11 EAP, 12 unidades com 24 ESF sendo 05 com SB. As Unidades de Atenção Primária em ESF – Estratégia Saúde da Família e ESFSB – Estratégia Saúde 50 da Família com Saúde Bucal. Atualmente temos 06 unidades com 11 EAP, 12 unidades com 24 ESF sendo 05 com SB. As Unidades de Atenção Primária em Saúde possuem a função de planejar, avaliar e executar conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, abrangendo a promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde. As UBSs oferecem uma diversidade de serviços realizados pelo SUS, incluindo acolhimento, consultas de enfermagem, médicas e de saúde bucal, distribuição e administração de medicamentos, vacinas, visitas domiciliares, acompanhamento do ACS, atendimento do Serviço Social, Cartão SUS, atividades de Educação em Saúde em grupo nas escolas (PSE - Programa de Saúde na Escola), nas associações, na própria Unidade Básica, além dos grupos de Gestantes, Planejamento Familiar, Diabéticos, Hipertensos, Tabagismo, entre outros que se fizerem necessários ou que forem implantados, além de encaminhamento para os serviços da Rede de Atenção Especializada e de Urgência/emergência. No contexto da Atenção Primária em Saúde, o município desenvolve algumas estratégias e/ou programas que prestam atendimento à criança e ao adolescente, conforme descrição abaixo:

ESF - Estratégia Saúde da Família e EAP – Estratégia de Atenção Primária em Saúde: ambas são modelos de reorganização da Atenção Primária em Saúde de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde. Segundo o Ministério da Saúde são estratégias de expansão, qualificação e consolidação da Atenção Primária em Saúde, por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da PNAB - Política Nacional de Atenção Primária, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade. As Unidades de Estratégia Saúde da Família e Estratégia de Atenção Primária, desenvolvem o acompanhamento regular de um número definido de famílias localizadas em uma área geográfica delimitada, que são cadastradas pela equipe, o que pressupõe um maior vínculo com a população atendida. A diferença existente entre ambas são a carga horária e a composição da equipe. ESFs atuam com carga horária de 40hs/semanais podendo atender até 4.000 pessoas enquanto as EAPs com carga horária de 20hs ou 30hs/semanais, podendo atender 2.000 e 3.000 pessoas respectivamente.

EACS – Estratégia do Agente Comunitário de Saúde: No processo de fortalecimento do



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Sistema Único de Saúde (SUS), o Agente Comunitário de tem sido um personagem muito importante realizando integração dos serviços de saúde da Atenção Primária em Saúde com a comunidade. Por meio de ações educativas em saúde nos domicílios e espaços comunitários o ACS permite que a equipe estenda o acesso às 51 ações e serviços de informação e promoção social e de proteção da cidadania, além de participar da orientação, acompanhamento e educação específica em saúde.

Academia da Saúde: é um Programa que tem como principal objetivo contribuir para a promoção da saúde e modos de vida saudáveis. Dessa forma, a Academia da Saúde contribui com o cuidado integral, contemplando a implantação de polos com infraestrutura e profissionais qualificados, no qual são desenvolvidas atividades de vários tipos. Os polos do Programa são espaços públicos construídos para o desenvolvimento de práticas corporais, integrativas e complementares, artísticas e culturais, atividades físicas variadas, promoção da alimentação saudável, educação em saúde e mobilização da comunidade e estão vinculados a uma Equipe de Saúde.

PMM - Programa Mais Médicos: é parte de um amplo esforço do Governo Federal, com apoio de estados e municípios, para a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Este programa busca resolver a questão emergencial do atendimento básico ao cidadão, mas também cria condições para continuar a garantir um atendimento qualificado no futuro para aqueles que acessam cotidianamente o SUS. Além de estender o acesso, provoca melhorias na qualidade e humaniza o atendimento, com médicos que criam vínculos com seus pacientes e com a comunidade. Atualmente (2026) Toledo possui credenciamento de 19 vagas no Programa Mais Médicos, atuando em Unidades de Atenção Primária em Saúde/ESF.

PSE - Programa Saúde na Escola: instituído pelo Decreto Presidencial nº 6.286 de 5 de dezembro de 2007, surgiu como uma política intersetorial entre os Ministérios da Saúde e da Educação, na perspectiva da atenção integral (promoção, prevenção, diagnóstico e recuperação da saúde e formação) à saúde de crianças, adolescentes e jovens do ensino público básico, no âmbito das escolas e unidades básicas de saúde, realizada pelas equipes de saúde da atenção primária e educação de forma integrada. No município, as ações de saúde bucal no âmbito do PSE ganharam destaque nos últimos anos, com a retomada de práticas como o bochecho fluoretado, ampliando o alcance das intervenções educativas e preventivas no ambiente escolar.

Além de todas as ações/atividades propostas pelo programa essa intersetorialidade entre as redes públicas de saúde e de educação, e com as demais redes sociais, implica refletir sobre como



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

esses serviços estão se relacionando, qual o padrão de comunicação estabelecido entre as diferentes equipes e serviços, qual o modelo de atenção ao público escolar e qual o modelo de gestão intersetorial produzidos nesses serviços.

O município mantém a adesão ao programa e vem seguindo as orientações da Portaria nº 1055/2017 e realizando as ações de prevenção de doenças e promoção da saúde mediante planejamento intersetorial e gestão compartilhada entre a saúde e a educação. As ações são: 1. Ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*; 2. Promoção das práticas Corporais, da Atividade Física e do lazer nas escolas; 3. Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas; 4. Promoção da Cultura de Paz, Cidadania e Direitos Humanos; 5. Prevenção das violências e dos acidentes; 6. Identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação; 7. Promoção e Avaliação de Saúde bucal e aplicação tópica de flúor; 8. Verificação da situação vacinal; 9. Promoção da segurança alimentar e nutricional e da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil; 10. Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração. 11. Direito sexual e reprodutivo e prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida); e, 12. Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração.

A partir da declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) na Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, a ação de prevenção à Covid-19 passa a fazer parte das ações do PSE.

PCS - Programa Crescer Saudável: Tendo em vista a adesão ao PSE, em 2019 o município pode fazer adesão a este programa que foi instituído pela Portaria Nº 2.264, de 30 de agosto de 2019. Trata-se de um conjunto de ações implementadas com o objetivo de contribuir para o enfrentamento da obesidade infantil no país por meio de ações a serem realizadas no âmbito do PSE, para as crianças matriculadas na Educação Infantil (creches e pré-escolas) e Ensino Fundamental I. As ações que compõem o programa abrangem a vigilância nutricional, a promoção da alimentação adequada e saudável, o incentivo às práticas corporais e de atividade física e ações voltadas para oferta de cuidados para as crianças que apresentam obesidade.

Saúde da Mulher: A saúde da criança se inicia com a saúde da mulher. A promoção de saúde integral da mulher, com ênfase na anticoncepção, no atendimento às mulheres vítimas de violência, às doenças sexualmente transmissíveis/AIDS, a prevenção do câncer de mama e do câncer de colo do útero, e à saúde das adolescentes são importantes ações de saúde, tanto para a garantia do intervalo interpartal (período entre duas gestações) e para a prevenção de gravidez



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

indesejada ou de alto risco, quanto para identificar fatores de risco ou diagnosticar e tratar doenças/problemas que podem comprometer a saúde da mulher e do recém nascido, ou até mesmo alterar a evolução normal de uma futura gestação. Este é ainda momento privilegiado para se incentivar hábitos de vida e nutricional saudáveis, prevenção de tabagismo e uso de drogas, infecções, entre outras, fundamentais para a saúde da mulher, da gestante e do bebê.

A Saúde da Mulher abrange também a assistência qualificada à gestante e ao recém-nascido: o pré-natal iniciado em momento oportuno, com abordagem integral, qualificada e humanizada, acesso aos exames preconizados, pré-natal de alto risco, com médicos especialistas (ginecologia/obstetricia), enfermeiros obstetras, nutricionistas, psicólogos, vacinas e medicamentos, incluindo Enoxaparina (para atender de imediato as necessidades da gestante com diagnóstico de trombofilia), Progesterona, insulina regular e NPH (Neutral Protamine Hagedorn) de caneta, Noripurum (para gestante com anemia severa), Acetato de betametasona (para amadurecimento pulmonar do feto em gestante em trabalho de parto prematuro), glicosímetros para gestante com DMG (diabetes mellitus gestacional), exame de cardiocografia semanal e quando necessário para gestante com DMG, atendimentos alternativos como auriculoterapia realizada por enfermeiras tanto nas UBS quanto no AMI, todas essas ações para promoção a vida e saúde da gestante e do bebê. Além disso, o AMI dispõe de atendimento multidisciplinar (médico obstetra, psicólogos e pediatras) para atender mães que têm diagnóstico de má formação, no intuito de dar prognóstico para a mãe e apoio emocional.

Como método contraceptivo, além da inserção de DIU (Dispositivo Intrauterino) de cobre nos 40 dias após o parto realizado pelos médicos obstetras do AMI, o Ministério da Saúde incorporou ao Sistema Único de Saúde (SUS) o implante subdérmico de etonogestrel para a prevenção da gravidez não planejada por mulheres adultas em idade reprodutiva entre 18 e 49 anos. Não receber o implante, mulheres em situação de rua; com Vírus da Imunodeficiência Humana - HIV/AIDS em uso de dolutegravir; em uso de talidomida; privadas de liberdade; trabalhadoras do sexo; e em tratamento de tuberculose em uso de aminoglicosídeos, no âmbito do SUS. O ambulatório Materno Infantil baseado neste Projeto de Lei 3032/20 irá realizar a inserção desses implantes na população de Toledo. Para atender as diretrizes da assistência qualificada à gestante e ao recém-nascido, o município possui ainda, adesão alguns programas específicos como:

a) A Rede de Atenção Materno Infantil que propõe a organização da atenção materno-infantil nas ações do pré-natal e puerpério e o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças, em especial no seu primeiro ano de vida. É um conjunto de ações que envolve a captação



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

precoce da gestante, o seu acompanhamento no pré-natal, com no mínimo 7 consultas, a realização de exames, a classificação de risco das gestantes e das crianças, a garantia de ambulatório especializado (AMI), para as gestantes e crianças de risco, a garantia do parto por meio de um sistema de vinculação ao hospital conforme o risco gestacional; b) Programa Toledo é mais mobilidade, que consiste no custeio de passagens de transporte coletivo urbano a gestantes residentes no Município de Toledo, para viabilizar a realização do acompanhamento médico pré-natal, quando necessário; c) Programa Mãe Dedicada – Pré-natal, que tem caráter continuado e permanente, com o fim de incentivar as gestantes residentes no Município de Toledo a realizarem o pré-natal ininterruptamente, visando à diminuição da morbimortalidade materno-infantil no Município. Este programa tem por objetivo a concessão de prêmio (em espécie) a título de incentivo às gestantes que atenderem os requisitos estabelecidos para o Programa; d) Saúde da Criança e Adolescente, que desenvolve as ações de promoção à saúde, prevenção de agravos e de assistência à criança promovendo a qualidade de vida para que a criança possa crescer e desenvolver todo o seu potencial. A criança tem sido prioridade das ações de atenção primária à saúde desde os programas de saúde escolar, especialmente seguindo algumas linhas de cuidado como: - incentivo ao Aleitamento Materno, com enfermeiras especializadas em aleitamento materno para puérperas com dificuldades, puericultura, com atendimento no AMI para crianças de alto risco contando com pediatras com sub-especialidades em alergia, cardiologia, endocrinologia e neurologia. Com especialistas em alimentação saudável e prevenção do sobrepeso e obesidade infantil e a realização da Imunização.

Ambulatório de Tuberculose e Hanseníase - TB/MH: O município possui um programa especial de acompanhamento aos pacientes com Tuberculose ou Hanseníase que presta todo o auxílio e tratamento necessário aos pacientes acometidos por estes agravos, além de realizar o controle das notificações. Atualmente na ESF esse acompanhamento é realizado pela própria equipe do território de residência do paciente, tendo os profissionais especializados como referência.

Ambulatório de Feridas Crônicas: Realiza o acompanhamento de pacientes com feridas crônicas referenciados pelas Unidades de Saúde, onde os pacientes são avaliados e retornam com as orientações para o acompanhamento da equipe de sua Unidade de Saúde de referência. Os casos mais complexos, são acompanhados no próprio ambulatório e em posterior devolvidos para a Unidade de referência. Saúde Bucal: programa que busca assegurar o acesso progressivo de todas as famílias às ações de promoção e prevenção, bem como aquelas de caráter curativo, garantindo



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

qualidade e efetividade das ações de saúde bucal desenvolvidas. A saúde bucal da criança começa com a linha do cuidado da saúde da mulher. Condições favoráveis antes e durante a gravidez e o aleitamento materno promovem a saúde dos dentes, a prevenção de problemas ortodônticos e da fala. Após o nascimento é necessário destacar aspectos dos hábitos alimentares, a transmissibilidade da cárie, as doenças que afetam a boca, medicamentos com manifestação sobre as estruturas dentárias, a cronologia da erupção dos dentes e os fenômenos que geralmente os acompanham, o uso excessivo de chupetas. Os cuidados de higiene bucal o exame da boca são constantemente estimulados e construídos nas diversas ações das equipes de saúde.

### 3.6.2 Assistência Farmacêutica

A Secretaria Municipal de Saúde conta com o Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF), responsável pela coordenação, planejamento e execução das ações relacionadas ao uso racional de medicamentos e insumos. A Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) é responsável pela logística de medicamentos e insumos (materiais hospitalares, odontológicos, fórmulas, dietas e fraldas), contando com equipe multiprofissional para garantir o suprimento contínuo das unidades de saúde.

A Farmácia Escola atende ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica, incluindo suplementos nutricionais, medicamentos de controle especial e demandas judiciais. Já a Farmácia Comunitária da Vila Pioneira (Neusa Barbosa) oferece medicamentos básicos e específicos para doenças infectocontagiosas, como COVID-19.

As farmácias vinculadas às UBSs dos bairros Coopagro, Alto Panorama, Europa, Cosmos, Porto Alegre e Novo Sarandi realizam a dispensação de medicamentos essenciais, conforme diretrizes da Política Nacional de Medicamentos, assegurando o acesso da população ao tratamento adequado.

As farmácias hospitalares compreendem a Farmácia do Pronto Atendimento Municipal (PAM) e a da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). A equipe da farmácia do PAM é composta por farmacêuticos e técnicos de farmácia, enquanto a equipe da UPA, sob gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, inclui farmacêuticos e técnicos de enfermagem. Cabe ao município o fornecimento dos medicamentos e materiais hospitalares utilizados em ambas as unidades. Essas farmácias realizam a dispensação de medicamentos para consumo interno e externo, atendendo pacientes em observação ou em



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

atendimento ambulatorial.

A Farmácia da UPA também é responsável pela dispensação da Profilaxia Pós-Exposição (PEP) ao HIV e atua como unidade de retaguarda para fornecimento de medicamentos controlados fora do horário de funcionamento das demais farmácias da rede.

A seguir, apresenta-se a estrutura organizacional da Assistência Farmacêutica no município:

Direção da Assistência Farmacêutica (DAF)

- Coordenação das políticas e programas da Assistência Farmacêutica.
- Supervisão técnica e administrativa das unidades que compõem a rede farmacêutica municipal.

Coordenação de Programas da Assistência Farmacêutica

- Articulação com programas estratégicos.
- Integração com demais áreas da Secretaria de Saúde.

Rede Própria

➤ Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)

- Responsável pela gestão logística de medicamentos e insumos da rede pública municipal.

➤ Farmácia de Manipulação

- Produção de fórmulas magistrais e oficinais, conforme protocolos e necessidades da rede

SUS.

Unidades de Farmácia

- Farmácia Escola
- Farmácia Comunitária Vila Pioneiro
- Farmácia UBS Coopagro
- Farmácia UBS Alto Panorama
- Farmácia UBS Europa
- Farmácia UBS Cosmos
- Farmácia UBS Porto Alegre
- Farmácia UBS Novo Sarandi
- Farmácia Santa Maria (responsável pelo atendimento do Componente Especializado da

Assistência Farmacêutica, do qual foi descentralizado da 20ª Regional de Saúde)

Farmácias Hospitalares (Pronto Atendimento)



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- Farmácia Hospitalar do Pronto Atendimento Municipal (PAM)
- Farmácia Hospitalar da Unidade de Pronto Atendimento (UPA)

### Dispensários de Medicamentos

- UBS Vila Paulista
- UBS Jardim Panorama
- UBS São Francisco
- UBS Vila Industrial
- UBS Santa Clara IV
- UBS Concórdia do Oeste
- UBS Jardim Pancera
- UBS Vila Nova
- UBS Novo Sobradinho
- UBS Dez de Maio
- UBS São Luiz do Oeste
- UBS Boa Vista
- UBS Dois Irmãos
- UBS Vila Ipiranga
- UBS Jardim Concórdia

### Rede Conveniada

- Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) – UNIPAR

### Rede Contratada

- Consórcio Paraná Saúde

TABELA 13 - COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

COMPONENTE	DESTINAÇÃO	ÂMBITO
<b>Básico</b> – Medicamentos e insumos essenciais.	Assistência a doenças e agravos mais prevalentes.	Atenção Primária à Saúde, em nível ambulatorial e Unidades básicas de saúde.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

<b>Especializado</b> - Medicamentos para assistência integral à saúde.	Linhas de cuidado conforme Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT).	Tratamento de doenças conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas. Os pacientes devem cumprir com os critérios de inclusão.
<b>Estratégico</b> – Medicamentos para tratamento de doenças endêmicas e epidêmicas.	Tratamento de doenças epidêmicas e endêmicas como HIV/AIDS, tuberculose, hanseníase, malária, leishmaniose, doença de chagas.	A estratégia de controle da doença concentra-se no tratamento de seus portadores.

Fonte: Ministério da Saúde, (2025)

### 3.6.3 Atenção Especializada

A partir da APS, os usuários são avaliados, acompanhados e, quando necessário, encaminhados para a Rede de Atenção Especializada, garantindo um fluxo assistencial resolutivo, integral e humanizado.

Neste contexto, a rede de serviços especializados de Toledo é composta por estruturas fundamentais que atuam de forma complementar à APS, assegurando a continuidade do cuidado. Entre os principais serviços da rede própria, destacam-se:

- Central de Especialidades, que abrange consultas, exames, encaminhamentos para Tratamento Fora de Domicílio (TFD) e outros procedimentos;
- Centro de Fisioterapia, Reabilitação e Terapias Complementares;
- Centro Especializado em Reabilitação (CER II), referência no atendimento de pessoas com deficiência.

Complementando essa rede, o município conta ainda com serviços conveniados, como o Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR), a rede estadual e o Ambulatório de Especialidades da Universidade Federal do Paraná (UFPR), ampliando a capacidade de resposta às demandas dos usuários.

No âmbito do CISCOPAR, o suporte à APS se amplia com a atuação de setores especializados como o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Centro Regional de Especialidades, Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), Laboratório Regional, Serviço



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Integrado de Saúde Mental e o Núcleo do Modelo de Atenção às Condições Crônicas, os quais reforçam o atendimento qualificado e regionalizado.

Dessa forma, a atuação articulada entre a APS e a rede especializada tem sido essencial para garantir uma assistência integral, contínua e em consonância com os princípios do SUS, promovendo saúde de forma efetiva e centrada nas necessidades da população. A Central de Especialidades de Toledo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, é responsável pela oferta de ações e serviços de média complexidade, atuando em conjunto com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR). Diferencia-se por atender exclusivamente a população do município, com equipe formada por servidores efetivos, estagiários e profissionais vinculados por parcerias com universidades locais.

O CER II é referência ambulatorial especializada, articulando-se com os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS) por meio da construção de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), elaborados conjuntamente pela equipe multiprofissional, usuário e família. Atualmente, contempla duas modalidades de reabilitação: Deficiência Física, Intelectual e Transtorno do Espectro Autista (TEA). A equipe multiprofissional é composta por médicos especialistas (psiquiatria e ortopedia), fisioterapeutas, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais, nutricionista, enfermeiro, técnico de enfermagem, além de profissionais de apoio administrativo e coordenação. Essa composição atende às normativas para habilitação do serviço, assegurando a integralidade do cuidado.

O acesso ao CER II é regionalizado e ocorre prioritariamente por encaminhamentos da Atenção Primária à Saúde. A capacidade instalada prevê o atendimento de 400 usuários/mês, distribuídos entre as modalidades de deficiência física, intelectual e TEA.

Com sua implementação, o município fortalece a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, ampliando a resolutividade do SUS no território e garantindo direitos previstos na Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Entre os serviços ofertados destacam-se: acolhimento individual e multiprofissional, elaboração do Projeto Terapêutico Singular (PTS), diagnóstico, atendimento e reavaliação periódica, orientações às famílias, registros em prontuário, reuniões de equipe, ações de educação permanente, articulação intersetorial com a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e apoio matricial às equipes da APS e da rede especializada.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### 3.6.4 Rede de Atenção Psicossocial

O município de Toledo, em conformidade com o Ministério da Saúde (2017), oportuniza o acesso à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), formada por dispositivos assistenciais que integram diferentes níveis de atenção à saúde, com foco na promoção, prevenção, cuidado e reabilitação psicossocial. A principal porta de entrada da RAPS é a Atenção Primária à Saúde (APS), por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégias de Saúde da Família (ESF), responsáveis pela coordenação do cuidado e ordenação dos fluxos assistenciais.

A rede especializada de Saúde Mental é composta por quatro serviços municipais: o Ambulatório de Saúde Mental (ASM) e três Centros de Atenção Psicossocial organizados conforme as especificidades do cuidado. O CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial Dr. Jorge Nisiide “Um Lugar Possível”) é voltado ao atendimento de pessoas com Transtornos Mentais graves e persistentes, o CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas), para usuários com necessidades decorrentes do uso prejudicial de Álcool e outras drogas; e o CAPSi (Centro de Atenção Psicossocial Infantil), especializado no atendimento da população Infantojuvenil. e os serviços conveniados/contratados via CISCOPAR e Comunidades Terapêuticas. Ainda integram a RAPS os pontos de urgência e emergência (UPA, PAM) e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e a Central de Regulação de Leitos (CRL) do Estado.

Destaca-se, ainda, o trabalho intersetorial como eixo estruturante da Rede, com articulação entre as Secretarias Municipais de Assistência Social e Proteção à Família, Juventude, Educação, Esportes e Lazer, além de órgãos de proteção e controle social, como o Conselho Tutelar e os Conselhos Municipais de direito, além dos órgãos de justiça, como Vara de Infância e Juventude, Vara Criminal, Ministério Público e Patronato. Essas parcerias interinstitucionais fortalecem a integralidade do cuidado e garantem a efetivação das políticas públicas voltadas à Saúde Mental no município.

TABELA 14 - ESTRUTURA DA REDE DE SAÚDE MENTAL

<b>UNIDADES -</b>	AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL
<b>REDE PRÓPRIA</b>	CAPS II



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

	CAPS AD
	CAPSi
<b>UNIDADES - REDE CONVENIADA</b>	CAPS AD III - SIM PR Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas 24hs CISCOPAR - Centro Regional de Especialidades (CRE) (Consultas: Psiquiátricas e Fonoaudiológicas) CISCOPAR -Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC) (Consultas: Psiquiátricas) SUS – CENTRAL DE LEITOS (Psiquiátricos)
<b>UNIDADES - REDE CONTRATADA</b>	Comunidade Terapêutica Beit Abba - Reabilitação CASA DE APOIO TIO ZÉ (Demanda judicial) CASA DE APOIO VIVER BEM (Demanda judicial)

Fonte: Dados da Audiência Pública, (2025).

O ASM foi o primeiro serviço de saúde mental do município e é referência para o atendimento de casos de complexidade moderada. Atua de forma articulada com a APS e outros pontos da RAPS, realizando acolhimentos, atendimentos individuais e em grupo, matriciamento, articulação intersetorial e estudos de caso.

Em maio de 2025, registrava 1.397 pacientes ativos, com predominância de adultos com transtornos como depressão, ansiedade e sofrimento psíquico associado a fatores psicossociais. A demanda crescente tem gerado sobrecarga e listas de espera, especialmente nas áreas de psiquiatria e psicologia.

A equipe é composta por psiquiatras, clínico geral com especialização em saúde mental, psicólogos, fonoaudiólogos, assistentes sociais, apoio técnico-administrativo, estagiários, serviços gerais e coordenador em cargo comissionado. A unidade funciona em sede anexa à Secretaria de Saúde, com oito consultórios e salas de grupo, mas enfrenta sérios problemas estruturais: instalações antigas, mobiliário desgastado, infiltrações, vazamentos e ausência de veículo institucional. Há necessidade urgente de reforma para garantir segurança, conforto e qualificação do



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

atendimento.

O CAPS II é um serviço especializado no cuidado a adultos com transtornos mentais graves e persistentes, classificados como alto risco. Oferece acompanhamento contínuo e intensivo, com foco na reabilitação psicossocial, promoção da autonomia e inclusão social.

Em maio de 2025, contava com 938 pacientes ativos. As ações incluem acolhimento, atendimentos individuais e em grupo, oficinas terapêuticas, visitas domiciliares, projetos terapêuticos singulares e articulação intersetorial.

A equipe multiprofissional inclui médicos (psiquiatra e clínicos gerais), psicólogos, terapeutas ocupacionais, enfermeiros, técnicos de enfermagem, assistentes sociais, educador físico e equipe de apoio. O serviço funciona em imóvel alugado, com limitações estruturais importantes: falta de acessibilidade ao segundo piso, risco estrutural em áreas envidraçadas, ausência de espaço externo terapêutico e estacionamento inadequado. Recomenda-se a avaliação de sede própria, mais adequada às necessidades assistenciais e técnicas.

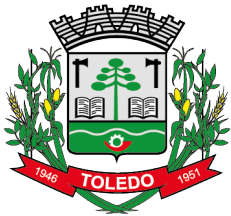
O CAPS AD é voltado à atenção de pessoas com sofrimento psíquico decorrente do uso problemático de álcool e outras drogas. Promove cuidado integral, apoio às famílias, reinserção social e articulação com a rede intersetorial.

O perfil atendido é majoritariamente masculino, em situação de alta vulnerabilidade social e com múltiplas internações. Em 2025, o serviço funcionava com alta rotatividade e demanda crescente, atendendo pacientes classificados como médio ou alto risco.

Localizado em sede alugada, o CAPS AD dispõe de consultórios, salas de grupo e oficinas, recepção, cozinha e lavanderia. Possui transporte institucional próprio para ações territoriais. A equipe é composta por psiquiatra, clínico geral, psicólogos, enfermeiros, assistentes sociais, técnicos de enfermagem e apoio administrativo. As principais limitações envolvem a acessibilidade (degraus sem rampas ou proteção climática), riscos estruturais e falhas na rede elétrica. São necessárias adequações físicas urgentes para garantir segurança, acessibilidade e continuidade do cuidado, conforme a NBR 9050.

O CAPSi é o serviço especializado para crianças e adolescentes com transtornos mentais graves, sofrimento psíquico intenso ou uso prejudicial de substâncias psicoativas. Atua com forte articulação intersetorial, especialmente com os setores da educação, assistência social e sistema de justiça.

Em maio de 2025, contava com 258 pacientes ativos, número superior à sua capacidade instalada, o que tem gerado listas de espera para psicoterapia e terapias especializadas. A maior



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

parte do público é composta por crianças em idade escolar, com histórico de vulnerabilidade psicossocial, violência ou conflitos com a lei.

A equipe multiprofissional inclui psiquiatras, clínico geral, psicólogos, enfermeiros, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, técnicos de enfermagem, educador físico e apoio técnico-administrativo. A unidade funciona em sede própria.

Apesar de contar com área externa gramada e estrutura funcional, os ambientes são insuficientes frente à demanda, limitando atendimentos individuais e grupos. Falta espaço adequado para refeitório, oficinas e atividades externas. É prioritária a ampliação da estrutura física, com construção de novos consultórios, sala de grupos e quadra coberta, visando qualificar o cuidado prestado e melhorar as condições de trabalho da equipe.

O fluxo de atendimento em Saúde Mental no município de Toledo está estruturado com base na Linha Guia de Atenção em Saúde Mental da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA, 2021) e adota o Instrumento de Estratificação de Risco em Saúde Mental (ERSM). A APS é a porta de entrada prioritária para o cuidado em saúde mental. Casos de baixo risco são acompanhados na APS com apoio matricial; casos de médio e alto risco são encaminhados para a RAPS, mediante preenchimento do ERSM e requisição no SIGSS.

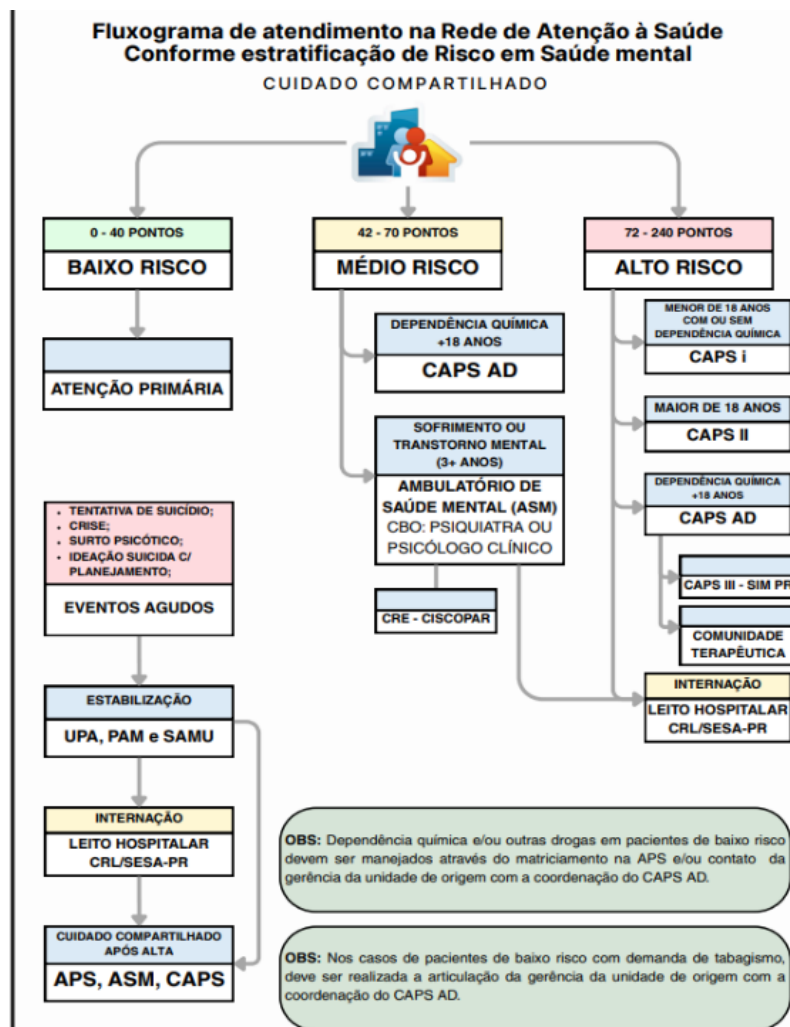
Casos de urgência (crise suicida, surtos psicóticos) são atendidos via UPA, PAM ou SAMU. Quando necessário, há regulação de leitos psiquiátricos pelo Estado. Após estabilização, os usuários são redirecionados à rede municipal.

Os serviços que compõem a Rede de Atenção Especializada em Saúde Mental possuem perfis assistenciais e formas de atuação distintas, embora todos integrem a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Após a estabilização ou definição da conduta clínica, os casos atendidos pelos serviços de urgência e emergência são compartilhados com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do município, a fim de garantir o acompanhamento, o seguimento terapêutico e a continuidade do cuidado em Saúde Mental, conforme o perfil e a necessidade de cada usuário.

FIGURA 01 - FLUXOGRAMA ATENDIMENTO RAS CONFORME ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE MENTAL



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



FONTE: Elaborado pelo Departamento de Saúde Mental-Secretaria Municipal de Saúde (SMS), (2025).

### 3.6.5 Urgência e Emergência

A APS atua de forma estratégica na identificação precoce de agravos, no acompanhamento contínuo dos usuários, na prevenção de complicações e na redução da sobrecarga nos serviços de urgência, evitando encaminhamentos desnecessários e garantindo o uso racional dos recursos



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

assistenciais. Contudo, quando os usuários apresentam condições agudas, instabilidades clínicas, traumas ou situações que não podem ser resolvidas na APS, devem ser direcionados à rede de urgência e emergência, no município de Toledo.

O sistema local de Urgências e Emergências é composto pela Unidade de Pronto Atendimento tipo II (UPA II) e pelo Pronto Atendimento Municipal 24 horas Dr. Jorge Milton Nunes (PAM). O acesso a ambas as unidades ocorre por demanda espontânea (procura direta), encaminhamento de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e outros serviços ou via regulação médica do SAMU 192.

A UPA II de Toledo é administrada em parceria entre a Prefeitura Municipal e o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná (CONSAMU). Atende pessoas de todas as idades de Toledo e municípios que participam dessa contratação: Diamante d'Oeste, Ouro Verde do Oeste, São José das Palmeiras e São Pedro do Iguçu. Tanto a UPA quanto o PAM funcionam como unidades "porta aberta" para as situações de urgências e emergências.

É importante diferenciar: urgência refere-se a agravos inesperados à saúde, com ou sem risco potencial de vida, que exigem atendimento imediato (mas sem risco iminente de morte); emergência diz respeito a condições com risco iminente de vida ou sofrimento intenso, que exigem intervenção médica imediata e prioritária. Ambos os serviços (PAM e UPA) atendem essas situações conforme procura ou regulação, sem, necessariamente, obedecer à lógica de território.

Considerando a rede própria, ainda, contamos com a Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD), voltada ao cuidado de pacientes AD2 e AD3 com restrição de mobilidade ou em condições que requerem acompanhamento intensivo no domicílio, estes pacientes são acompanhados em conjunto com a APS.

Considerando a rede conveniada o CISCOPAR possui serviços contratados para realizar exames de imagens e laboratoriais. A Central Estadual de Regulação de Leitos, responsável pela alocação de vagas hospitalares de média e alta complexidade e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), que realiza o transporte, avaliação pré-hospitalar e regulação para internações em caráter de urgência ou vaga zero. Aqui uma vez paciente estando em uma UBS do qual necessita de transporte, o responsável entra em contato com o SAMU para realizar a regulação e em alguns casos o transporte do paciente da APS para o local de destino na urgência.

É importante destacar que, nos casos em que o paciente da APS apresenta necessidade de cirurgia ou internação de média ou alta complexidade, o profissional da APS deve proceder com a avaliação clínica e solicitar encaminhamento por meio da regulação municipal ou estadual,



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

garantindo acesso seguro e eficiente ao cuidado hospitalar.

Dessa forma, o fortalecimento do papel da APS na triagem, encaminhamento e acompanhamento dos pacientes contribui de forma decisiva para a eficiência e a integralidade da Rede de Atenção à Saúde, reduzindo a pressão sobre os serviços de urgência e melhorando os desfechos clínicos da população.

Atualmente, a rede hospitalar de Toledo inclui hospitais públicos e privados. A Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná (HOESP), credenciado ao SUS, é a principal referência hospitalar para média e alta complexidade em toda a 20ª Regional de Saúde. Inaugurado em outubro de 2023 e administrado pelo IDEAS via Cessão Onerosa, o Hospital Regional de Toledo - HRT conta com 59 leitos de internação, 10 leitos de UTI e 8 salas cirúrgicas. Sua vocação é predominantemente cirúrgica e eletiva.

Outras unidades, como o Hospital Geral Unimed (HGU), o Hospital Dr. Campagnolo e a Clínica Intensicor, não são conveniadas ao SUS e atendem apenas convênios e particulares.

Em dezembro de 2024, conforme dados do CNES, o município dispunha de 6 estabelecimentos com leitos para internações (HOESP, HRT, HGU, Hospital Campagnolo, Intensicor e CAPS AD III), totalizando 428 leitos, dos quais 207 são SUS. O HOESP contribui com o maior quantitativo SUS (140 de 212 leitos totais). A rede ainda possui 8 leitos SUS para pacientes psiquiátricos em desintoxicação no CAPS AD III.

Os hospitais exercem um importante papel na rede de assistência à saúde, uma vez que concentram os serviços de média e alta complexidade prestados pelo Sistema Único de Saúde. A Instituição hospitalar Bom Jesus, é reconhecida como Hospital Amigo da Criança.

FIGURA 02 - BANCO DE LEITE HUMANO DR. JORGE NISIIDE



Fonte: Arquivos do BANCO DE LEITE HUMANO DR. JORGE NISIIDE



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

É crucial destacar um instrumento estratégico de gestão participativa e cidadania: a Ouvidoria do SUS, cuja missão central é assegurar o direito dos(as) cidadãos(ãs) de serem ouvidos e de terem suas manifestações — sejam elas individuais ou coletivas — acolhidas, tratadas e respondidas de maneira ética, transparente e resolutiva no âmbito do SUS.

Configura-se como uma ferramenta qualificada de aprimoramento da gestão pública, contribuindo para o monitoramento da qualidade dos serviços e ações de saúde, além de subsidiar a tomada de decisão baseada nas reais necessidades da população. As manifestações podem ser encaminhadas por diversos canais de acesso: presencialmente, por meio da internet, telefone, correio ou caixas coletoras instaladas em unidades de saúde. Após o registro, cada manifestação recebe um número de protocolo, o qual é disponibilizado ao cidadão para acompanhamento do seu trâmite até a conclusão.

### 3.6.6 Vigilância em Saúde

Na área de Vigilância em Saúde, o município possui o serviço da Vigilância à Saúde – VISA, que congrega ações de: Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, Saúde do Trabalhador e Endemias. Este serviço tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população, articulando-se num conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.

Para abordar o direito à vida e à saúde da criança e do adolescente, a perspectiva adotada foi a de centrar a análise em indicadores produzidos no âmbito das ações do SUS, com dados obtidos junto à Secretaria Municipal de Saúde compilado a partir dos sistemas de informação disponibilizados pelo Ministério da Saúde. A escolha dos indicadores deu-se a partir da reflexão sobre a capacidade de discriminação dos mesmos. Investiu-se em indicadores que abrangessem aspectos de cuidados básicos e especiais voltados a apreender situações que destaquem a condição de saúde da criança e do adolescente, desde o acompanhamento da gestação, abrangendo aspectos que possam indicar riscos ou situações que exigem especial atenção. As informações utilizadas foram:

1. Mortalidade materna;
2. Consultas de pré-natal;



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

3. Cobertura vacinal;
4. Mortalidade infantil (menores de 01 ano) e em menores de 05 anos;
5. Gravidez na Adolescência.

Mortalidade Materna: Mais de 65 mulheres em cada 100 mil parturientes morrem no Brasil em decorrência de problemas na gestação ou no parto. E esse número pode ser maior devido à notificação incorreta. O Brasil avançou, mas não atingiu a meta de reduzir em três quartos, entre 1990 e 2015, a razão de mortalidade materna. Segundo estimativas da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, a razão de mortalidade materna em 1990 era de 141 por 100 mil nascidos vivos, em 2015 caiu para 68 por 100 mil nascidos vivos porém a meta era atingir 35 óbitos por 100 mil nascidos vivos.

Dados recentes (2021) do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc) e Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), apresentam que ocorre 59,1 óbitos para cada 100 mil nascidos vivos, número bem acima das metas firmadas com a Organização das Nações Unidas (ONU).

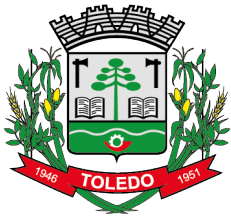
De todos os pontos referentes à assistência na gravidez e nascimento, o alto índice de cesarianas é considerado preocupante. Nos dias atuais conseguir mudar a escolha envolve sua condição cultural, familiar, além de ser influenciada pela sociedade – tem sido um grande desafio, pois implica mudança de paradigma sociocultural.

Consultas de Pré-natal: Atualmente, no Brasil, é reconhecida a importância de se ter um acompanhamento abrangente no pré-natal, que inclua não só as questões biológicas, mas, também, outros aspectos relevantes ao desenvolvimento infantil, como a saúde emocional da mãe, o apoio que ela encontra nos familiares, no trabalho, na escola e na comunidade, bem como orientações sobre a importância da construção do vínculo com o bebê e da participação do pai.

O Ministério da Saúde recomenda que sejam realizadas no mínimo seis consultas (uma no primeiro trimestre da gravidez, duas no segundo e três no terceiro), sendo ideal que a primeira consulta aconteça no primeiro trimestre e que, até a 34ª semana, sejam realizadas consultas mensais.

A assistência do pré-natal bem estruturada pode promover a redução dos partos prematuros e de cesáreas desnecessárias, de crianças com baixo peso ao nascer, de complicações de hipertensão arterial na gestação, bem como da transmissão vertical de patologias como o HIV, sífilis e as hepatites.

Em Toledo, o número de consultas pré-natal, apresenta-se nos últimos anos conforme pode



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ser observado na tabela.

TABELA 15 - NASCIDOS VIVOS, SEGUNDO NÚMERO DE CONSULTAS DE PRÉ-NATAL – 2017 À 2020

CONSULTAS PRÉ-NATAL	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
NENHUMA	02	0,09	03	0,14	02	0,15	06	0,29
1-3 CONSULTAS	27	1,25	11	0,54	20	1,06	16	0,80
4-6 CONSULTAS	187	9,20	106	5,22	131	6,33	112	5,70
7E+ CONSULTAS	1.943	89,46	1.910	94,10	1.912	92,46	1.841	93,21
TOTAL	2.159	100	2.031	100	2.068	100	1.975	100

Fonte: Relatórios apresentados em Audiência Pública. 2021

De acordo com o Ministério da Saúde, para garantir um pré-natal de qualidade, deve ser disponibilizado a gestante sete ou mais consultas de pré-natal. O parâmetro Estadual e mesmo o Nacional, é de que 80% das gestantes realizem sete ou mais consultas. Neste sentido, o município vem atingindo a média superior a essa marca, porém conforme Plano Municipal de Saúde 2018-2021 se pretende atingir 96% até final de 2021. Após esse período será avaliado esse indicador.

A vacinação é uma das principais ações desenvolvidas na APS, fundamentada nos princípios de universalidade, integralidade e equidade do SUS. Trata-se de uma estratégia essencial, com forte impacto coletivo, por sua capacidade de prevenir doenças transmissíveis e reduzir significativamente os índices de morbidade e mortalidade na população.

Para demonstração da cobertura vacinal foram analisados 5 tipos de vacinas separadamente, ministradas em crianças até um ano de idade, no período de 2017 a 2020: Poliomielite – Sabin,



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

BCG, Hepatite B, Tetravalente bacteriana e Tríplice viral.

TABELA 16 - COBERTURA VACINAL EM CRIANÇAS MENORES DE UM ANO DE IDADE, COM AS VACINAS BCG, TETRAVALENTE, SABIN, ROTA VIRUS, HEPATITE B, MENINGITE C, PNEUMO 10 VALENTE E FEBRE AMARELA DE 2012 A 2016 - TOLEDO

VACINAS	ANO			
	2017	2018	2019	2020
BCG	106,1%	89,4%	93%	86,3%
TETRAVALENTE	103,4%	96,8%	80%	91%
SABIN (POLIOMIELITE)	130,4%	96,4%	90,6%	85,3%
ROTA VIRUS	105,5	91,9%	92,5%	87,2%
MENINGO C	106,7	93,5%	92,6%	89,7%
PNEUMO 10	107,9	93,4%	93,2%	87%
FEBRE AMARELA	95,03%	97%	85,3%	61,8%

Fonte: SVS – Vigilância Epidemiológica – API. 2021

Os dados apresentados no quadro 04, percebemos uma alta cobertura vacinal no ano de 2017, que se justifica em função da meta estar de acordo os números estimados pelo Ministério da Saúde maiores que a realidade do município, justificando assim a porcentagem excedente. Em 2020, houve uma queda na cobertura de vacinação, fato justificado pela situação de pandemia pelo COVID-19. Em abril de 2023, implantado a ação de vacinação de BCG nos hospitais de Toledo com intuito de aumentar a cobertura vacinal, otimizar doses, realizar os cadastros dos bebês, agendar a primeira consulta de puericultura até o 5º dia de vida, agendar consulta de puerpério até do 10º dia, diminuindo no sentido de promover um atendimento preventivo, holístico e resolutivo frente aos problemas que podem surgir no binômio mãe e filho nesse período.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Mortalidade Infantil : A taxa de mortalidade infantil se refere a população > de 01 ano por mil nascidos vivos. No Brasil, a taxa de mortalidade infantil (menores de 1 ano) por mil nascidos vivos em 2010 foi de 15,6, taxa menor que a meta prevista para 2015, que era de 15,7 por mil nascidos vivos.

Em relação a população abaixo de 5 anos, o Brasil vem apresentando um decréscimo de óbitos desta população nos últimos anos. Em 2010 apresentou uma taxa de 18,6 e em 2018 chegou a 15,2, isso segundo dados do Ministério da Saúde.

TABELA 17 - SÉRIE HISTÓRICA DA TAXA DE ÓBITOS DE CRIANÇAS MENORES DE UM ANO E MENORES DE CINCO ANOS EM TOLEDO-PR, 2017-2020

PERÍODO	Nº DE NASCIDOS VIVOS	Nº DE ÓBITOS EM > DE 01 ANO	TAXA DE MORTALIDADE EM > DE 01 ANO	Nº DE ÓBITOS EM > DE 5 ANOS	TAXA DE MORTALIDADE EM > DE 05 ANOS
2017	2.162	21	9,7	29	13,41
2018	2.034	29	15,25	32	15,73
2019	2.071	22	10,63	26	12,55
2020	1.977	15	7,59	16	8,09

Fonte: Site da SESA/Pr. 2021.

Em relação aos óbitos infantis, observa-se através do quadro 05, que ocorreu um aumento significativo nos anos de 2018 e 2019. Como nos anos anteriores, as más formações prevalecem como causas de óbito, sendo consideradas causas não preveníveis.

Os indicadores demonstram que tanto as taxas de mortalidade na infância (menores de 5 anos) e infantil (menores de 1 ano) vem apresentando queda no período onde atingimos a meta de um dígito de coeficiente de mortalidade infantil, conforme preconizado pela Organização Mundial de Saúde.

A mortalidade infantil tem sido um grande desafio, pela oscilação de sua taxa ao longo dos últimos 8 anos, e neste sentido as ações preventivas devem continuar periodicamente e a rede de atenção à gestante e à criança ser garantida.

Gravidez na Adolescência: A adolescência é um fenômeno que se caracteriza em cada sociedade e cultura de forma diferenciada, determinada por aspectos históricos, sociais, políticos e



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

culturais, e que devem ser considerados no momento de se pensar em uma ação concreta para este público.

No Brasil, a idade média de iniciação sexual está entre 13 a 15 anos, ou seja, em idade escolar, o que justifica a necessidade de realizar ações de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis (DST) e HIV/AIDS à população de adolescentes e jovens escolares, assim como ações de promoção da saúde, visando o enfrentamento das suas vulnerabilidades.

Nos últimos 20 anos, o Brasil registrou queda de 37,2% no número de adolescentes grávidas, segundo estudo (Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetria) realizado pela ginecologista Denise L. M. Monteiro da Febrasgo (Alterada pela Lei 12.435, de 06/07/2011). Apesar da queda, o número ainda é preocupante. Dados do DataSUS/Sinasc apontam que a cada dia ocorrem cerca de 1.150 nascimentos de filhos de adolescentes.

A queda no número de adolescentes grávidas está relacionada a vários fatores como, expansão do programa Saúde da Família, que aproxima os adolescentes dos profissionais de saúde, mais acesso a métodos contraceptivos e ao programa Saúde na Escola que oferece informação de educação em saúde. O Ministério da Saúde tem implementado ações para reduzir ainda mais esse percentual, com a divulgação de ações em educação sexual e direitos reprodutivos. Hoje 66% da gravidez em adolescentes são indesejadas. Para reduzir os casos de gravidez não planejada, o Ministério da Saúde investe em políticas de educação em saúde e em ações para o planejamento reprodutivo. Uma das iniciativas é a distribuição das Caderneta de Saúde de Adolescentes (CSA), com as versões masculina e feminina. A caderneta contém os subsídios que orientam o atendimento integral dos jovens, com linguagem acessível, possibilitando ao adolescente ser o protagonista do seu desenvolvimento.

TABELA 18 - PERCENTUAL DE NASCIDOS VIVOS, CUJAS MÃES TINHAM 19 ANOS OU MENOS, SOBRE O TOTAL DE NASCIDOS VIVOS DE MÃES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE TOLEDO – 2017 A 2020

PERÍODO	NÚMERO DE NASCIDOS VIVOS	NÚMERO TOTAL DE NASCIDOS VIVOS CUJAS MÃES TINHAM 19 ANOS OU MENOS	PERCENTUAL
2017	2.162	231	10,68
2018	2.034	182	8,94



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

2019	2.071	164	7,91
2020	1.977	141	7,13

Fonte: TABNET – SESA/Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (Sinasc).

No período em análise ocorreu uma diminuição significativa do percentual de gravidez de mulheres com idade inferior a 19 anos. Em 2013 foram registrados 15,80% de adolescentes grávidas e em 2016 caiu para 12,50%. No Brasil, no ano de 2015, esse percentual foi de 18% dos nascidos vivos de mães com essa mesma faixa etária. De 10,68% em 2017 para 7,13% em 2020.

A busca de parcerias entre áreas afins é um dos meios utilizados pelo município de Toledo-PR para amenizar algumas expressões da questão social, como por exemplo, a gravidez na adolescência.

Acreditamos que esta redução está relacionada aos esforços realizados pelas equipes de Atenção Primária, especificamente, as equipes da Estratégia Saúde da Família, que tem seu foco de atuação com atividades de promoção e prevenção.

### 3.7 POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, em sua atividade diária, atua na proteção de crianças de 0 a 10 anos, considerando a atividade de patrulha escolar, desenvolvida por equipes do Departamento de Segurança, sendo rondas ostensivas, voltadas prioritariamente nas escolas e CMEIS, com atenção especial a atitudes suspeitas de qualquer pessoa que possa estar oferecendo risco às crianças.

Outra ação do Departamento de Segurança é o monitoramento constante por câmeras em tempo real do CMEI Otilia Stedile, CMEI Hilda Ângela de Marchi e CMEI Ana Maria Zorzo Luckmann, em que a Central de Comando da Guarda Municipal em tempo real faz o monitoramento das atividades consideradas suspeitas com risco a integridade das crianças.

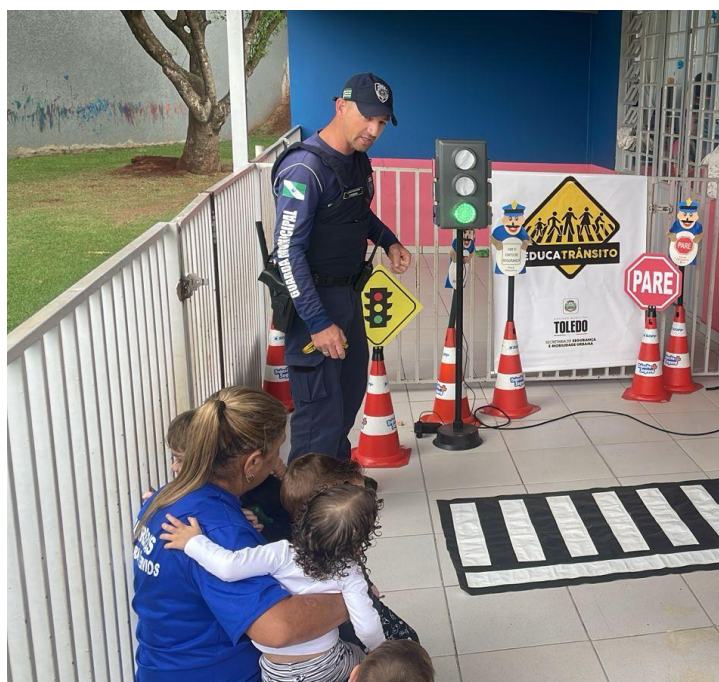
Da mesma forma todos os CMEIS dispõem do Botão do Pânico, aplicativo instalado no celular de três servidores, liberados pela Coordenação de Monitoramento e Alarmes, que em caso de qualquer atividade suspeita que possa interferir na segurança das crianças, os servidores entrarão em contato com a Central da Guarda Municipal, através de acionamento do aplicativo, que de imediato soará um alarme da central de monitoramento colocando a equipe de serviço em alerta e de pronto deslocará uma Viatura para o local.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

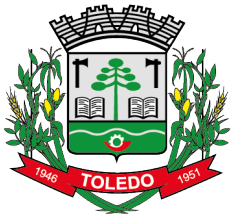
Temos ainda atividades do Departamento de Trânsito, voltadas para atendimento às crianças na faixa etária que engloba a primeira infância, sendo essas através de solicitação. Geralmente com atividades relacionadas à segurança no trânsito, ou uso correto dos dispositivos de retenção para veículos “cadeirinha e bebê conforto”, além de atividades voltadas ao comportamento seguro da bicicleta como meio de transporte.

FIGURA 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO EM ATIVIDADE COM A PRIMEIRA INFÂNCIA



Foto/Fonte: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Ações são desenvolvidas nas escolas municipais em parceria com a SMEL e SMED. Onde uma equipe da Coordenação de Educação para o trânsito, vai até o CMEI, faz uma breve palestra para as crianças e posteriormente em um circuito montado, com uso de cones, cavaletes e placas de sinalização, as crianças podem desenvolver as habilidades de uso da bicicleta.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

FIGURA 04 - PROGRAMA EDUCATRÂNSITO



Foto/Fonte: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

FIGURA 05 - HABILIDADES DE USO DA BICICLETA



Foto/Fonte: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

FIGURA 06 - PROJETO PEQUENOS CONDUTORES



Foto/Fonte: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

O Programa EducaTrânsito foi criado em 2015. Nesses 10 anos, mais de 20 mil crianças foram atendidas. Esta mesma atividade, quando desenvolvida nas escolas, também atende os alunos do infantil 4 e 5, que compreende a faixa etária em questão. No Projeto Pequenos Condutores é montada uma pista com obstáculos para que as crianças criem destreza com a bicicleta, para que desenvolvam domínio da mesma.

### 3.8 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Em Toledo a primeira legislação que trata da política de atendimento à criança e ao adolescente foi criada através da Lei Municipal nº 1.309, de 23 de outubro de 1986, no mandato do Prefeito Albino Corazza Neto. Esta instituiu em âmbito municipal o “Conselho de Promoção do Menor de Toledo” que tinha caráter exclusivamente consultivo e normativo (Toledo, 2017, p. 250).

No ano de 1990, com a aprovação do ECA houve um reordenamento da política de atendimento à criança e ao adolescente após diversas reuniões realizadas entre o Ministério Público, representantes do poder público municipal, poder público estadual e representantes de organizações não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes foi criado no ano de 1991 através da Lei Municipal nº 1.712/91 o CMDCA que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Esta lei cria o CMDCA, o Fundo Municipal e o Conselho Tutelar, a referida lei foi sancionada pelo então prefeito Luiz Alberto de Araújo na data de 13 de dezembro de 1992, revogando a Lei nº 1.309/86.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Esta lei que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e traça normas gerais para a sua adequada aplicação e no seu artigo 2º, estabeleceu que o atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Toledo seria através de um conjunto articulado de ações de órgãos governamentais e não governamentais.

A Lei 1.712/91 do CMDCA instituiu também o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem como objetivo de captar através de doações, convênios com órgão estaduais, federais, multas estabelecidas pelo poder judiciário e orçamento do próprio município.

No decorrer deste período esta lei sofreu diversas alterações, isso porque foi se adequando às mudanças de legislações ou normas nacionais que alteram todas as políticas de garantias de direitos da criança e do adolescentes nas três esferas de governo, dentre as mais significativas estão a composição e representatividade do Conselho Municipal e o processo de escolha dos conselheiros tutelares.

A Lei Nº 2.043, de 21 de outubro de 2010, revogou a Lei Municipal nº 1.712/91, de 13 de dezembro de 1991, e suas alterações. A Lei Nº 2.043, de 21 de outubro de 2010 dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar.

Outra mudança significativa aconteceu no ano de 2015 onde o município de Toledo constava somente com um Conselho Tutelar, e com a grande demanda de atendimento voltados a crianças e adolescentes, no mês de janeiro de 2016 foi implantado o segundo Conselho Tutelar, atendendo assim o município dividido em dois territórios.

Como órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da política de atendimento, o CMDCA exerce papel estratégico na formulação e acompanhamento das ações voltadas também a primeira infância, assegurando que sejam pautadas nos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta.

O CMDCA promove a articulação entre o poder público e a sociedade civil, fortalecendo a rede de proteção e contribuindo para a construção de políticas públicas.

FIGURA 07 - CMDCA EM REUNIÃO ORDINÁRIA EM AGOSTO DE 2025 - GESTÃO  
2025-2027



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



Fonte: Arquivos do CMDCA (2025)

Com o objetivo de promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes, de acordo com a sua idade e desenvolvimento, nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, das decisões que lhes digam respeito, o CMDCA de Toledo instituiu, a partir de 2024, o Comitê de Participação de Adolescentes. O colegiado é composto por adolescentes selecionados no âmbito de diferentes grupos sociais e representações, assegurando diversidade, pluralidade de vozes e efetiva incidência nas pautas que impactam suas realidades.

FIGURA 08 - POSSE DO PRIMEIRO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO ADOLESCENTE - CPA DE TOLEDO



Fonte: Arquivos do CMDCA (2024)



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### 3.9 CONSELHO TUTELAR

Conforme o ECA, no Art. 131 “o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente”. O órgão coloca em prática a diretriz constitucional da democracia participativa, uma vez que assegura a participação da população na administração das questões públicas. Funciona com recursos previstos da Lei Orçamentária Municipal vinculado administrativamente à Administração Pública Municipal, sendo autônomo, sem hierarquia ou subordinação para atender crianças, adolescentes e suas famílias, e com o papel de aplicar medidas de proteção, requisitar serviços públicos, encaminhar notícia de fato ao Ministério Público e casos de competência de autoridade judiciária, e representar a esses órgãos quando necessário.

O município de Toledo ampliou a capacidade de atendimento e desde 2016 possui duas sedes de Conselho Tutelar, as quais têm por objetivo: garantir os princípios estabelecidos pelo ECA, sempre que direitos forem ameaçados ou violados, zelando pelo cumprimento efetivo diante de todas as políticas de atendimento à criança e ao adolescente remetendo-se às suas atribuições previstas no artigo 136 do ECA.

FIGURA 09 - CONSELHEIRAS TUTELARES DO CONSELHO TUTELAR I DE  
TOLEDO - PR GESTÃO 2024-2027



Fonte: Arquivos do Conselho Tutelar I



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

FIGURA 10 - CONSELHEIROS/AS TUTELARES DO CONSELHO TUTELAR II DE  
TOLEDO - PR GESTÃO 2024-2027



Fonte: Arquivos do Conselho Tutelar II

Com relação a abrangência de territórios dos Conselhos Tutelares temos o Conselho Tutelar I, compreende os seguintes bairros: Vila Pioneiro, Vila Operária, Vila Boa Esperança, Jardim Maracanã, Paulista, Jardim Paraíso, Bandeirantes, Park Verde, Jardim da Mata, Jardim Laranjeiras, Jardim Europa/América, Concórdia, Independência, Bela Vista, Santa Clara III, Pedrini, Jardim Heloísa, Jardim Carele, Bom Jesus, São Pelegrino, Pinheirinho, Santa Clara V e Santa Clara IV e os Distritos de São Luiz do Oeste, Ouro Preto, Boa Vista, Vista Alegre e Bom Princípio.

O Conselho Tutelar II atende os seguintes bairros: Vila Becker, La Salle, Santa Maria, Tocantins, Vila Industrial, Jardim Gisele, Fachini, Jardim Coopagro, Planalto, Pancera, Basso, Anápolis, Santa Clara I, Pasquali, Filadélfia, Vila Panorama, São Francisco, Cerâmica Prata, Bressan, Parizotto, Belo Horizonte, Croma, Santa Clara II, Jardim das Torres, Cezar Park, Vila Rural, Centro, Jardim Alto Alegre e Jardim Porto Alegre. Inclui os Distritos de Concórdia Do Oeste, Dez de Maio, Dois Irmãos, Ipiranga, Vila Nova, Novo Sobradinho, Vila São Miguel e Novo Sarandi.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente é apresentado bimestralmente ao CMDCA e, concernente ao ano de 2025 um total de 1.473 crianças e adolescentes foram atendidos pelos Conselhos Tutelares. O atendimento nas sedes dos Conselhos Tutelares ocorre em horário comercial. Além disso, as sedes atendem em regime de sobreaviso, quando alguma criança e ou adolescente estiver em risco, pelos telefones: Conselho Tutelar I (45) 99107-5213 e Conselho Tutelar II (45) 99972-6932.

#### 4. DIRETRIZES PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL

O MLPI estabeleceu áreas prioritárias, além das já previstas no Art. 227 da Constituição Federal e no Art. 4º do ECA, para elaboração das políticas públicas para a primeira infância. O direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, foram complementados com a alimentação e nutrição, o brincar, o espaço e o meio ambiente, estar protegido(a) de toda forma de violência e pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica, ainda o direito à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e ao atendimento pré-natal, perinatal e pós natal integral.

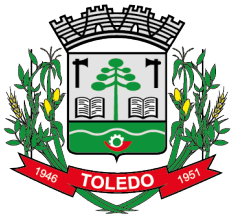
O Art. 4º da Lei nº 13.257/2016 elenca nove diretrizes que devem ser seguidas na elaboração e execução de políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância. As políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância serão elaboradas e executadas de forma a:

I - atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;

II - incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;

III - respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;

IV - reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

V - articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;

VI - adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;

VII - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;

VIII - descentralizar as ações entre os entes da Federação;

IX - promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.

Para a elaboração do Plano Municipal foram consideradas também as Ações Finalísticas do Plano Nacional pela Primeira Infância:

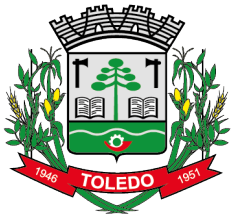
1. Crianças com saúde; 2. Educação infantil; 3. As famílias e as comunidades das crianças; 4. Assistência social às famílias com crianças na primeira infância; 5. Convivência familiar e comunitária às crianças vítimas de violação de direitos; 6. Do direito de brincar ao brincar de todas as crianças; 7. A criança e o espaço, a cidade e o meio ambiente; 8. Crianças e infâncias diversas: políticas e ações para as diferentes infâncias; 9. Enfrentando as violências contra as crianças; 10. Assegurando o documento de cidadania a todas as crianças; 11. Protegendo as crianças contra a pressão consumista; 12. Evitando a exposição precoce das crianças aos meios de comunicação e ao uso de telas digitais; 13. Evitando acidentes na primeira infância; 14. A criança e a cultura; 15. O sistema de justiça e a criança; 16. Objetivos de desenvolvimento sustentável para e com as crianças; 17. As empresas e a primeira infância e 18. O direito à beleza.

Ressalta-se ainda a Lei nº 14.826, de 20 de março de 2024, que instituiu a parentalidade positiva e o direito ao brincar como estratégias intersetoriais de prevenção à violência contra crianças.

### 4.1 METODOLOGIA

Partindo do Relatório Final da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Toledo que ocorreu no ano de 2022, com a participação de 154 (cento e cinquenta e quatro) pessoas durante os dois dias de Conferência, foi possível elencar ações e metas. Na referida Conferência houveram 135 (cento e trinta e cinco) delegados inscritos, foram 5 (cinco) Pré Conferências, além dos 28 (vinte e oito) Delegados Natos, que participaram com direito à voz e voto e os demais na condição de convidados e observadores com direito à voz.

Apresentam-se, a seguir, os eixos estratégicos e as respectivas metas e estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância de Toledo, fruto do alinhamento com outros planos municipais setoriais, como o Plano Municipal de Assistência Social 2026 -2029, Plano Municipal da Educação



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

de Toledo (2015-2024 prorrogado até 31 de dezembro de 2026 pela Lei nº 2.935, de 24 de junho de 2025), Plano Municipal de Saúde de Toledo 2026 - 2029, Histórico e Diagnóstico do Cenário Cultural do Município de Toledo, Plano Municipal de Cultura (PMC) de Toledo e a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Aos eixos estratégicos do PMPI estão associadas metas, prazos e competências de atuação.

### 4.2. PARTICIPAÇÃO DAS CRIANÇAS

O Comitê Intersetorial da Primeira Infância, compreendendo a relevância da participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento propôs para profissionais da Secretaria Municipal da Educação atividade em que, para crianças de até seis anos de idade fosse perguntado “O que você mais gosta na sua cidade?” e depois da resposta, fazia-se outra pergunta: “O que falta na sua cidade?”.

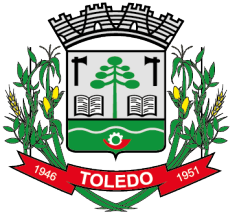
Foram ouvidas dezesseis crianças de bairros diversos e que frequentam escolas municipais. Ressalta-se que as produções verbais das crianças foram documentadas devidamente, e que a Secretaria Municipal de Educação possui assinatura do responsável em Termo de Autorização de Uso de Imagem, Áudio e/ou Produção Textual, com a ciência da publicação em mídias impressas, na internet e televisivas.

Os resultados da pesquisa realizada com crianças sobre o que mais apreciam em sua cidade e o que consideram ausente, reforçam a centralidade da participação infantil, em consonância com as diretrizes do MLPI.

As falas destacaram o valor da convivência familiar, a necessidade de espaços de lazer e recreação, a preocupação com o meio ambiente, além da relevância de brinquedos e da presença de animais no cotidiano.

Os elementos evidenciam que as crianças possuem percepções essenciais acerca de seu bem-estar e sinalizam demandas que devem ser incorporadas ao planejamento e à implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral na primeira infância.

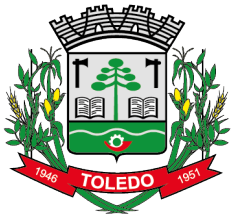
Segue nas ilustrações, o resultado das falas das crianças:



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

FIGURA 11 - RESPOSTAS DAS CRIANÇAS





## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### 4.3. PARTICIPAÇÃO DAS GESTANTES E PUÉRPERAS

A pesquisa realizada com 40 gestantes e puérperas participantes do projeto “Cegonha Feliz”, desenvolvido pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Toledo – PR, trouxe importantes reflexões sobre as expectativas das famílias em relação ao presente e ao futuro de suas crianças. A faixa etária das entrevistadas variou de 17 a 42 anos, de diferentes territórios dos CRAS, evidenciando diferentes realidades sociais, econômicas e geracionais.

GRÁFICO 37 - RESPOSTAS DAS GESTANTES E PUÉRPERAS



Ao serem questionadas sobre “o que falta ou precisa melhorar no município de Toledo – PR para que as crianças possam crescer com esperança e alegria”, as participantes destacaram, de forma recorrente, a necessidade de: Espaços públicos adequados para esporte, lazer, atividades lúdicas e recreativas, que permitam às crianças um desenvolvimento saudável, seguro e inclusivo; Fortalecimento das políticas de Educação e Saúde, com atendimento acessível, de qualidade e que contemple as especificidades da infância e da família; conforme ilustra o gráfico abaixo.

Os resultados evidenciam que, para além das políticas setoriais, as famílias almejam uma cidade que acolha, proteja e estimule o pleno desenvolvimento das crianças, reforçando a centralidade da



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

intersectorialidade e da corresponsabilidade entre Estado, família e sociedade na garantia dos direitos da infância.

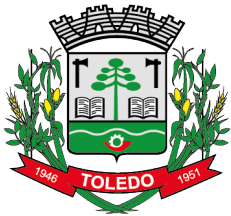
### 4.3 QUADRO DE METAS

1. Eixo: Crianças com Saúde			
	METAS	PRAZOS	RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL
1.1	Garantir em pelo menos 90% de cobertura das vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade.	Ação Permanente	SMS
1.2	Realizar campanhas de sensibilização sobre a importância da vacinação na primeira infância, com possível articulação entre a política de Saúde e da Educação para ampliação da cobertura.	Ação Permanente	SMS SMED
1.3	Ampliar estruturalmente e em recursos humanos o CAPSi e o CER II, para atendimento das demandas e redução da demanda reprimida.	2028	SMS SRH
1.4	Ampliar a contratação de especialistas para o atendimento das crianças neurodivergentes e crianças com deficiência.	2028	SMS SRH
1.5	Ampliar equipes de saúde para a identificação, atendimento, acompanhamento e encaminhamento de crianças na primeira infância.	2027	SMS SRH
1.6	Implementar serviço de atendimento em saúde mental de forma descentralizada, a partir de diagnóstico dos territórios com maior demanda neste aspecto.	2027	SMS
1.7	Aprimorar a articulação entre os equipamentos que encaminham/solicitam a avaliação, com a equipe de saúde que a realiza.	Ação Permanente	SMS
1.8	Implantar novas Unidades Básicas de Saúde com Estratégia de Saúde da Família, conforme diagnóstico de crescimento territorial.	Ação Permanente	SMS
1.9	Monitorar o desenvolvimento das práticas das equipes de Atenção Primária, em relação ao cumprimento dos Protocolos implantados e aos fluxos e parâmetros de qualidade estabelecidos, em relação ao cuidado da criança e em relação ao cuidado da gestação.	Ação Permanente	SMS
1.10	Manter de forma ativa a atuação do comitê de mortalidade materno/infantil no município e oportunizar a participação dos diversos setores e políticas.	Ação Permanente	SMS
1.11	Garantir em no mínimo 95% a realização de visita domiciliar da equipe de atenção primária para recém-nascidos e puérperas até o 5º dia após o nascimento.	Ação Permanente	SMS



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1.12	Sensibilizar as famílias com relação a saúde bucal na primeira infância, bem como das gestantes, enfatizando a importância das consultas odontológicas.	Ação Permanente	SMS
1.13	Sensibilizar as famílias com relação aos cuidados na puericultura e regularidade nas consultas de puericultura.	Ação Permanente	SMS
1.14	Garantir ambiência adequada às crianças e suas famílias nas salas de espera de atendimento e consulta, bem como materiais de avaliação e assistência pediátrica nos consultórios.	2028	SMS
1.15	Reduzir o percentual de crianças com obesidade infantil e ampliar a sensibilização a respeito da alimentação saudável e atividade física.	Ação Permanente	SMS
1.16	Promover ações de prevenção e redução de danos ao uso de álcool, tabaco e outras drogas às gestantes, lactantes e mães de crianças na primeira infância.	Ação Permanente	SMS
1.17	Orientar desde o pré-natal a respeito da educação alimentar/nutricional e promover o aleitamento materno.	Ação Permanente	SMS
1.18	Desenvolver ações para qualificar a escuta, a acolhida, o atendimento e os encaminhamentos adequados às gestantes ou genitoras que manifestem o desejo de entregar a criança em adoção.	Ação Permanente	SMS
1.19	Desenvolver ações para a prevenção de anomalias congênitas e de deficiências por causas evitáveis, acompanhar a gravidez, o parto e o puerpério, com garantia de parto humanizado e seguro, com presença de acompanhante e realização de exames de triagem no recém-nascido, como o teste da orelhinha, do coraçãozinho, do olhinho e do pezinho, preferencialmente até o quinto dia de vida, com garantia de acesso aos resultados em tempo oportuno para a realização de intervenções.	Ação Permanente	SMS
1.20	Garantir capacitação para profissionais de ensino superior da política da saúde para uso de técnicas lúdicas, de acordo com a idade e desenvolvimento das crianças, como fantoches, brinquedos, histórias, jogos e outras atividades para envolver as crianças no processo de tratamento.	Ação Permanente	SMS
1.21	Debater, implementar e implantar Unidade de Terapia Intensiva - UTI Pediátrica no município de Toledo, considerando a demanda regional.	2026-2036	Proposta para o Estado e Federação
1.22	Alcançar pelo menos 80% das unidades (ESF ou EAP), com no mínimo seis registros de atividades coletivas voltadas para gestantes	2029	SMS
1.23	Manter, no mínimo, 93% a Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal.	2029	SMS
1.24	Realizar visita domiciliar em no mínimo 50% das puérperas até o 5º dia pós parto.	2029	SMS



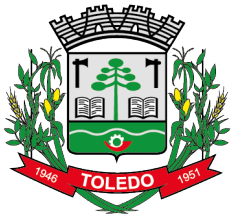
## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1.25	Diminuir o número de óbitos maternos.	2029	SMS
1.26	Manter abaixo de 10 a taxa de mortalidade infantil.	2029	SMS
1.27	Manter abaixo de 10% o percentual de gravidez na adolescência.	2029	SMS
1.28	Realizar visita domiciliar em no mínimo 50% dos recém-nascidos até o 5º dia após o nascimento.	2029	SMS
1.29	Reduzir progressivamente o número de crianças em fila de espera para acolhimento no CAPS i, visando atingir até 2029 um quantitativo igual ou inferior a 137 pacientes em fila.	2029	SMS
1.30	Reduzir gradualmente a fila de espera para atendimento em Psicologia e Psiquiatria no Ambulatório de Saúde Mental, alcançando até 2029 um quantitativo igual ou inferior a 145 crianças e adolescentes, aguardando em fila de espera para atendimento.	2029	SMS
1.31	Alcançar pelo menos 50% das crianças, com o mínimo de 7 consultas de puericultura no primeiro ano de vida da criança	2029	SMS
1.32	Atingir 50% pré-natal do parceiro conforme protocolo vigente na rede municipal.	2029	SMS
1.33	Realizar anualmente, pelo menos, 260 ações coletivas da escovação dental supervisionada (nas Escolas Municipais).	Ação Permanente	SMS
1.34	Manter em 75% a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade – Penta Valente (3ª dose), Pneumocócica 10- valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	Ação Permanente	SMS
1.35	Manter em 0 a incidência de HIV/AIDS em menores de 5 anos.	Ação Permanente	SMS
1.36	Manter em 0 o número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	Ação Permanente	SMS
1.37	Implantar e publicizar 4 Protocolos/Fluxos entre Atenção Primária, CAPS, Ambulatório de Saúde Mental, serviços de emergência e atenção especializada.	2029	SMS



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1.38	Atingir 100% dos CAPS com no mínimo 12 ações de matriciamento sistemático, por CAPS, com equipes de Atenção Primária à Saúde, anualmente.	2029	SMS
1.39	Assegurar a participação de, no mínimo, 40% de servidores da Secretaria Municipal de Saúde em ações de educação permanente e/ou continuada anualmente.	2029	SMS
1.40	Ampliar, anualmente, em 2% o número de servidores efetivos em relação a dezembro do ano anterior.	Ação Permanente	SMS
1.41	Construir e/ou ampliar 6 unidades de saúde, incluindo polos do Programa Academia da Saúde e outros equipamentos de apoio à promoção da saúde.	2029	SMS
1.42	Aumentar gradualmente, o percentual anual, de profissionais da rede de saúde capacitados em temas de Saúde Digital, incluindo sistemas de informação, novas tecnologias, softwares, atualizações entre outros.	Ação Permanente	SMS
1.43	Elaborar estratégias em rede para identificação precoce, apoio e cuidado a gestantes, puérperas e mães com crianças na primeira infância, em vulnerabilidade social, sem rede de apoio, com doenças, sofrimento mental ou risco de depressão pós-parto.	Ação Permanente	SGDCA
<b>2. Eixo: Do direito de brincar e acessar a cultura</b>			
2.1	Ampliar a oferta de cursos e oficinas na área cultural (por exemplo, teatro, musicalização, pintura, instrumentos musicais, entre outros) de forma descentralizada nos bairros e distritos do município.	2027	Secretaria da Cultura - SMC
2.2	Criação de novos espaços culturais nos bairros e distritos.	2027	SMC
2.3	Destinar recursos no orçamento da Secretaria de Cultura para execução de atividades descentralizadas para crianças.	2026	SMC
2.4	Garantir profissionais de nível superior nos espaços da política da cultura, para garantia da proteção de crianças e atendimento às famílias.	2027	SMC
2.5	Ampliação do quadro de servidores da Secretaria de Cultura, para desenvolvimento de programas, projetos, ações e serviços voltados a primeira infância e ampliação do horário de atendimento nos espaços culturais.	2026	SMC
2.6	Identificar quais são as identidades étnicas presentes no Município e realizar um evento que contemple suas nacionalidades e culturas, se somando ao programa de formação continuada dos segmentos da Cultura.	2026	SMC
2.7	Descentralização dos festivais e eventos culturais nos diversos pontos e bairros da cidade e quando realizados eventos de grande porte ter condições acessíveis de deslocamento da população.	Ação Permanente	SMC



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

2.8	Garantir a oferta de bibliotecas e outros espaços públicos de qualidade com atendimento para o público da primeira infância.	Ação Permanente	Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos  SMC
2.9	Ampliar espaços lúdicos (como brinquedotecas) adaptados para crianças em locais públicos e privados de atendimento e oferta de serviços, como clínicas, restaurantes, lojas, entre outros.	Ação Permanente	Secretarias Municipais que atendem crianças e adolescentes e serviços particulares
<b>3. Eixo: Do direito ao esporte e o lazer</b>			
3.1	Garantir a oferta de parques, piscinas e outros espaços públicos de qualidade com atendimento para o público da primeira infância.	Ação Permanente	Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos e SMEL
3.2	Informatizar os registros de atendimentos da Secretaria de Esportes e Lazer.	2027	SMEL
3.3	Ofertar atividades de formação esportiva para a faixa etária de 03 a 06 anos.	Ação Permanente	SMEL
3.4	Criar campanhas sobre os efeitos do tempo excessivo de tela, com orientações aos pais e educadores sobre limites digitais, ferramentas de mediação tecnológica, controle parental, ambientes digitais seguros, aplicativos educativos e gestão do tempo de tela (Lei Municipal nº 3.063/2026).	Ação Permanente	SGDCA
<b>4. Eixo: Assistência social às famílias com crianças na primeira infância</b>			
4.1	Realizar articulação entre Secretarias Municipais visando o fortalecimento das Políticas Sociais, com a utilização de indicadores do banco de dados do Cadastro Único, para implementação de novos programas, projetos e benefícios.	Ação Permanente	SMAS
4.2	Readequar os espaços físicos das unidades que desenvolvem os Serviço Socioassistenciais, prevendo acessibilidade de acordo com regras da legislação sobre condições éticas das categorias profissionais, as diretrizes das normas da ABNT, bem como as exigências da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros, conforme previsto no PPA, de forma a garantir melhores condições de atendimento.	2027	SMAS
4.3	Construir novas unidades para expansão dos Serviços Socioassistenciais governamentais.	2028	SMAS
4.4	Garantir o cofinanciamento dos Serviços Socioassistenciais Não Governamental de Proteção Social Básica e Especial e Média.	Ação Permanente	SMAS



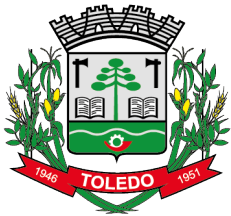
## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

4.5	Realizar monitoramento e análise de demandas para avaliar possível expansão de metas cofinanciadas nos respectivos territórios.	Ação Permanente	SMAS
4.6	Contribuir para o acesso à informação sobre os serviços e benefícios da Política de Assistência Social, garantindo a acessibilidade linguística e de mídias visuais.	Ação Permanente	SMAS
4.7	Manter e ampliar o atendimento e acompanhamento às pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social.	Ação Permanente	SMAS
4.8	Contribuir com acesso aos Serviços através de transporte coletivo gratuito para usuários/as que residem distantes das unidades.	Ação Permanente	SMAS
4.9	Estabelecer fluxos de atendimento e encaminhamentos intra e intersetoriais.	Ação Permanente	SMAS
4.10	Implantar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para a faixa etária de 0 a 6 anos no município, com a garantia do fornecimento de lanches da qualidade a fim de contribuir para o acesso ao direito à Segurança Alimentar e Nutricional. Preferencialmente para a faixa etária de 4 a 5 anos.	2027	SMAS Secretaria da Administração
4.11	Realizar Diagnóstico Socioterritorial para subsidiar o planejamento para ampliar a implantação de SCFV nos territórios.	2026	SMAS
4.12	Ampliar as equipes de referência do SCFV.	2026	SMAS
4.13	Garantir estrutura física e recursos humanos para a execução do serviço de acolhimento institucional.	Ação Permanente	SMAS
4.14	Garantir atividades intergeracionais entre crianças, adolescentes, adultos, pessoas idosas e famílias visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Ação Permanente	SMAS
4.15	Garantir os serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social para proteção social, prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências.	Ação Permanente	SMAS
4.16	Garantir atualização cadastral de famílias com crianças na primeira infância no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para permitir o seu acesso aos benefícios e serviços de programas sociais em âmbito federal, estadual e municipal, e para identificar o seu perfil socioeconômico.	Ação Permanente	SMAS
4.17	Garantir a formação continuada aos trabalhadores que atuam nas Proteções Básica, de Média e de Alta Complexidade, abordando temáticas voltadas a metodologias de fortalecimento de vínculos familiares.	Ação Permanente	SMAS
4.18	Realizar estudo sobre a demanda por atendimento nutricional específico voltado a crianças com restrições alimentares ou intolerâncias.	Ação Permanente	SMAS



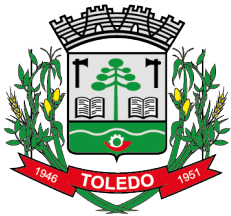
## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

4.19	Realizar o mapeamento sobre o número de famílias com crianças de 0-6 anos em situação de vulnerabilidade socioeconômica no município.	2026	SMAS
4.20	Ampliar e dotar as estruturas de equipamentos.	2026-2027	SMAS
4.21	Construir novas unidades de atendimento à criança e adolescente	2027-2028	SMAS
4.22	Estruturar as unidades com veículos adequados à necessidade de transporte de atendimento de crianças e adolescentes	2026-2027	SMAS
4.23	Construir sede própria para as unidades de atendimento de acolhimento institucional	2027-2028	SMAS
4.24	Garantir o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos acolhidas institucionalmente, por meio da efetivação e qualificação da proposta pedagógica, com foco na estimulação socioafetiva, cognitiva e motora, respeitando as especificidades do ciclo de vida e a condição de sujeitos de direitos.	Ação Permanente	SMAS
4.25	Promover vínculos socioafetivos seguros, por meio de práticas cotidianas de cuidado, acolhida e convivência, respeitando a história de vida e as necessidades individuais de cada criança.	Ação Permanente	SMAS
4.26	Estimular o desenvolvimento cognitivo, utilizando atividades lúdicas, educativas e adequadas à faixa etária, em consonância com o desenvolvimento infantil e o brincar como direito.	Ação Permanente	SMAS
4.27	Favorecer o desenvolvimento motor amplo e fino, por meio de experiências corporais, psicomotoras e de exploração do ambiente, garantindo condições de segurança e acessibilidade.	Ação Permanente	SMAS
4.28	Assegurar práticas pedagógicas individualizadas, articuladas ao Plano Individual de Atendimento (PIA), considerando o tempo de acolhimento e as singularidades de cada criança.	Ação Permanente	SMAS
4.29	Fortalecer a articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, especialmente saúde e educação, visando a integralidade do atendimento.	Ação Permanente	SMAS
4.30	Capacitar continuamente a equipe técnica e cuidadores, qualificando as práticas de cuidado, estimulação e proteção, relacionamento interpessoal conforme as normativas do SUAS, além de capacitação específica abordando as neurodivergências.	Ação Permanente	SMAS
4.31	Assegurar a atenção integral à saúde de crianças de 0 a 6 anos acolhidas institucionalmente, garantindo acesso contínuo às ações de promoção, prevenção e cuidado, em articulação com a rede de saúde, conforme o princípio da proteção integral.	Ação Permanente	SMAS
4.32	Garantir o acompanhamento sistemático da saúde física e mental das crianças acolhidas, com acesso regular aos serviços do SUS, especialmente atenção básica, pediatria e saúde mental infantil.	Ação Permanente	SMAS



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

4.33	Assegurar a atualização do calendário vacinal, bem como o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, conforme protocolos do Ministério da Saúde.	Ação Permanente	SMAS
4.34	Promover ações de prevenção e promoção da saúde, incluindo cuidados com higiene, alimentação adequada, rotina de sono e estímulo a hábitos saudáveis.	Ação Permanente	SMAS
4.35	Viabilizar o acompanhamento nutricional, considerando as necessidades específicas da primeira infância e eventuais condições clínicas identificadas.	Ação Permanente	SMAS
4.36	Identificar precocemente sinais de agravos à saúde física, emocional ou psicológica, realizando os devidos encaminhamentos à rede intersetorial.	Ação Permanente	SMAS
4.37	Articular as ações de saúde ao Plano Individual de Atendimento (PIA), garantindo registros atualizados e acompanhamento contínuo da evolução de cada criança.	Ação Permanente	SMAS
4.38	Orientar e capacitar a equipe do serviço de acolhimento quanto aos cuidados básicos de saúde, primeiros socorros e observação de sinais de risco.	Ação Permanente	SMAS
<b>5. Eixo: A criança, o espaço geográfico e o meio ambiente</b>			
5.1	Implementação de ações de incentivo à criação e manutenção de espaços verdes e naturalizados em espaços públicos comunitários.	Ação Permanente	Secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos  Secretaria do Meio Ambiente  Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo
5.2	Ampliar banheiros adaptados dentro das normas técnicas (com trocador, cadeirinha de bebê para fixar na parede, sanitário infantil ou adaptador, pias), para crianças em locais públicos de atendimento e oferta de serviços.		Secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos  Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo
5.3	Manter a qualidade da iluminação e da sinalização nas vias públicas dos bairros e ampliar as rondas da Guarda Municipal.	Ação Permanente	Secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos  Secretaria do Planejamento, Habitação e



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 30 de abril de 2026

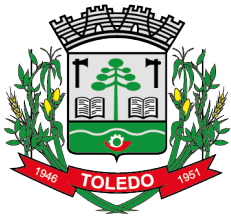
Edição nº 4736- Extraordinária

Página 131 de 154



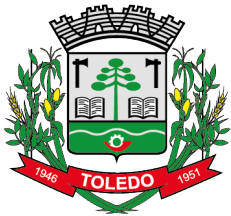
## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

			Urbanismo Secretaria de Segurança e Trânsito
5.4	Ampliar a quantidade e qualidade de pontos de embarque/desembarque de transporte coletivo urbano nos bairros e Distritos, e ampliação da linha do transporte coletivo urbano.	2027	Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo Secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos Secretaria de Segurança e Trânsito
5.5	Implantar e garantir a manutenção de bebedouros de água gelada nos parques, praças públicas, campos e quadras esportivas.	2026	Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e Serviços Públicos Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo
5.6	Incentivar e validar as manifestações das crianças nos diversos espaços de participação social, como por exemplo, Conferências.	Ação Permanente	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente SMDHS
5.7	Implantar ações de comunicação referente ao mês de agosto como o Mês da Primeira Infância, que promovam amplo conhecimento conforme Lei Nº 14.617 de 10 de julho de 2023.	Ação Permanente	SMDHS Secretaria Municipal de Comunicação
5.8	Implementar nas Secretarias Municipais programa de capacitação de servidores sobre os respectivos sistemas e serviços informatizados.	2026	Secretarias Municipais
5.9	Realizar eventos de sensibilização ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino e educação da rede pública e privada, com aquisição de material de apoio didático, pedagógico para o desenvolvimento da Educação Ambiental.	Ação Permanente	Governo Municipal, Estadual e Federal, SMED, SEED/NRE, Instituições de Educação Superior, IAP, EMATER, SEMA, Empresas



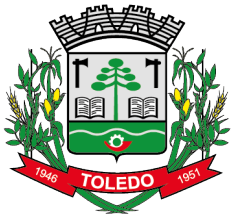
## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

			Públicas E Privadas, Instituto Das Águas, SMMA, CMMA, Comitê Gestor Municipal, Comitê Gestor da BP.
5.10	Fortalecer e apoiar projetos e programas de Educação Ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino e educação.	Ação Permane nte	Governo Municipal, Estadual e Federal. SMED, NRE, Instituições Educação Superior, Instituições públicas e privadas, empresas e cooperativas, SMMA, CMMA, ITAIPU, Comitê Gestor, Municipal, Comitê 66 Gestor da BP3
<b>6. Eixo: Educação Infantil</b>			
6.1	Ampliação da equipe de avaliação psicoeducacional para a Educação Infantil com equipe multiprofissional da educação especial.	2026	SMED
6.2	Ampliação de estruturas físicas de Instituições de Ensino que atenda Educação Infantil - CMEI, conforme a demanda local, bem como realizar a aquisição de equipamentos e materiais adaptados, respeitadas as normas de acessibilidade e de garantia do padrão de qualidade;	2026	SMED
6.3	Garantir a implantação de programas voltados à diversidade cultural na educação infantil, assim como a formação continuada sobre o tema aos profissionais.	Ação Permane nte	SMED
6.4	Implementar no Programa Escola de Pais a inserção de vídeos curtos que tratem da promoção da paternidade e maternidade responsáveis.	2026	SMED
6.5	Garantir a qualidade e a quantidade adequada das refeições e lanches oferecidos nas escolas municipais, atendendo também às demandas de alérgicos e intolerantes alimentares.	2026	SMED



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

6.6	Ampliar o atendimento de educação em tempo integral para crianças de 0 a 6 anos no município, considerando crianças em situação de maior vulnerabilidade.	2026	SMED
6.7	Investir em tecnologias para qualificação dos recursos para ampliação do acesso à aprendizagem nas instituições municipais de ensino.	Ação Permanente	SMED Secretaria da Administração
6.8	Fortalecer nos espaços de atendimento de crianças nas diversas políticas públicas, o conteúdo de Educação Sexual, apropriado a cada faixa etária, visando a prevenção, identificação e o combate à violência sexual.	Ação Permanente	SMED SMS SMAS
6.9	Realizar o mapeamento municipal sobre as crianças de 0-6 anos e suas famílias, a respeito de aspectos educacionais como inserção, permanência e ausência em CMEI e Escola.	2026	SMDHS SMED SMS SMAS
6.10	Fortalecer as unidades educacionais no desenvolvimento de preparação para emergências locais das crianças da primeira infância	Ação Permanente	SMED Segurança SMS
6.11	Criar estratégias junto aos empregadores para permitir a participação de pais e/ou responsáveis em reuniões escolares e de CMEIs sem prejuízo do salário, comprovado o comparecimento, aceitando a declaração concernente ao período da reunião e deslocamento.	Ação Permanente	Proposta aos Empregadores Públicos e Privados
6.12	Ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil, modalidades Creche e Pré-Escola, através da construção de Centros Municipais de Educação Infantil	2026	Governos Municipal e Federal. Conselho Municipal de Educação – CME SMED.
6.13	Aderir a proposta de Educação Infantil 100% inclusiva nas modalidades Creche e Pré-Escola dentro da proposta de educação como direito de todos, garantindo professor de apoio permanente conforme normativas para esse serviço de apoio.	2026	Governos Municipal e Federal. SMED Instituições escolares privadas.
6.14	Assegurar o acesso ao transporte escolar da zona rural, para crianças da Educação Infantil, com veículos adequados para o atendimento a esta faixa etária, e com monitor para acompanhar durante o trajeto.	2026	Governos Municipal e Federal. SMED e Empresas de transporte escolar.
6.15	Estabelecer programas de incentivo à execução da Lei de Responsabilidade Social em Creches e Pré-Escolas, estabelecendo parcerias com empresas, nos termos da legislação vigente.	Ação Permanente	Governo Municipal. SMED e Empresas.
6.16	Complementar a ação da família, articulando, na Educação Infantil, as	Ação	Governo Municipal



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

	funções de educar e cuidar.	Permanente	e SMED. Famílias, empresas, CMEIs e instituições de formação docente.
6.17	Promover ações continuadas e permanentes de educação alimentar e nutricional e manter alimentação saudável para as crianças em estabelecimentos públicos e conveniados, devendo as refeições principais ser preparadas nos CMEIs por profissionais concursados, com devido acompanhamento nutricional.	Ação Permanente	Governos Federal, Estadual e Municipal. Governos Federal, Estadual e Municipal.
6.18	Garantir alimentação saudável nos estabelecimentos da Educação Infantil, da rede privada, mediante acompanhamento de profissional de nutrição.	Ação Permanente	Mantenedoras e/ou Instituições de Ensino Privadas. Mantenedoras e/ou Instituições de Ensino Privadas.
6.19	Assegurar a criação de APMF's nos CMEIs e manter os Conselhos Escolares nas Instituições de Educação Infantil garantindo os princípios da gestão democrática.	2026	SMED. Conselho Municipal de Educação e instituições escolares.
6.20	Garantir o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional das modalidades Creche e Pré-Escola	Ação Permanente	Governos, Municipal, Federal e Instituições escolares privadas. SMED, Instituições Escolares, Associações de pais, mestres e funcionários.
6.21	Prever, manter e implementar a Semana de Educação Infantil e outros eventos de estudos, divulgação, interação e troca de experiências entre instituições públicas e privadas de modo a aprimorar formação continuada.	Ação Permanente	Governo Municipal e Governo Federal. SMED e Instituições Escolares.
6.22	Promover ações em regime de colaboração que visem à efetivação de programas federais voltados à construção, reestruturação e aquisição de equipamentos às instituições que ofertam a Educação Infantil, a fim de ampliar o acesso a essa etapa da Educação Básica.	Ação Permanente	Governo Municipal e Governo Federal. Ministério da Educação - MEC, SMED e gestores escolares.
6.23	Assegurar formação continuada aos profissionais da Educação Infantil, modalidade Creche e PréEscola através de parcerias, preferencialmente com instituições públicas, para cursos, congressos, seminários, conferências e outros eventos de formação.	Ação Permanente	Governo Municipal. SMED, Instituições educacionais públicas e privadas.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

6.24	Garantir que todas as escolas e CMEIs do Município elaborem e/ou implementem suas propostas pedagógicas, observando os documentos norteadores, o Calendário Escolar e o Plano de Ação de cada instituição, estimulando a efetiva participação de todos os membros da comunidade escolar.	Ação Permanente	Governos Municipal e Federal. SMED, Instituições educacionais públicas.
6.25	Assegurar a continuidade da proposta avaliativa descritiva na Educação Infantil, em especial na modalidade Creche, que tenha característica diagnóstica e de acompanhamento do processo, com objetivo de analisar a forma como a criança progride na elaboração do conhecimento, fomentando as discussões pedagógicas nos Conselhos de Classe	Ação Permanente	SMED Conselho Municipal de Educação - CME e Instituições educativas. CMEIs, Escolas, professoras/es, diretores, coordenadores, pais e ou responsáveis.
6.26	Implantar e manter hortas escolares, tendo o alimento como ferramenta pedagógica.	Ação Permanente	Governo Municipal. SMED e Cozinha Social.
6.27	Realizar práticas educacionais de superação e erradicação de todas as formas de preconceito e discriminação.	Ação Permanente	SMED, CME, SEED e MEC. Instituições de ensino da rede pública e privada.
6.28	Fomentar a produção de material didático específico para cada território etno educacional, bem como desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas para o respeito à diversidade na educação.	Ação Permanente	SMED, SEED e Universidades.
6.29	Implementar a política de valorização e formação dos/as profissionais da educação, a discussão de raça e etnia, na perspectiva dos direitos humanos.	Ação Permanente	SMED e Instituições de Ensino
6.30	Pintar 70% das calçadas ao entorno das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil com circuito funcional (amarelinha, caracol com letras ou números, linhas retas, curvas, entre outros).	2027	SMED
6.31	Aquisição de brinquedos e outros materiais pedagógicos para a Educação Infantil, incluindo bonecas de todas as etnias, personagens negros e jogos que contemplem a diversidade étnica, sem discriminação de etnia ou cor	2027	SMED
<b>7. Eixo: Enfrentando as violências contra as crianças</b>			
7.1	Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança conferindo máxima prioridade ao atendimento das crianças na faixa etária da primeira infância com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza.	Ação Permanente	SGDCA
7.2	Manutenção do Comitê Intersetorial da Primeira Infância com o incentivo da participação intersetorial.	Ação Permanente	Administração Pública Municipal
7.3	Garantir aos profissionais que atuam nos diferentes ambientes de execução das políticas e programas destinados à criança na primeira infância o acesso prioritário à qualificação, sob a forma de especialização e	Ação Permanente	Administração Pública Municipal



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

	atualização, em programas que contemplem, entre outros temas, a especificidade da primeira infância, a estratégia da intersetorialidade na promoção do desenvolvimento integral e a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança.		
7.4	Promover capacitação dos trabalhadores da rede de proteção do sistema de garantia de direitos das crianças sobre o recebimento e encaminhamento de denúncias de situações de violência.	2026	SMDHS
7.5	Estimular a obrigação de que os serviços públicos e privados que atendam crianças na primeira infância notifiquem compulsoriamente às autoridades competentes os casos de suspeita ou de confirmação de violência praticada contra esse público.	Ação Permanente	SGDCA
7.6	Capacitar e certificar em línguas estrangeiras (inglês, francês, crioulo, espanhol) para profissionais que atendem a primeira infância visando um atendimento mais humanizado.	Ação Permanente	Administração Pública Municipal com apoio da SMDHS
7.7	Sensibilizar as famílias sobre os efeitos do consumismo para o desenvolvimento infantil, com consequências na sustentabilidade.	Ação Permanente	SGDCA
7.8	Incentivar para que na comunidade sejam realizadas ações como feiras de troca de brinquedos e roupas, que valorizem mais viver experiências do que o comprar.	Ação Permanente	SGDCA
7.9	Promover ações de fortalecimento da parentalidade responsável, da educação sem uso de castigos físicos, dos vínculos familiares e comunitários e da solidariedade intergeracional de modo a considerar o desenvolvimento integral das crianças e o apoio às famílias para seu cuidado e sua proteção.	Ação Permanente	SGDCA
7.10	Fomentar a cultura de paz, com utilização dos métodos de prevenção e solução de conflitos.	Ação Permanente	SGDCA

### 5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O Plano Municipal pela Primeira Infância será acompanhado por meio de monitoramento com os relatórios bimestrais do CMDCA e avaliação a cada dois anos, permitindo o aperfeiçoamento das ações pactuadas junto com a população, representada pelas Conferências Municipais e o CMDCA.

O monitoramento e a avaliação da implementação do PMPI de Toledo é um elemento fundamental para a garantia da sua efetivação e eficácia, e cuja importância é destacada no MLPI no Art. 11: “As políticas públicas terão, necessariamente, componentes de monitoramento e coleta



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 30 de abril de 2026

Edição nº 4736- Extraordinária

Página 137 de 154



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

sistemática de dados, avaliação periódica dos elementos que constituem a oferta dos serviços à criança e divulgação dos seus resultados”.

O acompanhamento do PMPI de Toledo tem a finalidade primordial de medir avanços na sua execução e no alcance de suas metas e identificar se há necessidade de aprimoramentos. Os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano basear-se-ão na coleta sistemática de dados quantitativos e/ou qualitativos, que facilitem essas análises e que, num segundo passo, possibilitem ponderar possíveis resultados da implementação do PMPI para a garantia dos direitos e o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos no Município.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Consolidação das Leis do Trabalho.**

Brasília, DF: Presidência da República, 2025. Disponível em:

<[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm)>. Acesso em: 21 de janeiro de 2026.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, 2025. Disponível em:

<[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 21 de janeiro de 2026.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Brasília,

DF, 2025. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)> Acesso em: 21 de janeiro de 2026.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Lei Orgânica de Assistência Social.** Brasília,

DF, 2025. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18742compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742compilado.htm)> Acesso em: 21 de janeiro de 2026.

BRASIL. Lei nº 9.970, de 17 de maio de 2000. **Institui o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.** Brasília, DF, 2022.

Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19970.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19970.htm)> Acesso em: 21 de janeiro de 2026.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à**

**Convivência Familiar e Comunitária.** Brasília, DF: CONANDA, 2006. Disponível em:

<[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Plano\\_Defesa\\_CriancasAdolescentes%20.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriancasAdolescentes%20.pdf)> Acesso em: 19 de janeiro de 2026.

BRASIL. Lei nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007. **Direito da gestante ao conhecimento e a**

**vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde.** Brasília, DF, 2007. Disponível em:

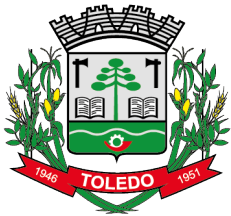
<[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/11634.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11634.htm)>. Acesso em: 21 de janeiro de 2026.

BRASIL. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.** – 1. ed. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

BRASIL. Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014. **Estabelece o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou**

**degradante.** Brasília, DF, 2014. Disponível em:

<[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113010.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113010.htm)> Acesso em: 21 de janeiro de 2026.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. **Marco Legal da Primeira Infância**. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm)>. Acesso em: 21 de janeiro de 2026.

BRASIL. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. **Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm)> Acesso em: 21 de janeiro de 2026.

BRASIL. Lei nº 13.435, de 12 de abril 2017. **Agosto como o Mês do Aleitamento Materno**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13435.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13435.htm)> Acesso em: 21 de janeiro de 2026.

BRASIL. Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018. **Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência**. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/d9603.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9603.htm)> Acesso em: 21 de janeiro de 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Linha guia de atenção em saúde mental**. SESA, 2021.

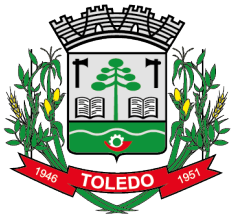
BRASIL. Lei nº 14.321, de 31 de março de 2022. **Altera a Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019, para tipificar o crime de violência institucional**. Brasília, DF, 2022. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2022/Lei/L14321.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Lei/L14321.htm)>. Acesso em: 21 de janeiro de 2026.

BRASIL. Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022. **Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente**. Brasília, DF, 2022. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2022/Lei/L14344.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Lei/L14344.htm)> Acesso em: 21 de janeiro de 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Gravidez na adolescência: saiba os riscos para mães e bebês e os métodos contraceptivos disponíveis no SUS**. 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/fevereiro/gravidez-na-adolescencia-saiba-os-riscos-para-maes-e-bebes-e-os-metodos-contraceptivos-disponiveis-no-sus>> Acesso em: 21 de janeiro de 2026.

BRASIL. Lei nº 14.826, de 20 de março de 2024. **Institui a parentalidade positiva e o direito ao brincar como estratégias intersetoriais de prevenção à violência contra crianças**. Brasília, DF, 2024. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/Lei/L14826.htm#art8](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/Lei/L14826.htm#art8)> Acesso em: 21 de janeiro de 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde Materna**. 2024. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-mulher/saude-materna>> Acesso em: 21 de janeiro de 2026.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

BRASIL. Ministério da Saúde. **Amentação**. 2025a. Disponível em:

<<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/a/aleitamento-materno>> Acesso em: 21 de janeiro de 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. **Retrato da Educação Infantil no Brasil 2025** - Relatório de Análises (2025). Levantamento nacional sobre a gestão da Educação Infantil nos municípios brasileiros. 2025b. Disponível em: <<https://www.gov.br/mec/pt-br/pnei/retratoedInfantil2025.pdf>> Acesso em 21 de janeiro de 2026.

BRASIL. Lei nº 15.240, de 28 de outubro de 2025. **Caracteriza o abandono afetivo como ilícito civil**. Brasília, DF, 2025c. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2025/lei/115240.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/115240.htm)> Acesso em: 21 de janeiro de 2026.

BRASIL. Decreto nº 12.574, de 5 de agosto de 2025. **Política Nacional Integrada da Primeira Infância**. Brasília, DF, 2025d. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2025/decreto/D12574.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/D12574.htm)>. Acesso em: 21 de janeiro de 2026.

BRASIL. **Plano Nacional pela Primeira Infância 2010 - 2022 | 2020 - 2030**. Rede Nacional Primeira Infância. Aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010. Disponível em: <<http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf>>. Acesso em 28 de agosto de 2023.

CALDAS, Aline Diniz Rodrigues; SANTOS, Ricardo Ventura e CARDOSO, Andrey Moreira. Iniquidades étnico-raciais na mortalidade infantil: implicações de mudanças do registro de cor/raça nos sistemas nacionais de informação em saúde no Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**. v. 38, n. 4.. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-311X00101721>>. Acesso em 21 de janeiro de 2026.

FERNANDES, B. B.; NUNES, F. B. B. de; PRUDÊNCIO, P. S.; MAMEDE, F. V. Pesquisa epidemiológica dos óbitos maternos e o cumprimento do quinto objetivo de desenvolvimento do milênio. **Revista Gaúcha de Enfermagem**, v. 36, n. spe, p. 192–199, 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rgenf/a/RVNzvtSrYstQtbSRfmYGXJK/?lang=en#>>. Acesso em: 15 de janeiro de 2026.

HOLANDA, A. L. de S.; ARAUJO, R. A. B. de.; MENDES, J. K. de S., OLIVEIRA E SILVA, V. de, Guedes, I. H. L. ., BRITO, V. C. ., TOMÉ, D. P. B., RAMOS, K. V. A. R. ., SILVA, K. F. da ., GOMES, V. L. de A. . (2024). Fatores associados ao near miss e mortalidade materna no brasil: uma revisão sistemática. **Revista de Medicina**, 103(4), e-226758. Disponível em: <<https://revistas.usp.br/revistadc/article/view/226758/207123>>. Acesso em 15 de janeiro de 2026.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2022: população e domicílios: primeiros resultados / IBGE, Coordenação Técnica do Censo Demográfico. Rio de Janeiro: IBGE, 2022/2023.

LEVANDOWSKI, D. C.; PICCININI, C. A.; LOPES, R. de C. S. (2008). Maternidade adolescente. **Estudos De Psicologia**. Campinas, 25(2), 251–263. Disponível em:



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

<<https://www.scielo.br/j/estpsi/a/Kzfr9njMQGL9mGLtJMdccCv/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em 15 de janeiro de 2026.

PARANÁ. Decreto nº 8116, de 13 de julho de 2021. **Regulamenta a Lei Federal nº 13.431 de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.** Publicado no Diário Oficial nº 10975 de 13 de Julho de 2021. Disponível em:

<<https://leisestaduais.com.br/pr/decreto-n-8116-2021-parana-regulamenta-a-lei-federal-no-13-431-d-e-4-de-abril-de-2017-que-estabelece-o-sistema-de-garantia-de-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-vitima-ou-testemunha-de-violencia>> Acesso em 21 de janeiro de 2026.

PORTAL PRIMEIRA INFÂNCIA EM DADOS. **Primeira Infância em Dados - Município de Toledo - Paraná.** Fundação Maria Cecília Souto Vidigal. São Paulo, SP, 2024. Disponível em: <<https://primeirainfanciaemdados.org.br/municipios/toledo-pr/>>. Acesso em 21 de janeiro de 2026.

PEREIRA, R. C. (2003). **Pai, por que me abandonaste?**. In G. C. Groeninga & R. C. Pereira (Orgs.), *Direito de família e psicanálise: rumo a uma nova epistemologia* (pp. 219-228). Rio de Janeiro: Imago.

REDE INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DE TOLEDO. **Protocolo 05/2020 Proteção e Atendimento à Pessoa em Situação de Violência Sexual (Vítima) - Criança e Adolescente.** Toledo, PR, 2022. Disponível em:

<[https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2023-04/005\\_00\\_protocolo\\_rips\\_005\\_2020\\_revisado\\_em\\_agosto\\_2022.pdf](https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2023-04/005_00_protocolo_rips_005_2020_revisado_em_agosto_2022.pdf)> Acesso em 21 de janeiro de 2026.

SANTOS, Milton. *A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção*. São Paulo: HUCITEC, 1996.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Manual de Orientação Avaliação do crescimento: o quê o Pediatra precisa saber.** Departamento Científico de Endocrinologia. Edição 64. 2023. Disponível em:

<[https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/24038c-ManOrient\\_-\\_AvalCrescim\\_o\\_que\\_PediatraPrecisaSaber.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/24038c-ManOrient_-_AvalCrescim_o_que_PediatraPrecisaSaber.pdf)> Acesso em: 16 de janeiro de 2026.

TOLEDO. **Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo 2017-2026.** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Toledo, PR, 2017. Disponível em:

[https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2022-08/plano\\_decenal\\_dos\\_direitos\\_humanos\\_de\\_crianças\\_e\\_adolescentes\\_de\\_toledo-pr.pdf](https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2022-08/plano_decenal_dos_direitos_humanos_de_crianças_e_adolescentes_de_toledo-pr.pdf) Acesso em 21 de janeiro de 2026.

TOLEDO. **Referencial curricular para o sistema municipal de ensino de Toledo:** educação infantil. Coordenação geral Leandro de Araújo Crestani et al.. Toledo, PR: Multygraphic Editora, 2024. Disponível em:

[https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria\\_educacao/referencial-curricular-sistema-municipal-de-ensino-de-toledopr](https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_educacao/referencial-curricular-sistema-municipal-de-ensino-de-toledopr) > Acesso em 19 de janeiro de 2026.

TOLEDO. **Plano Municipal de Saúde de Toledo 2026-2029.** Conselho Municipal de Saúde, Toledo, PR, 2025.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 30 de abril de 2026

Edição nº 4736- Extraordinária

Página 142 de 154

### **DECRETO Nº 1.858**, de 30 de abril de 2026

Outorga cessão de uso de dependências da Escola Municipal Egon Werner Bercht ao Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e os artigos 17 e 20 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando as razões e fundamentos expressos no Ofício nº 601/2025, de 7 de novembro de 2025, do Chefe do Núcleo Regional de Educação de Toledo;

considerando, também, o contido no Ofício nº 499/2026/SMED, de 29 de abril de 2026, da Secretaria da Educação do Município, e os documentos a ele anexos, (Processo SEI nº 01.09.016270/2026-71),

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica outorgada ao **Estado do Paraná**, através da Secretaria de Estado da Educação, a cessão de uso de dependências, incluindo o respectivo mobiliário, da Escola Municipal Egon Werner Bercht, conforme descrição que segue:

I - características: Escola Municipal Egon Werner Bercht, localizada na Rua Olavo Bilac, 390, na Vila Industrial, na cidade de Toledo, PR, edificada sobre o lote urbano nº 508 da quadra 511, da Vila Industrial, com área de 6.183,00m<sup>2</sup> (seis mil cento e oitenta e três metros quadrados);

II - situação dominial: o imóvel descrito no inciso anterior é de propriedade do Município de Toledo, conforme Matrícula nº 60.849 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR; e

III - dependências cedidas: salas de aula, biblioteca, cozinha, secretaria, laboratório de informática, sala dos professores, lavanderia, banheiros, ginásio de esportes e pátio.

Parágrafo único - A cessão de uso de que trata o *caput* deste artigo é por tempo determinado, pelo prazo de 25 (vinte e cinco anos), a contar da publicação deste Decreto, e destina-se ao funcionamento compartilhado, nos períodos matutino e vespertino, do Colégio Estadual Francisco Galdino de Lima.

**Art. 2º** - São obrigações do Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a direção do Colégio Estadual Francisco Galdino de Lima:

I - efetuar o pagamento das despesas de consumo de energia elétrica e de água/esgoto do estabelecimento referido no artigo 1º;

II - suprir equipe de serviços gerais e dispor de materiais de limpeza para a conservação, limpeza e higiene das dependências cedidas;

III - promover a manutenção e a conservação diária das dependências do imóvel cedido, mantendo-o limpo durante e após o término das atividades;

IV - garantir a segurança do imóvel e dos bens que o integram;

V - participar com o Município na composição orçamentária referente a despesas com a manutenção, pequenos reparos e a conservação do prédio;

VI - devolver, ao término da cessão, as dependências a ele cedidas, nas mesmas condições em que as recebeu; e

VII - indenizar eventuais danos causados nos bens objeto da presente cessão, em decorrência de sua utilização.

**Art. 3º** - Fica vedado ao cessionário:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 30 de abril de 2026

Edição nº 4736- Extraordinária

Página 143 de 154

I - efetuar qualquer edificação ou alteração no espaço público a ele cedido, sem a prévia autorização do Município de Toledo; e

II - ceder ou transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, direitos relativos à cessão de uso de que trata este Decreto.

Parágrafo único - Na hipótese de ser autorizada qualquer melhoria no espaço público referido neste Decreto, esta será incorporada ao imóvel, sem qualquer indenização ao cessionário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR**  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

### **PORTARIA Nº 232**, de 30 de abril de 2026

Designa **Francielly Torres Carpenedo** para a função de *Supervisora Técnica*, na Secretaria da Agricultura e Proteína Animal do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 402/2026/SMRH, de 29 de abril de 2026, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.016160/2026-30),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada **Francielly Torres Carpenedo** para a função de *Supervisora Técnica*, na Secretaria da Agricultura e Proteína Animal do Município, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações, a contar de **1º de maio de 2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MICHEL ALEX MOMBACH**  
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 30 de abril de 2026

Edição nº 4736- Extraordinária

Página 144 de 154

### **PORTARIA Nº 233**, de 30 de abril de 2026

Designa **Lisiane Caroline de Oliveira** para a função de secretária titular da Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos), com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 511/2026/SMED, de 29 de abril de 2026, da Secretaria da Educação do Município (Processo SEI nº 01.09.016409/2026-87),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada **Lisiane Caroline de Oliveira**, Matrícula nº 905501, para exercer, a contar de **4 de maio de 2026**, com carga horária de 40 horas semanais, a função de secretária titular da Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros, com as vantagens a ela inerentes.

**Art. 2º** - Fica revogado, a contar de **4 de maio de 2026**, o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 468, de 4 de julho de 2025, que designou Lisiane Caroline de Oliveira para a função de secretária titular da Escola Municipal Ivo Welter.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MICHEL ALEX MOMBACH**  
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 234**, de 30 de abril de 2026

Exonera, a pedido, **Tatiane Gomes Salles** do cargo em comissão de Coordenadora de Licenciamento Ambiental, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 411/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e no requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 21.766, também desta data (Processo SEI nº 01.06.016507/2026-44),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, **Tatiane Gomes Salles** do cargo em comissão de Coordenadora de Licenciamento Ambiental, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Matrícula nº 920841, a contar de **1º de maio de 2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MICHEL ALEX MOMBACH**  
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 30 de abril de 2026

Edição nº 4736- Extraordinária

Página 145 de 154

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026**

**CONTRATADO:** MV EVENTOS E SERVICOS LTDA

**ENDEREÇO:** Alameda Ascendino Moraes de Sa nº5857

**CIDADE:** Araranguá

**ESTADO:** Santa Catarina

**OBJETO:** Contratação da empresa contratação da empresa MV Eventos e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 54.322.171/0001-66, sediada na Alameda Ascendino Moraes de Sá, nº 5857, bairro Polícia Rodoviária, município de Araranguá/SC, para a prestação de serviços artísticos consistentes na realização de show/baile musical com o grupo Matizes, a ser realizado no dia 27 de setembro de 2026, às 15h, durante a 17ª Semana Farroupilha de Toledo, realizada pela Secretaria da Cultura. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a efetiva entrega e emissão da nota fiscal/recibo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 300 (trezentos) dias, contados da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026**

**OBJETO:** Contratação do artista Joelson dos Santos Pereira - CPF 086.XXX.XXX-98, para a realização de espetáculo musical, a fim de compor a programação do Show do Dia do Trabalhador, a ser realizado na Avenida Maripá - Bairro Pinheirinho (Alto da Maripá), no dia 1º de Maio de 2026. O artista foi habilitado e deferido nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2026. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados da assinatura do recibo/termo e ou emissão da nota fiscal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **DECLARAÇÃO DE NÃO EMITIDO – Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2026**

Considerando a Instrução Normativa Nº 37/2009 do dia 19 de novembro de 2009, art. 2º da Seção I, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no qual estabelece prazos para cadastro dos processos licitatórios no Mural das Licitações; Considerando o art. 4º, § 1º, da mesma Instrução Normativa, que determina que, para efeito do Mural das Licitações Municipais, deverão ser adotadas ordens numéricas anuais, na sequência cardinal crescente, sem repetições e sem combinações alfanuméricas, individualizadas para cada uma das espécies de licitação; Considerando a necessidade de cadastro do processo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2026 de modo a atender tempestivamente o prazo regulamentar fixado pelo Tribunal de Contas; Considerando que o processo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2026, não foi liberado para cadastro no Mural das Licitações em tempo hábil, em razão de entraves nos trâmites legais internos que impediram sua finalização no prazo previsto; Declara-se, para os devidos fins, que o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026 não será emitido, sendo, portanto, arquivado com o status de **NÃO EMITIDO**. THIAGO LOCATELLI DO AMARAL – Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

#### **DECLARAÇÃO DE NÃO EMITIDO – Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2026**

Considerando a Instrução Normativa Nº 37/2009 do dia 19 de novembro de 2009, art. 2º da Seção I, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no qual estabelece prazos para cadastro dos processos licitatórios no Mural das Licitações; Considerando o art. 4º, § 1º, da mesma Instrução Normativa, que determina que, para efeito do Mural das Licitações Municipais, deverão ser adotadas ordens numéricas anuais, na sequência cardinal crescente, sem repetições e sem combinações alfanuméricas, individualizadas para cada uma das espécies de licitação; Considerando a necessidade de cadastro do processo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2026 de modo a atender tempestivamente o prazo regulamentar fixado pelo Tribunal de Contas; Considerando que o processo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2026, não foi liberado para cadastro no Mural das Licitações em tempo hábil, pela ausência de manifestação da secretaria demandante; Declara-se, para os devidos fins, que o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026 não será emitido, sendo, portanto, arquivado com o status de **NÃO EMITIDO**. THIAGO LOCATELLI DO AMARAL – Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 30 de abril de 2026

Edição nº 4736- Extraordinária

Página 146 de 154

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PAUTA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA II SESSÃO LEGISLATIVA XVIII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo  
14 horas do dia 4 de maio de 2026

#### PEQUENO EXPEDIENTE

#### APRESENTAÇÃO DAS MATÉRIAS

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

##### Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2026

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a arrecadação de imóveis urbanos privados abandonados no Município de Toledo.

#### PROJETOS DE LEI

##### Projeto de Lei nº 57, de 2026

Autoria: Mesa

Ementa: Altera a legislação que institui o auxílio-alimentação na Câmara Municipal de Toledo.

##### Projeto de Lei nº 58, de 2026

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

##### Projeto de Lei nº 59, de 2026

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Municipal de Infraestrutura Rural (FMIR).

##### Projeto de Lei nº 60, de 2026

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a Associação Ação Beneficente Trindade Paz.

##### Projeto de Lei nº 61, de 2026

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

#### PROJETOS DE RESOLUÇÃO

##### Projeto de Resolução nº 16, de 2026

Autoria: Mesa

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a padronização da identidade visual da Câmara Municipal de Toledo.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 30 de abril de 2026

Edição nº 4736- Extraordinária

Página 147 de 154



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Projeto de Resolução nº 17, de 2026

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o 1º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre a Câmara Municipal de Toledo e a EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, visando a prorrogação da cedência do servidor Andriws Todeschini Prestes.

### Projeto de Resolução nº 18, de 2026

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o 1º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre a Câmara Municipal de Toledo e o Município de Toledo, visando a prorrogação da cedência do servidor Marcelo Cristiano Vanzella.

### Projeto de Resolução nº 19, de 2026

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o 1º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre a Câmara Municipal de Toledo e o Município de Toledo, visando a prorrogação da cedência da servidora Karine Amanda Kliemann.

## INDICAÇÕES

### Indicação nº 529, de 2026

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Rua Estéfano Secchi, no Tocantins.

### Indicação nº 530, de 2026

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Retomada do itinerário de transporte coletivo no bairro Santa Clara IV, com horário específico das 6h.

### Indicação nº 531, de 2026

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Instalação de ponto de ônibus na região do Centro Esportivo Vaquinha até a ponte do Rio Marreco, no Jardim Coopagro.

### Indicação nº 532, de 2026

Autoria: Parlamentar Roberto de Souza

Ementa: Investimentos no "Circo da Magia", no Jardim Coopagro.

### Indicação nº 533, de 2026

Autoria: Parlamentar Roberto de Souza

Ementa: Investimentos estruturais no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Hilda Angela De Marchi, no Jardim Bressan.

### Indicação nº 534, de 2026

Autoria: Parlamentar Roberto de Souza

Ementa: Investimentos em recursos humanos no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Hilda Angela De Marchi, no Jardim Bressan.

### Indicação nº 535, de 2026

Autoria: Parlamentar Bruno Radunz

Ementa: Implantação de boca de lobo na Rua Barão do Rio Branco, nas proximidades do nº 610.

### Indicação nº 536, de 2026

Autoria: Parlamentar Bruno Radunz

Ementa: Melhoria do isolamento térmico da Piscina Pública Claus Fuchs.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 30 de abril de 2026

Edição nº 4736- Extraordinária

Página 148 de 154



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Indicação nº 537, de 2026

Autoria: Parlamentar Bruno Radunz

Ementa: Reforma completa do Centro Olímpico Arnoldo Bohnen.

### Indicação nº 538, de 2026

Autoria: Parlamentar Ricardo Santos

Ementa: Instalação de internet por fibra óptica na Usina do Conhecimento, situada no Parque Ecológico Diva Paim Barth.

### Indicação nº 539, de 2026

Autoria: Parlamentar Ricardo Santos

Ementa: Instalação de ar-condicionado na Usina do Conhecimento, situada no Parque Ecológico Diva Paim Barth.

### Indicação nº 540, de 2026

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Implantação de redutor de velocidade no final da Rua Maranhão, 20 metros antes da confluência PR-317, no Jardim Pancera.

### Indicação nº 541, de 2026

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Rua Pinheiro Machado, em frente aos números prediais 1052 ou 1074, no BNH Barão.

### Indicação nº 542, de 2026

Autoria: Parlamentar Jairo Cerbarro

Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Rua Santos Dumont, em frente à Mercearia Planalto, próximo ao cruzamento com a Rua São Judas Tadeu.

### Indicação nº 543, de 2026

Autoria: Parlamentar Jairo Cerbarro

Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Rua Balduino Tielke, na altura do nº 602, próximo ao cruzamento com a Rua Suécia.

### Indicação nº 544, de 2026

Autoria: Parlamentar Odir Zoia

Ementa: Construção de uma praça pública multifuncional no Distrito de Novo Sobradinho.

### Indicação nº 545, de 2026

Autoria: Parlamentar Jairo Cerbarro

Ementa: Criação de um evento gastronômico no Centro de Eventos de Toledo, com participação de food trucks e política de preços populares na alimentação.

### Indicação nº 546, de 2026

Autoria: Parlamentar Odir Zoia

Ementa: Reforma do parque infantil localizado na praça central do Distrito de Novo Sobradinho.

### Indicação nº 547, de 2026

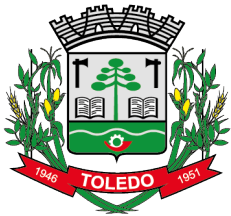
Autoria: Parlamentares Valdir Gomes e Sergio Japonês

Ementa: Construção de área de lazer em terreno localizado na Rua Hanni Clajus, esquina com a Rua Victoriano Garicoix, no Loteamento Schneider.

### Indicação nº 548, de 2026

Autoria: Parlamentares Valdir Gomes e Sergio Japonês

Ementa: Contratação de Instrutor de Arte e Cultura para os Centros de Revitalização da Terceira Idade (CERTIs) de Toledo.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 30 de abril de 2026

Edição nº 4736- Extraordinária

Página 149 de 154



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Indicação nº 549, de 2026

Autoria: Parlamentares Valdir Gomes e Sergio Japonês

Ementa: Recuperação integral do parque infantil localizado na Avenida Senador Atílio Fontana, nº 2.110, no Jardim Panorama.

### Indicação nº 550, de 2026

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Denominação de logradouro ou próprio público municipal com nome de Jacir Amaral da Silva.

### Indicação nº 551, de 2026

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Construção de uma faixa elevada para travessia de pedestres em frente ao Cemitério Jardim da Saudade.

### Indicação nº 552, de 2026

Autoria: Parlamentar Professora Marli

Ementa: Alteração da Lei 'R' nº 118/2014, visando assegurar aos ocupantes do cargo de Professor de Educação Física o direito de elegibilidade ao cargo de diretor na rede pública municipal ensino de Toledo.

### Indicação nº 553, de 2026

Autoria: Parlamentares Sergio Japonês e Valdir Gomes

Ementa: Substituição das lixeiras na Avenida Senador Atílio Fontana.

### Indicação nº 554, de 2026

Autoria: Parlamentar Professora Marli

Ementa: Realização de operação tapa-buracos na rodovia de acesso ao Distrito de São Luiz do Oeste, especialmente no trecho localizado no entroncamento da Rodovia PR-369 com a Rodovia PR-182.

### Indicação nº 555, de 2026

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Implantação de parque infantil com chafarizes interativos no Lago Municipal Diva Paim Barth.

### Indicação nº 556, de 2026

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Distribuição gratuita de mudas e sementes de crotalária à população.

### Indicação nº 557, de 2026

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Criação de um Centro de Atendimento Especializado para Pessoas Neurodivergentes.

### Indicação nº 558, de 2026

Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento

Ementa: Criação do cargo de Condutor de Ambulância no âmbito da Administração Municipal.

### Indicação nº 559, de 2026

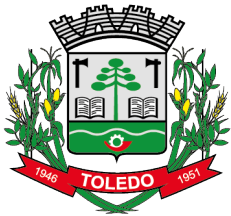
Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento

Arquivada nos termos do inciso III do artigo 134 do Regimento Interno.

### Indicação nº 560, de 2026

Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento

Ementa: Convocação de servidor administrativo para atuação no Circo da Alegria.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 30 de abril de 2026

Edição nº 4736- Extraordinária

Página 150 de 154



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Indicação nº 561, de 2026

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Realização de estudo de viabilidade, visando a ampliação dos horários do transporte coletivo urbano no período noturno, especialmente nas linhas que atendem a região do Jardim Concórdia.

### Indicação nº 562, de 2026

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Manutenção integral do parque infantil do Lago Municipal Diva Paim Barth.

### Indicação nº 563, de 2026

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Implantação de pista específica para patinetes no entorno do Lago Municipal Diva Paim Barth.

### Indicação nº 564, de 2026

Autoria: Parlamentares Sergio Japonês e Valdir Gomes

Ementa: Revitalização urbana no entorno do Ginásio de Esportes Lauri José Simon, no Jardim Panorama.

## REQUERIMENTOS

### Requerimento nº 36, de 2026

Autoria: Parlamentar Ricardo Santos

Ementa: Solicita informações referentes ao histórico de denúncias, notificações e fiscalização de fios e cabos irregulares nos postes de energia do Município de Toledo.

### Requerimento nº 37, de 2026

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Solicita informações sobre o antigo prédio da Central de Conselhos de Toledo.

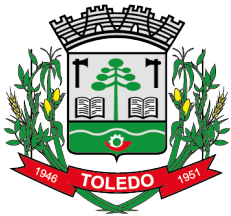
### Requerimento nº 38, de 2026

Autoria: Parlamentares Sergio Japonês e Valdir Gomes

Ementa: Solicita informações referentes aos contratos assinados do transporte público escolar, destinado aos estudantes de área rural.

## GRANDE EXPEDIENTE

- |                     |                       |                      |
|---------------------|-----------------------|----------------------|
| 1. Roberto de Souza | 7. Gabriel Baierle    | 13. Olinda Fiorentin |
| 2. Sergio Japonês   | 8. Genivaldo Jesus    | 14. Pedro Varela     |
| 3. Valdir Gomes     | 9. Jairo Cerbarro     | 15. Professor Oseias |
| 4. Valtencir Careca | 10. Katchi Nascimento | 16. Professora Marli |
| 5. Bruno Radunz     | 11. Marcos Zanetti    | 17. Ricardo Santos   |
| 6. Chumbinho Silva  | 12. Odir Zoia         |                      |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 30 de abril de 2026

Edição nº 4736- Extraordinária

Página 151 de 154



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### ORDEM DO DIA

#### MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

##### Projeto de Lei nº 219, de 2025

Autoria: Parlamentar Marcos Zanetti

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Toledo.

##### Projeto de Lei nº 231, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo.

#### MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

##### Projeto de Lei nº 29, de 2026

Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento

Ementa: Institui a campanha Março Amarelo de conscientização sobre a endometriose, no âmbito do Município de Toledo.

##### Projeto de Lei nº 40, de 2026

Autoria: Parlamentar Bruno Radunz

Ementa: Institui o Programa "Recomeçar Ativo".

### COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

#### LIDERANÇAS

- |                      |  |
|----------------------|--|
| 1. Olinda Fiorentin  | Vice-Líder do Bloco Pra Frente Toledo        |
| 2. Professor Oseias  | Líder do Bloco Toledo Democracia e Progresso |
| 3. Bruno Radunz      | Vice-Líder de Governo                        |
| 4. Katchi Nascimento | Vice-Líder de Oposição                       |
| 5. Marcos Zanetti    | Líder do Bloco Renovação e Trabalho          |

#### PARLAMENTARES

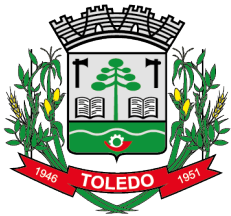
- |                      |                      |                     |
|----------------------|----------------------|---------------------|
| 1. Katchi Nascimento | 7. Professora Marli  | 13. Bruno Radunz    |
| 2. Marcos Zanetti    | 8. Ricardo Santos    | 14. Chumbinho Silva |
| 3. Odir Zoia         | 9. Roberto de Souza  | 15. Gabriel Baierle |
| 4. Olinda Fiorentin  | 10. Sergio Japonês   | 16. Genivaldo Jesus |
| 5. Pedro Varela      | 11. Valdir Gomes     | 17. Jairo Cerbarro  |
| 6. Professor Oseias  | 12. Valtencir Careca |                     |

GABRIEL BUENO Assinado de forma digital  
por GABRIEL BUENO  
BAIERLE:08441718911  
18911 Dados: 2026.04.30  
15:18:40 -03'00'

**GABRIEL BAIERLE**  
Presidente da Câmara Municipal

Página 6 de 6

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves  
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030  
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913  
[www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 30 de abril de 2026

Edição nº 4736- Extraordinária

Página 152 de 154

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo

### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) - TOLEDO/PR

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026 - CMPC

#### REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), **convoca** os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e **convida** os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes, para **Reunião Ordinária** deste Conselho no dia **07 de maio de 2026** (quinta-feira) às 07h45, no auditório do Centro Cultural Oscar Silva/Biblioteca Pública Municipal de Toledo, 2º piso, localizado na Avenida Tiradentes, 1165, Centro.

#### PAUTAS:

1. Deliberar ata 003/2026;
2. Alteração da Lei do Fundo Municipal de Cultura;
3. Feedback dos Editais que foram abertos e encerrados;
4. Divulgações de ações culturais;
5. Assuntos Gerais.

Toledo, 30 de abril de 2026.

#### GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO

Presidente do CMPC  
Gestão 2025-2026

#### Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC)

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva  
CEP 85900-230 – Toledo/PR Telefone: (45) 3196-2318  
e-mail: [conselhoculturatoledo@gmail.com](mailto:conselhoculturatoledo@gmail.com)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 30 de abril de 2026

Edição nº 4736- Extraordinária

Página 153 de 154

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 9468/2026 - 004.Reunião Ordinária 07.05.26.pdf

Data: 30/04/2026 09:36:51

Assinatura avançada realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 30/04/2026 14:22:18.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com  
o código f7ce12f4-de2f-401b-91de-60e8a4a422cc



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 30 de abril de 2026

Edição nº 4736- Extraordinária

Página 154 de 154

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.